



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
1ª Reunião Extraordinária de 2015

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre solicitações de afastamento de servidores docentes.

- **Processos de afastamento para qualificação:**

1. Addler de Oliveira Guimarães;
2. Ana Maria Bezerra Lucas;
3. André Luiz Sena da Rocha;
4. Bruno Camilo de Oliveira;
5. Christiano Rebouças Cosme;
6. Claudio de Souza Rocha;
7. Claudio Andres Callejas Olguin;
8. Danielle de Araújo Bispo;
9. Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras;
10. Edwin Luize Ferreira Barreto;
11. Fernanda Alves Ribeiro;
12. Francisco Vieira de Oliveira;
13. Gilcilene Lélia Souza do Nascimento;
14. Laysa Mabel de Oliveira Fontes;
15. Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira;
16. Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira;
17. Lucas Lucio Godeiro;
18. Melinda Cesianara Silva da Cruz;
19. Olympio Cipriano da Silva Filho;
20. Paulo Gustavo da Silva;
21. Paulo Henrique Lopes Silva;
22. Rodrigo de Almeida Leite;
23. Simeão Targino da Silva;
24. Tiago Almeida Saraiva;
25. Valquíria Melo Souza Correia;
26. Victor Wagner Freire de Azevedo;
27. Wendell Rossine Medeiros de Souza.

- **Processos de renovação de afastamento para qualificação:**

1. Alessandra Miranda Mendes Soares;
2. Antônio Robson Gurgel;
3. Clécida Maria Bezerra Bessa;
4. Enai Taveira da Cunha;
5. Fabrício de Figueredo Oliveira;
6. Francisco Evaristo Uchoa Reis;



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
1ª Reunião Extraordinária de 2015

7. José Anísio Rocha de Araújo;
 8. Luiza Helena Félix de Andrade;
 9. Magda Cristina de Sousa;
 10. Maria Josicleide Felipe Guedes;
 11. Renato Henrique Gurgel Mota;
 12. Sâmea Valensca Alves Barros;
 13. Wellington Barbosa do Nascimento Júnior.
- **Processos de afastamento para estágio pós-doutoral:**
 1. Carlos Campos Câmara;
 2. Elton Lúcio de Araújo;
 3. Genilson Fernandes de Queiroz.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.005889/2014-59

Cadastrado em 24/11/2014



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ADLLER DE OLIVEIRA GUIMARAES

E-mail:

ADLLER.GUIMARAES@UFERSA.EDU.BR

Identificador:

2118196

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.122 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO EXTERIOR

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

Criado Por:

LEONARDO MICKAEL DO VALE VASCONCELOS

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
24/11/2014	DIRETORIA PAU DOS FERROS (11.01.36.01)		
22/12/14	<i>Coord. Retorno</i>		

22/12/14
Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos
Assistente em Administração
Mat. SAPE 2118228



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Ádller de Oliveira Guimarães

E-mail: adller.guimaraes@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** Campus Pau dos Ferros

Categoria Funcional: Professor Assistente Classe A Nível I

Tipo de Afastamento: Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ **mês:** ____

Início do Exercício no Cargo: 05/05/2014 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Engenharia Elétrica e de Computação

Nível: Doutorado

Área de concentração: Telecomunicações

Prazo previsto para realização do curso: Início 02/03/2015 **Término:** 02/03/2017

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal Rural do Rio Grande do Norte

Cidade: Natal **Estado:** Rio Grande do Norte **País:** Brasil

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) **devidamente preenchido e assinado com testemunhas.**

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 19/11/2014

Ádller de Oliveira Guimarães
Assinatura do requerente

JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO



Eu, Ádller de Oliveira Guimarães, SSP/RN; matrícula do SIAPE 2118196, professor das disciplinas de Circuitos Digitais e Circuitos Elétricos do curso de Engenharia de Computação do Campus de Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, venho por meio deste solicitar o afastamento integral remunerado das minhas atividades no período de 02/03/2015 a 02/03/2017 para realização do curso de Doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação.

No ano de 2014 fui aprovado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no qual desenvolverei trabalhos na área de concentração Telecomunicações, mais especificamente, no estudo de propagação de sinais em fibras ópticas.

Aproveito a oportunidade para relatar que a conclusão do curso de doutorado será enriquecedora para minha vida profissional, bem como para esta instituição, uma vez que poderei contribuir futuramente para o fortalecimento dos conhecimentos científicos de duas áreas da Engenharia, Elétrica e Computação. Dessa forma, com minha qualificação o Campus o qual estou lotado ganha mais um profissional que vislumbra a futura abertura de um Programa de Pós-Graduação.

Além disso, desde que iniciei minhas atividades desempenhei ativamente as atividades de ensino e extensão, bem como as demais funções que me foram concedidas, como participação na revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia de Computação, e elaboração dos PPCs de Bacharelado em Tecnologia da Informação e Engenharia de Software.

Diante das justificativas acima apresentadas, venho respeitosamente solicitar a apreciação do processo em referência. Seguro da compreensão de todos e confiante na aprovação do processo, fico agradecido, e prontifico-me a prestar quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Ádller de Oliveira Guimarães
Ádller de Oliveira Guimarães
SIAPE 2118196



PLANO DE ESTUDO DETALHADO
DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

Atividade	Período de realização
Revisão bibliográfica e definição de procedimentos metodológicos	Março à Junho de 2015
Desenvolvimento da pesquisa e exame de qualificação	Julho à Dezembro de 2015
Discussão do problema e obtenção dos primeiros resultados	Janeiro à Junho de 2016
Obtenção dos resultados e escrita de artigo para revista	Julho à Dezembro de 2016
Escrita da tese de doutorado	Janeiro à Junho de 2017

Ádller de Oliveira Guimarães
Ádller de Oliveira Guimarães
SIAPE 2118196



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Ádller de Oliveira Guimarães, portador do
matrícula siape nº 2118196, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 19 de Novembro de 2014.

Ádller de Oliveira Guimarães
Nome:

Cláudio André Caltejas Oliveira
Nome da testemunha
CPF:

Thiago Pereira Rique
Nome da testemunha
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Ádler de Oliveira Guimarães**, Matrícula SIAPE nº 2118196, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 05 de maio de 2014, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Declaramos, ainda, que o servidor não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró/RN, 03 de novembro de 2014.


Keliãne de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CGC: 24.365.710/0001-83
Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900
(084) 3215-3180 - Fax: (084) 3215-3192 - e-mail: ppg@reitoria.ufrn.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **ÁDLLER DE OLIVEIRA GUIMARÃES** é aluno(a) **REGULAR** vinculado(a) a esta universidade, sob o número **2014102383**, no programa de **DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO - DOUTORADO - NATAL**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 19 de Novembro de 2014.

Código de verificação:
67d52f4f43

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Campus Pau dos Ferros

Setor de Gestão de Pessoas

CARIMBO PROGEPE



Nesta data faço remessa deste processo à DIRETORIA PAU DOS FERROS, de que lavra o presente termo.

Em Pau dos Ferros, 24 de Novembro / 2014.


Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2118228
Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa
Campus Pau dos Ferros

Processo nº 23091.005889/2014-59

Interessado: Professor Ádler de Oliveira Guimarães

Assunto: Afastamento

RELATÓRIO

1. No presente processo o Professor ÁDLLER DE OLIVEIRA GUIMARÃES requer seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período de 02 de Março de 2015 a 02 de Março de 2017, objetivando cursar o Doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação;
2. O processo está devidamente instruído com as peças discriminadas no requerimento;
3. Submetido o referido processo à apreciação da 8ª Reunião Extraordinária Acadêmica de 2014, do Campus Pau dos Ferros, realizada dia 28 de novembro de 2014, o mesmo foi deliberado e recebeu votação unânime favorável ao afastamento do referido servidor.
4. Será utilizado um código de vaga para professor substituto disponível para este *campus*.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 09 de Dezembro de 2014.


Prof. Dr. ALEXSANDRO PEREIRA LIMA
Diretor Geral



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Campus Pau dos Ferros

Setor de Gestão de Pessoas

CARIMBO PROGEPE

Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Pau dos Ferros, 09 de Dezembro / 2014.

RhuanadLima

Servidor/Carimbo
Rhuan Dentiane H. L. Silva
UFERSA-Campus Pau dos Ferros
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2040768

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.005889/2014-59 trata de um pedido de afastamento do professor **Adlier de Oliveira Guimarães**, pertencente ao Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em Pau dos ferros, com a finalidade de cursar doutorado em Energia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, por um período de um ano, a partir de 02 de março de 2015 (folha 002), para realizar estudo de Doutorado na supracitada Universidade. Podendo solicitar renovação por igual período.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO Declaração do Diretor do campus da UFERSA em Pau dos Ferros, que na sua 8ª Reunião Ordinária foi deliberado favoravelmente a saída do professor para cursar o seu doutorado (folha 009),

CONSIDERANDO que será utilizado um código de vaga de substituto disponibilizado para o Campus, de acordo com o Diretor do Campus Pau dos Ferros (folha 009),

CONSIDERANDO que o solicitante já esta matriculado na UFRN (folha 007),

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do Prof^o **Adller de Oliveira Guimarães** com a finalidade de cursar doutorado em Energia Elétrica e de Computação na UFRN, em Natal, RN.

Mossoró (RN), 11 de novembro de 2014.


Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.005889/2014-59

Interessado: Adler de Oliveira Guimarães

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **ADLER DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, siape 2118196, pertencente ao Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em Pau dos Ferros, com a finalidade de cursar doutorado em Energia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, em Natal-RN, no período de 02/03/2015 à 01/03/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 405 /14 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 17 de dezembro de 2014

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Adler de Oliveira Guimarães**.

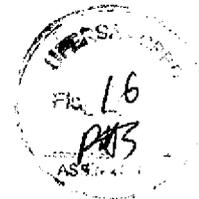
Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

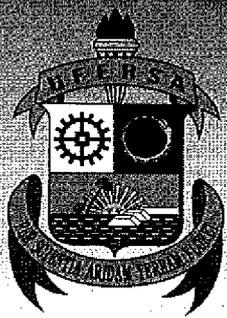


Mossoró, 17 de dezembro de 2014.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Adller de Oliveira Guimarães** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Energia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN, em Natal- RN. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Pau dos Ferros, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados**, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 22/ Dezembro/ 2014.


Carolyne Oliveira Souza
Secretaria Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.006426/2014-12

Cadastrado em 10/12/2014

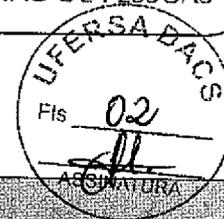


Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): ANA MARIA BEZERRA LUCAS	E-mail: hannaire@hotmail.com	Identificador: 1941856
Tipo do Processo: AFASTAMENTO		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado:		
Unidade de Origem: DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS (11.01.02.01.03)		
Criado Por: JARLENE FABIANA LIMA DE MORAIS		
Observação: -		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
10/12/2014	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
24/12/14	Carta Retoria		

REQUERIMENTO**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: ANA MARIA BEZERRA LUCAS		Matricula SIAPE: 1941856
Endereço: F		Cidade/Estado: MOSSORÓ
Email: HANNAIRE@UFERSA.EDU.BR		Telefone(s):
Cargo/Emprego/Função: PROFESSORA		Código/Nível/Referência: ASSISTENTE II
Lotação: C S		

Tipo de Vínculo com a UFERSA:

- Servidor(a) Ativo(a) Aposentado(a) Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante
 Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ____
 Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____

OBJETIVO DO REQUERIMENTO

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | <input type="checkbox"/> LICENÇA ESPECIAL |
| <input checked="" type="checkbox"/> AFASTAMENTO | <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LICENÇA | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA | <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO | <input type="checkbox"/> REMOÇÃO |
| <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO | <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA |
| <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO | <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE: |

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Solicitação de afastamento para cursar o DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), após aprovação no processo seletivo. Informo que as aulas terão início em março de 2015

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 28/11/2014

Assinatura do Servidor/Requerente

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Recursos Humanos do Campus no qual esteja lotado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): ANA MARIA BEZERRA LUCAS

Data de Emissão:

Data de Nascimento: 12/02/1968 Tel.: (1

E-mail: hannaire@ufersa.edu.br Departamento/Setor: DACS

Categoria Funcional: PROFESSOR ASSISTENTE II

Tipo de Afastamento: AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 08/05/2012 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS

Nível: CIÊNCIAS SOCIAIS

Área de concentração: ESTADO, GOVERNO E SOCIEDADE

Prazo previsto para realização do curso: Início 01/03/2015 Término: 01/03/2018

Instituição de realização do Curso: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Cidade: NATAL Estado: RIO GRANDE DO NORTE País: BRASIL

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 28/11/2015

Assinatura do requerente



3. PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO/SETOR

Justificativa para liberação do Requerente: O pedido foi apreciado e homologado em Assembleia Departamental em sua 12ª Reunião Ordinária de ano de 2014.

Data da Reunião: 09/12/2014

Prof. Dr. Luciane Carvalho S. de Oliveira
C. de DACS UFRSA
Portaria UFRSA/2013/DIFERSA/CAB
SAPE. 17/1560

Chefe do Departamento/Setor

4. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Presidente

CPPD (Docente):

Data: ___/___/___

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

OBSERVAÇÃO:



RESULTADO FINAL
SELEÇÃO 2015 – APROVADOS (DOUTORADO)

Nº	CANDIDATO(A)	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	PROFESSOR ORIENTADOR
01	ALYSSON MAIA FONTENELE	9,5	8,5	9,0	Vânia Gico
02	ROSANO FREIRE CARVALHO JUNIOR	9,5	8,5	9,0	Gilmar Santana
03	ADEILTON DIAS ALVES	9,5	8,0	8,75	Conceição Almeida
04	ANA MÔNICA MEDEIROS FERREIRA	9,0	8,5	8,75	Rita de Cássia
05	FRANCICLÉZIA DE SOUSA BARRETO SILVA	9,0	8,5	8,75	Rita de Cássia
06	RAQUEL MARIA DA COSTA SILVEIRA	9,0	8,5	8,75	Maria do Livramento
07	ANTÔNIA EUDIVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	8,0	9,5	8,75	Berenice Bento
08	FREDERICO DE OLIVEIRA HENRIQUES	8,0	9,0	8,5	Cimone Rozendo
09	RENATO KLEIBSON DA SILVA	8,0	8,7	8,35	Gilmar Santana
10	GENILSON DE AZEVEDO FARIAS	9,5	7,0	8,25	Ana Laudelina
11	VALDEMIRO SEVERIANO FILHO	8,0	8,5	8,25	Luiz Assunção
12	OZAIAS ANTONIO BATISTA	7,0	9,5	8,25	Ana Laudelina
13	ANA MARIA BEZERRA LUCAS	8,0	8,0	8,0	Homero Costa
14	BRUNO SÉRGIO FRANKLIN DE FARIAS GOMES	8,0	8,0	8,0	Josimey Costa
15	MIKELLY GOMES DA SILVA	8,0	8,0	8,0	Norma Takeuti
16	WAGNA MAQUIS CARDOSO DE M. GONÇALVES	7,5	8,5	8,0	Maria do Livramento
17	JOAB MONTEIRO DE SOUSA	7,0	8,5	7,75	Lore Forte
18	JULIANA ROCHA DE AZEVEDO DA COSTA	7,5	7,5	7,5	Conceição Almeida
19	ALAIM PASSOS BISPO	7,0	8,0	7,5	Vânia Gico
20	ANDERSON SEVERINO DE OLIVEIRA TAVARES	7,0	7,0	7,0	Orivaldo Júnior
21	FÁTIMA LUCIA CARRERA GUEDES DANTAS	7,0	7,0	7,0	Luiz Assunção
22	TIAGO SOUTO BEZERRA	7,0	7,0	7,0	Maria do Livramento



PPGCS - UFRN

PPGCS/CCHLA

PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

<http://www.posgraduacao.ufrn.br/cchla.ufrn.br/p>

Telefone/Ramal: Não informado

Programa	Ensino	Projetos de Pesquisa	Calendário	Processos Seletivos	Notícias	Documentos	Outras Opções
----------	--------	----------------------	------------	---------------------	----------	------------	---------------

Área de Concentração**DOUTORADO****CIÊNCIAS SOCIAIS**

Linhas Pesquisa:

- > COMPLEXIDADE, CULTURA, PENSAMENTO SOCIAL
- > DINÂMICAS E PRÁTICAS SOCIAIS
- > TERRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

ESTADO, GOVERNO E SOCIEDADE**DINÂMICAS SOCIAIS, PRÁTICAS CULTURAIS E REPRESENTAÇÕES**

Linhas Pesquisa:

- > CONFLITIVIDADES, DINÂMICAS SOCIAIS E SUBJETIVIDADE
- > PENSAMENTO SOCIAL, SISTEMAS DE CONHECIMENTOS E COMPLEXIDADE

P (INATIVA)

Nenhum conteúdo disponível até o momento

POLÍTICA, DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADE

Linhas Pesquisa:

- > POLÍTICA, DEMOCRACIA E SOCIEDADE

MESTRADO**CIÊNCIAS SOCIAIS**

Linhas Pesquisa:

- > COMPLEXIDADE, CULTURA, PENSAMENTO SOCIAL
- > DINÂMICAS E PRÁTICAS SOCIAIS
- > TERRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS
- > ESTADO, GOVERNO E SOCIEDADE

DINÂMICAS SOCIAIS, PRÁTICAS CULTURAIS E REPRESENTAÇÕES

Linhas Pesquisa:

- > RELIGIÃO, MEMÓRIA E PRÁTICAS CULTURAIS

P (INATIVA)

Nenhum conteúdo disponível até o momento

POLÍTICA, DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADE

Linhas Pesquisa:

- > ESTADO, GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
- > REGIÃO, CIDADES E MUNDO RURAL





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP 59625-900

**JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO
DOCENTE**

Eu, **ANA MARIA BEZERRA LUCAS**, portado do
matricula SIAPE nº 1941856, professor Assistente II,
lotado no Departamento de Agrotecnologia e Ciências sociais – DACS – UFERSA,
venho por meio deste, nos termos da Resolução nº 09/2013 – CONSUNI, **REQUERER
AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NIVEL DE
DOUTORADO, no Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais –
DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – na Universidade Federal do Rio
Grande do Norte – UFRN**, mediante justificativa que segue abaixo:

Desde de maio de 2012 que sou professora efetiva da UFERSA e desde
então ministro as disciplinas de Metodologia da Pesquisa Jurídica, Sociologia Jurídica,
Filosofia Geral e Jurídica e Fundamentos de Antropologia e Sociologia.

Desde o mês de maio de 2013 que venho assumindo a função de
coordenadora do curso de Direito. Tenho Graduação em Direito e em Ciências Sociais
pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e sou mestra em
Ciências Sociais pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

O Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais da UFRN surgiu
originalmente como mestrado em Antropologia Social, aprovado pelo parecer 175/78
(CONSEPE/UFRN), iniciando seu funcionamento em 1979. Segundo os critérios de
avaliação da CAPES, atualmente o Programa possui conceito 4.

A área de Ciências Sociais é uma área correlata ao Direito, sendo que,
desde do ingresso na UFERSA ministro disciplinas na área das Ciências Sociais. O
projeto submetido ao Programa trata da Política das Mulheres no Rio Grande do Norte e
tem abrangência na área de Sociologia Política.

Diante disso e considerando a existência de professores substitutos no
DACs conforme memorando da PROGEPE em anexo) e tendo em vista que precisarei
residir em Natal dada o volume de disciplinas a serem pagas no Doutorado e a distancia



entre Mossoró e Natal, SOLICITO AFASTAMENTO para cursar o DOUTORADO na capital do estado, cujo período se iniciará em março de 2015 e será concluído em 2018.

Comprometo-me a anualmente solicitar renovação do afastamento se assim for necessário cumprindo todas as exigências normativas dessa instituição.

Mossoró, 28 de novembro de 2014

Ana Maria Bezerra Leves



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP. 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

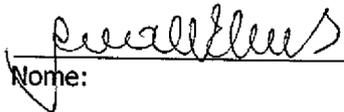
TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, **ANA MARIA BEZERRA LUCAS**, portador do matrícula siape nº **194856**, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS na UFRN, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 28 de novembro de 2014.


Nome: _____

Nome da testemunha
CPF: _____

Nome da testemunha
CPF: _____

24.529.265/0001-40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal
Rural do Semi-Árido

Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137
Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-900
Mossoró/RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Ana Maria Bezerra Lucas**, Matrícula SIAPE nº 1941856, é servidora do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitida em 08 de maio de 2012, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Declaramos, ainda, que a servidora não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró/RN, 28 de novembro de 2014.

Márdem José Matos Herculano
Pró-Reitor Adjunto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 126/2014 - PROGEPE (11.01.04)
(Identificador: 201428293)**

Mossoró-RN, 10 de Outubro de 2014.

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

Título: Disponibilidade de Professores Substitutos - Afastamentos para Qualificação no Exercício 2015

Prezado Chefe,

Considerando a análise feita por esta Pró-Reitoria diante da resposta apresentada por esse Departamento junto ao Memorando Eletrônico nº 105/2014 - PROGEPE, informamos que esta Unidade Acadêmica disporá para o exercício 2015, de pontuação suficiente à contratação de 16 (dezesesseis) professores substitutos em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para os casos de afastamentos de servidores docentes para qualificação.

Ressalta-se que, os casos de afastamentos dos docentes integrantes do DINTER - Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), estão fora da pontuação supramencionada. Essa situação, bem como outras possíveis substituições decorrentes de licenças saúde/gestante, etc., serão diligenciadas por esta PROGEPE.

Estaremos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

(Autenticado em 10/10/2014 18:43)
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1568820

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFRSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

PARECER DA CHEFIA DEPARTAMENTAL

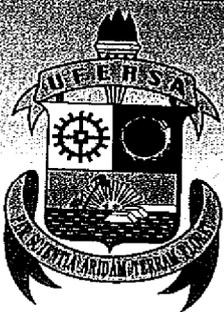
A chefia do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DACS se manifesta ciente e de acordo acerca da solicitação de afastamento para Doutorado da **PROF^a. ANA MARIA BEZERRA LUCAS** para o período previsto de 1º de março de 2015 a 1º de março de 2018 com a finalidade de cursar Doutorado, com necessidade de substituto, o qual está previsto dentro das cotas informadas no Memorando Eletrônico nº 126/2014 - PROGEPE, de 10 de outubro de 2014.

O pedido de afastamento da docente foi apreciado e homologado na 12ª Reunião Ordinária do DACS em 09 de dezembro de 2014.

Mossoró, 10 de dezembro de 2014.

Prof. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Chefe do Depart. de Agrotecnologia e Ciências Sociais
Prof. Adjunta II do DACS/UFERSA
Matrícula SIAPE 1781560

Prof^a Dr^a Ludimilla Carvalho S. de Oliveira
Chefe DACS/UFERSA
Portaria 0174//2013-UFERSA/CAB
SIAPE: 1781560



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS



Nesta data faço remessa deste processo à PROPPG
_____, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 30 / dezembro / 2014

Farlene Fabiana Lima de Moraes - 2115320

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial - DACS. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.006426/2014-12 trata do pedido de afastamento da professora **Ana Maria Bezerra Lucas**, pertencente ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DCAS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Ciências Sociais, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal-RN.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano (folha 004), a contar de 01 de março de 2015, podendo ser renovado por igual período.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCAS (folhas 004 e 028),

CONSIDERANDO o resultado da aprovação no processo seletivo na UFRN (folha 005).

CONSIDERANDO que o DACS abrirá concurso para professor substituto para a vaga da solicitante de acordo com o memorando 126/2014 da PROGEPE de 10 de outubro de 2014 (folhas 011 e 028).

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012**, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento da professora **Ana Maria Bezerra Lucas**, com a finalidade de cursar doutorado em Ciências Sociais, na UFRN, em Natal, RN.

Mossoró – RN, 11 de novembro de 2014.


Prof. Rui Sales Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.006426/2014-12

Interessado: Ana Maria Bezerra Lucas

Assunto: Afastamento Integral para cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente ANA MARIA BEZERRA LUCAS, siape 1941856, pertencente ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Ciências Sociais, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, em Natal-RN, no período de 01/03/2015 à 28/02/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 406 /14 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 17 de dezembro de 2014

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, da professora **Ana Maria Bezerra Lucas**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 17 de dezembro de 2014.

PARECER

Analisando a solicitação feita pela Professora **Ana Maria Bezerra Lucas** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Ciências Sociais, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal- RN. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DCAS, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.006547/2014-56

Cadastrado em 12/12/2014



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ANDRE LUIZ SENA DA ROCHA

E-mail:

andre.rocha@ufersa.edu.br

Identificador:

1859924

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Unidade de Origem:

CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

Criado Por:

FILEMON FERNANDES FERMON

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
12/12/2014	DIRETORIA PAU DOS FERROS (11.01.36.01)		
02/01/15	Smille Pereira - Reitoria		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): André Luiz Sena da Rocha

E-mail: andre.rocha@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** Campus Pau dos Ferros

Categoria Funcional : Professor Assistente Classe A Nível 1

Tipo de Afastamento: Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ **mês:** ____

Início do Exercício no Cargo: 18/01/2013 **(anexar Declaração do PRORH)**

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Programa de Pós-Graduação em Administração - UFRN

Nível: Doutorado

Área de concentração: Finanças

Prazo previsto para realização do curso: Início 01/03/2015 **Término:** 31/12/2018

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Cidade: Natal **Estado:** Rio Grande do Norte **País:** Brasil

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) **devidamente preenchido e assinado com testemunhas.**

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 12/12/2014


Assinatura do requerente



JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO

Eu, André Luiz Sena da Rocha,

; matrícula do SIAPE 1859924, professor da disciplina de Estatística, do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, do *Campus* Pau dos Ferros, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, venho por meio desta solicitar afastamento integral remunerado das minhas atividades no período de 01/03/2015 a 31/12/2018 para realização do curso de Doutorado em Administração na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) na área de Finanças.

Para um profissional que escolheu a área acadêmica, a qualificação é de suma importância, tanto para ele, quanto para a instituição na qual é vinculado. Atualmente, nas universidades é desejável que o docente atue em três grandes áreas: *Ensino*, *Pesquisa* e *Extensão*. Portanto, uma formação *Stricto Sensu* é mais do que necessária para a realização das atividades que deem conta dessa tríade de forma mais produtiva.

Em dezembro de 2014, fui aprovado no Programa de Pós-Graduação em Administração da UFRN. No entanto, por ser uma área nova em comparação com minha formação, terei que cursar todos os 36 créditos do programa sem aproveitamento. Assim, precisarei me dedicar bastante e conseqüentemente precisarei de um maior tempo de afastamento. No entanto, me comprometo a regressar o mais rápido possível, para contribuir com a instituição e ajudar os companheiros da Ufersa para se qualificarem.

Apesar de a minha formação ser em Estatística e o doutorado ser em Administração, a área do Programa de Pós-Graduação no qual vou ingressar é voltada para Finanças. Essa área utiliza-se de muitos conceitos e aplicações da estatística, por fazer uso de Séries Temporais, Regressão linear e não-linear, Inferência Estatística, Teoria do Risco e estudo sobre variabilidade em finanças (volatilidade). Logo, o doutorado irá ampliar meus conhecimentos em aplicações da estatística, bem como para o setor de finanças e análise e gerenciamento de custos, conhecimentos esses que poderei socializar com os alunos da graduação, como também, poderei trabalhar com maior ênfase em projetos de pesquisa; fortalecendo e contribuindo para o *Campus* Pau dos Ferros.



Iniciei minhas atividades na UFERSA em de janeiro de 2013 e nesse período publiquei um livro de Estatística pela Editora da UFERSA (ISBN: 978-85-63145-57-4). Também publiquei na revista *The International Journal of Advanced Manufacturing Technology* o artigo “*Economical control chart with supplementary rules to monitor the average number of defects*” (ISSN 0268-3768, Vol. 74, 2014).

Na UFERSA, atuei como avaliador de artigos e organizador da I Semana do BCT e do I e II Salão de Iniciação Científica de Ambiente, Energia e Sociedade. Nesse período de quase dois anos, ministrei cursos de extensão e aperfeiçoamento para os alunos do Campus sobre os temas de: *Estatística básica, Controle Estatístico de qualidade, Estatística Industrial, Estatística experimental aplicada à engenharia, Pesquisa de Mercado e Aplicações da estatística na calculadora científica.*

Pela Universidade, fui nomeado membro do Comitê Permanente de Extensão (Portaria nº 0285/2014) na qual faço parte até 13 de março de 2016. Sou membro do Conselho do Curso de Ciência e Tecnologia do *Campus* Pau dos Ferros (Portaria nº 0013/2014) e membro da Comissão para elaborar o Plano de Cultura da UFERSA para ser submetido ao edital nº 30, de 7 de outubro de 2014, da Secretaria de Educação Superior (Portaria nº 0001/2014). Fui presidente da comissão de elaboração de proposta de criação de novos cursos nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias (Portaria nº 1.351/2013). Fiz parte da comissão da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Ciência e Tecnologia Integral e Noturno (Portaria nº 0827/2014), dentre outras atividades no referido *Campus*.

Diante das justificativas acima apresentadas, venho respeitosamente solicitar a apreciação do processo de afastamento.

Pau dos Ferros/RN, 12 de dezembro de 2014.

André Luiz Sena da Rocha
SIAPE 1859924

André Luiz Sena da Rocha
UFERSA-Campus Pau dos Ferros
Professor
Mat. SIAPE 1859924



PLANO DE ESTUDO DETALHADO

DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DE FINANÇAS – UFRN

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Cumprimento das disciplinas do 1º período	01/03/2015 a 01/07/2015
Cumprimento das disciplinas do 2º período	02/07/2015 a 31/12/2015
Cumprimento das disciplinas do 3º período	01/01/2016 a 30/06/2016
Cumprimento das disciplinas do 4º período	01/07/2016 a 31/12/2016
Pesquisa, produção de artigos científicos, participação em eventos para divulgação de trabalhos e estudo do referencial teórico da tese	01/01/2017 a 30/06/2017
Pesquisa, produção de artigos científicos, participação em eventos para divulgação de trabalhos e estudo do referencial teórico da tese	01/07/2017 a 31/12/2017
Escrita da tese	01/01/2018 a 30/06/2018
Escrita da tese e exame de qualificação	01/07/2018 a 30/11/2018
Defesa de tese	01/12/2018 a 31/12/2018

André Luiz Sena da Rocha
SIAPE 1859924

André Luiz Sena da Rocha
UFERSA-Campus Pau dos Ferros
Professor
Mat. SIAPE 1859924



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8206/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

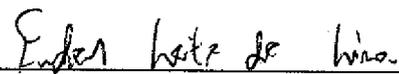
EU, André Luiz Sena da Rocha, portador do
, matrícula siape nº 1859924, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Administração, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

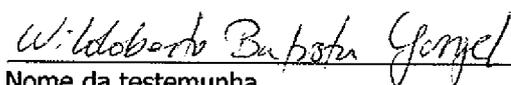
Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 12 de dezembro de 2014.


Nome: André Luiz Sena da Rocha


Nome da testemunha
CPF:


Nome da testemunha
CPF:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PPGA Nº. 02/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE
DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO PARA INGRESSO EM 2015

A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, torna pública a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo do Doutorado em Administração do PPGA, conforme abaixo.

NOME DO INSCRITO	Area	Projeto (30%)	Entrevista (20%)	ANPAD 0-600	ANPAD (30%) 0-10	Produção	Produção (20%)*	Nota Final	Situação
ANDERSON TIAGO PEIXOTO GONÇALVES	1	7,0	10,0	320,37	8,2	330,0	10,0	8,56	Aprovado
ANNA PAULA CARVALHO DINIZ	1	7,0	0,0	319,37	8,2	0,0	0,0	4,55	Reprovado
DANILO CORTEZ GOMES	1	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
ÉLIDA RAQUEL MERCÊS DA SILVA	1	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
ELNIVAN MOREIRA DE SOUZA	1	8,0	7,0	390,35	10,0	150,0	4,5	7,71	Suplente
GIVALDO BEZERRA DA HORA	1	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
GUILHERME SMANIOTTO TRES	1	7,0	8,7	302,88	7,8	20,0	0,6	6,29	Suplente
HAROLDO DE SÁ MEDEIROS	1	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
JÃO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	1	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
LEANDRO TRIGUEIRO FERNANDES	1	8,5	10,0	337,89	8,7	120,0	3,6	7,87	Aprovado
MARIA ROSIVALDA DA SILVA PEREIRA	1	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
MARIANA MEDEIROS DANTAS DE MELO	1	9,0	10,0	328,29	8,4	200,0	6,1	8,44	Aprovado
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	1	5,5	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	1	7,5	9,5	309,76	7,9	180,0	5,5	7,62	Suplente
RAISSA DE AZEVEDO BARBOSA	1	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
THAIS BARBOSA FERREIRA	1	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
THAYSE HANNE CAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO	1	8,0	9,0	327,76	8,4	20,0	0,6	6,84	Reprovado
ANDRE LUIZ SENA DA ROCHA	2	9,9	10,0	330,23	6,3	90,0	4,5	7,76	Aprovado
DANIEL FERNANDES DE ARAUJO	2	7,2	9,0	407,82	7,6	0,0	0,0	6,24	Suplente
FRANCISCO DE ASSIS CARLOS FILHO	2	4,6	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
GIOVANNA TONETTO SEGANTINI	2	7,4	9,0	323,62	6,0	200,0	10,0	7,83	Aprovado
MARCELO DANIEL ARAUJO ERMEL	2	9,4	10,0	419,51	7,8	50,0	2,5	7,66	Suplente



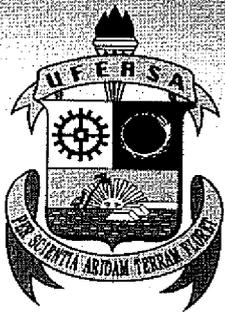
MARKE GEISY DA SILVA DANTAS	2	1,9	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS NETO	2	8,7	10,0	537,06	10,0	30,0	1,5	7,91	-	Aprovado
RUAN RODRIGO ARAUJO DA COSTA	2	4,6	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	-	Reprovado
WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA	2	7,2	8,0	311,09	5,8	100,0	5,0	6,50	-	Suplente
ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE	3	9,0	8,8	358,11	9,0	150,0	10,0	9,15	-	Aprovado
ALINNE POMPEU CUNHA DE QUEIROS	3	7,5	5,0	398,07	10,0	60,0	4,0	7,05	-	Suplente
ANA LUCIA BRENNER BARRETO MIRANDA	3	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	-	Reprovado
FERNANDO ANDRÉ TAVARES DE MENEZES	3	7,0	6,5	318,34	8,0	10,0	0,7	5,93	-	Suplente
GILSON GOMES DA SILVA	3	7,5	9,5	312,60	7,9	50,0	3,3	7,17	-	Aprovado
MARCOS LUIZ LINS FILHO	3	8,0	8,5	382,69	9,6	40,0	2,7	7,52	-	Aprovado
PEDRO ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA	3	5,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	-	Reprovado
MARCELO VICTOR ALVES BILA QUEIROZ	4	9,8	9,8	457,52	10,0	0,0	0,0	7,9	-	Aprovado
DANIELLE DE ARAUJO BISPO	5	7,0	7,5	338,23	10,0	390,0	10,0	8,6	-	Aprovado
FABIO ALVES DE LIMA	5	5,9	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	-	Reprovado
JULIETTY CHRISTELLE LAURENTINO DOS SANTOS	5	5,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	-	Reprovado
YURI DE LIMA PADILHA	5	4,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	-	Reprovado

Nata/RN, 12 de dezembro de 2014.

Professor Dr. Luciano Ferreira - Presidente da Comissão de Seleção

Professora Dr^ª. Dinah dos Santos Tinôco - Membro Titular

Professor Dr. Luciano Sampaio Bezerra de Menezes - Membro Titular



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Campus Pau dos Ferros

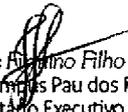
Secretaria da Direção

CARIMBO CP-PAU FERROS



Nesta data faço remessa deste processo à Pro-Reitoria de Gestão
de Pessoas - PROGEPE, de que lavra o presente termo.

Em Pau dos Ferros-RN, 17 de dezembro de 2014.


Jonas Raimundo Filho
UFERSA-Campus Pau dos Ferros
Secretário Executivo
Mat. SIAPE 2039095

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-CAMPUS PAU DOS FERROS. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL



Processo nº 23091.006547/2014-56

Interessado: Servidor Docente ANDRÉ LUIZ SENA DA ROCHA

Assunto: Afastamento

RELATÓRIO

1. No presente processo o servidor docente **André Luiz Sena da Rocha** requer seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período 01 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2018, objetivando realizar o Doutorado em Administração;
2. O processo está devidamente instruído com as peças discriminadas no requerimento;
3. Submetido o referido processo à apreciação na 9ª Reunião Extraordinária Acadêmica de 2014 da Ufersa, *Campus* Pau dos Ferros, realizada em 17 de dezembro de 2014, foi esse deliberado e recebeu votação favorável, sem abstenção, ao afastamento do servidor supracitado.
4. Será usado um código de vaga para professor substituto disponível para este *Campus*.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 17 de dezembro de 2014.


ALEXSANDRO PEREIRA LIMA
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.006547/2014-56 trata de um pedido de afastamento do professor **André Luiz Sena da Rocha**, pertencente ao Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em Pau dos ferros, com a finalidade de cursar doutorado em Administração na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, por um período de um ano, a partir de 01 de março de 2015 (folha 002), podendo ser solicitado pedido de renovação por igual período (folha 002).

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO Declaração do Diretor do campus da UFERSA em Pau dos Ferros, que na 9ª Reunião Extraordinária do Campus deliberou favoravelmente a saída do professor para cursar doutorado (folhas 029),

CONSIDERANDO que será utilizado um código de vaga de substituto disponibilizado para a vaga, de acordo com o Diretor Geral do Campus Pau dos Ferros (folha 029),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO declaração de aprovação do supracitado professor no Programa de Pós Graduação em Administração da UFRN (folhas 009-009),

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do Prof^o **André Luiz Sena da Rocha**, com a finalidade de cursar doutorado em Administração na UFRN, em Natal, RN, pelo período de um ano a partir de 01 de março de 2015.

Mossoró (RN), 26 de janeiro de 2015.

Prof. Rui Sales Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.006547/2014-56

Interessado: André Luiz Sena da Rocha

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **ANDRÉ LUIZ SENA DA ROCHA**, siape 1859924, pertencente ao Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em Pau dos Ferros, com a finalidade de cursar doutorado em Administração, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal-RN, no período de 01/03/2015 à 01/03/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 043 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **André Luiz Sena da Rocha**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Guerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



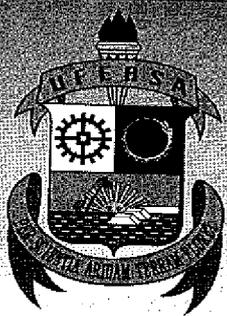
Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **André Luiz Sena da Rocha** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Administração na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Campus Pau dos Ferros, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

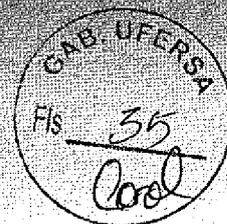
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados** de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 03/ Fevereiro/ 2015.


Carolina Oliveira Souza
Secretaria Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.000601/2015-31

Cadastrado em 23/01/2015



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

BRUNO CAMILO DE OLIVEIRA

E-mail:

BRUNO.CAMILO@UFERSA.EDU.BR

Identificador:

1866242

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

Unidade de Origem:

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS (11.01.02.01.03)

Criado Por:

JARLENE FABIANA LIMA DE MORAIS

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
23/01/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
03/02/15	Cord - Rerterio		

REQUERIMENTO**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: BRUNO CAMILO DE OLIVEIRA		Matricula SIAPE: 1866242
Endereço:		
Emai: bruno.camilo@UFERSA.EDU.BR		Telefone(s):
Cargo/Emprego/Função: PROFESSOR do mestrado superior		Código/Nível/Referência: Assistente 1
Lotação: DACS		
Tipo de Vínculo com a UFERSA: <input checked="" type="checkbox"/> Servidor(a) Ativo(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a) <input type="checkbox"/> Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) _____ <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): _____		

OBJETIVO DO REQUERIMENTO

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | <input type="checkbox"/> LICENÇA ESPECIAL |
| <input checked="" type="checkbox"/> AFASTAMENTO | <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LICENÇA | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA | <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO | <input type="checkbox"/> REMOÇÃO |
| <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO | <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA |
| <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO | <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE: |

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Afastamento total para participar como aluno do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFC; doutorado no país.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 22/12/2014

BRUNO CAMILO DE OLIVEIRA
Assinatura do Servidor/Requerente

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Recursos Humanos do Campus no qual esteja lotado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Bruno Camilo de Oliveira
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____
E-mail: bruno.camilo@ufersa.edu.br Departamento/Setor: DACS
Categoria Funcional: PROFESSOR ASSISTENTE I
Tipo de Afastamento: TOTAL PARA CURSAR doutorado no país
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 0 mês: 0
Início do Exercício no Cargo: 07/07/2013 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Programa de Pós Graduação em Filosofia (UFL)
Nível: Doutorado
Área de concentração: Filosofia da linguagem e do conhecimento
Prazo previsto para realização do curso: Início 19/02/2015 Término: 19/02/2019
Instituição de realização do Curso: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Cidade: FORTALEZA Estado: CE País: BRASIL

ANEXAR

I - Justificativa de seu requerimento

II - Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III - Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV - Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 22/12/2014

Bruno Camilo

Assinatura do requerente

Bruno Camilo de Oliveira
Professor e pesquisador
Mat.SIAPE 1866242



3. PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO/SETOR

Justificativa para liberação do Requerente: O pedido foi apreciado e homologado em Assembleia Departamental em sua 1ª Reunião Ordinária de ano de 2015

Data da Reunião: 22/01/15

Profª Drª Ludimilla Carvalho S. de Oliveira
Chefe DACS/UFERSA
Portaria 0174/2013-UFERSA/GAB
SIAPE: 1781560

Chefe do Departamento/Setor

4. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Presidente

CPPD (Docente):

Data: ___/___/___

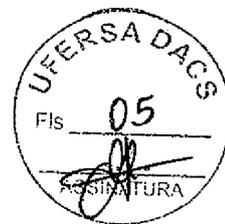
Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

OBSERVAÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Bruno Camilo de Oliveira, portador do CPF _____, matrícula siape nº 1866242, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa para realizar o curso de Doutorado em Filosofia na Ufersa, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da Ufersa, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da Ufersa, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 22 de DEZEMBRO de 2014.

Bruno Camilo de Oliveira
Nome: Bruno Camilo de Oliveira
Professor e pesquisador
Mat.SIAPE 1866242

Nome da testemunha
CPF:

Nome da testemunha
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

24.529.265/0001 - 40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal
Rural do Semi - Árido
Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137
Bairro Costa e Silva CEP: 59.625 - 900
Mossoró / RN



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **BRUNO CAMILO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1866242, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 02 de julho de 2013, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Declaramos, ainda, que o servidor não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró/RN, 22 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Eu, Bruno Camilo de Oliveira, brasileiro, casado, docente da Universidade Federal Rural do Semiárido, CPF _____ Matrícula SIAPE nº 1866242, professor assistente I, lotado no DACS – UFERSA no Campus Mossoró, venho por meio deste documento, apresentar, nos termos da Resolução 009/2013 – CONSUNI/UFERSA, a justificativa de afastamento para qualificação docente.

Sou professor da UFERSA desde Julho de 2013, exercendo minhas funções em diversos cursos como Ciência e tecnologia, Ciências contábeis, Biotecnologia, Zootecnia, Medicina veterinária, Engenharia florestal, Engenharia agrícola e ambiental, Engenharia de pesca e Agronomia, ministrando a disciplina Filosofia da ciência e Metodologia científica.

Recentemente fui aprovado no Programa de Pós graduação em filosofia da Universidade Federal do Ceará (UFC), no curso de doutorado em filosofia, na linha de pesquisa “Filosofia da linguagem e do conhecimento”. Desse modo, preciso de tempo para me dedicar as disciplinas obrigatórias de doutorado, assim como para a escrita da tese, para a qualificação e defesa da tese conforme o calendário acadêmico do Programa de pós graduação da UFC. Além disso, a participação no doutorado em Filosofia será de fundamental importância para a UFERSA uma vez que estarei mais capacitado para oferecer mais qualidade no domínio do conteúdo, além de poder participar de Editais e outros processos de seleção de projetos de pesquisa e extensão, e de atividades administrativas, as quais exigem o título de doutor como pré-requisito. A minha participação no Curso de doutorado vai fortalecer ainda mais a área de filosofia na UFERSA. Atualmente, o DACS conta com um número suficiente de professores substitutos que poderão garantir que o meu afastamento não prejudique a continuidade dos trabalhos desenvolvidos nos cursos de graduação.

Sendo assim, solicito que a presente justificativa seja apreciada e aceita para fins de deferimento de solicitação de afastamento para qualificação docente no país.

Mossoró, 22 de Dezembro de 2014

Bruno Camilo de Oliveira
Bruno Camilo de Oliveira

Bruno Camilo de Oliveira
Professor e pesquisador
Mat.SIAPE 1866242



Universidade Federal do Ceará
Instituto de Cultura e Arte
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM FILOSOFIA – TURMA – 2015

RESULTADO FINAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Nome	Nota
01	Antônio Glauton Varela Rocha	8,9
02	Daniel Benevides Soares	8,9
03	Edson Ferreira da Costa	8,7
04	Juliana Cristine Diniz Campos	8,7
05	Erika Belém Lima	8,6
06	Ana Carla de Abreu Siqueira	8,6
07	Hálvaro Carvalho Freire	8,6
08	Demetrius Oliveira Tahim	8,3
09	Bruno Camilo de Oliveira	8,2
10	Vinícius Pereira Bezerra	8,1
11	Francisco Sérgio Marçal Coelho	8,0
12	Francisco José da Silva	8,0

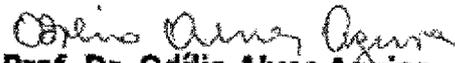
APROVADOS, MAS NÃO CLASSIFICADOS

13	Eva Maria Gomes Soares Arndt	7,9
14	Carlos Roger Sales da Ponte	7,9
15	Ana Carolina Alencar Severiano Aires Barreira Nanan	7,5
16	Hellen Maria de Oliveira Lopes	7,4
17	Marco César de Souza Melo	7,4
18	Marcos Roberto Damásio da Silva	7,3
19	João Batista Farias Junior	7,3
20	Cleber Ranieri Ribas de Almeida	7,2
21	Antônio Beethoven Carneiro Gondim	7,2
22	Geovani Paulino Oliveira	7,1
23	Eduardo Andrade Rodrigues	7,0
24	Alexsandra Sombra Araújo	7,0
25	Alvaro Lins Monteiro Maia	7,0
26	José Luis de Barros Guimarães	7,0
27	Ronney César Ferreira Praciano	7,0

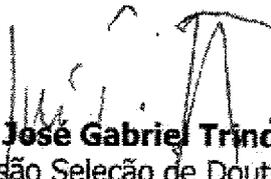


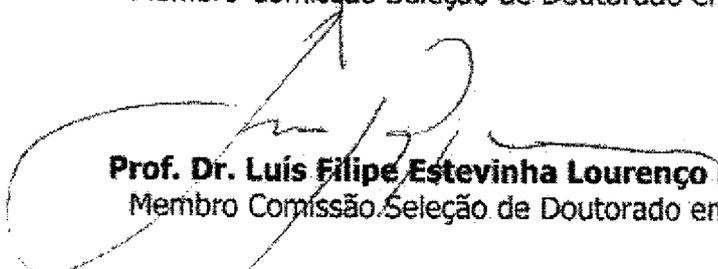
28	Kênio Angelo Dantas Freitas Estrela	6,8
29	Roberto Mandetta	6,7
30	Reginaldo Ferreira Rodrigues	6,6
31	Pedro Nogueira Farias	6,4
32	Solon Sales Lemos	6,3
33	Jonatan Henrique Pinho Bonfim	6,3
34	Rummenigge Santos da Silva	6,3
35	Pablo Camarço de Oliveira	6,2
36	Miguel Pereira Neto	5,9
37	Marcos Onete Fontenele Moreira	5,6
38	José Gladstone Almeida Junior	5,1
39	José Henrique Alexandre de Azevedo	4,5
40	Sebastião Linhares Bezerra Júnior	4,4

Fortaleza, 05 de dezembro de 2014.


Prof. Dr. Odílio Alves Aguiar

Presidente Comissão Seleção de Doutorado em Filosofia


Prof. Dr. José Gabriel Trindade Santos
Membro Comissão Seleção de Doutorado em Filosofia


Prof. Dr. Luis Filipe Estevinha Lourenço Rodrigues
Membro Comissão Seleção de Doutorado em Filosofia





28	Kênio Angelo Dantas Freitas Estrela	6,8
29	Roberto Mandetta	6,7
30	Reginaldo Ferreira Rodrigues	6,6
31	Pedro Nogueira Farias	6,4
32	Solon Sales Lemos	6,3
33	Jonatan Henrique Pinho Bonfim	6,3
34	Rummenigge Santos da Silva	6,3
35	Pablo Camarço de Oliveira	6,2
36	Miguel Pereira Neto	5,9
37	Marcos Onete Fontenele Moreira	5,6
38	José Gladstone Almeida Junior	5,1
39	José Henrique Alexandre de Azevedo	4,5
40	Sebastião Linhares Bezerra Júnior	4,4

Fortaleza, 05 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Odílio Alves Aguiar

Presidente Comissão Seleção de Doutorado em Filosofia

Prof. Dr. José Gabriel Trindade Santos

Membro Comissão Seleção de Doutorado em Filosofia

Prof. Dr. Luis Filipe Estevinha Lourenço Rodrigues

Membro Comissão Seleção de Doutorado em Filosofia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

PARECER DA CHEFIA DEPARTAMENTAL

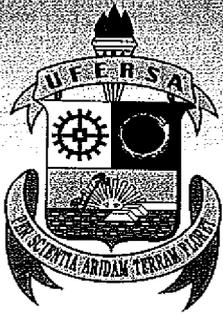
A chefia do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DACS se manifesta ciente e de acordo acerca da solicitação de afastamento do **PROF. BRUNO CAMILO DE OLIVEIRA** para o período previsto de 19 de fevereiro de 2015 a 19 de fevereiro de 2019 com a finalidade de cursar Doutorado, com necessidade de professor substituto.

O pedido de afastamento do docente foi apreciado e homologado na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2015 do DACS, realizada em 22 de janeiro de 2015.

Mossoró, 23 de janeiro de 2015.

Prof. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Chefe DACS/UFERSA
Fol. Estaria 0174/2013 UFERSA/000

Prof. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Chefe do Depart. de Agrotecnologia e Ciências Sociais
Prof. Adjunta II do DACS/UFERSA
Matrícula SIAPE 1781560



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS

CARIMBO



Nesta data faço remessa deste processo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 23 / janeiro / 20 15

Jarlene Fabiana L. de Moraes

Jarlene Fabiana Lima de Moraes
Secretária Executiva - UFERSA
Mat. SIAPE 2115320

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial - DACS. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 126/2014 - PROGEPE (11.01.04)
(Identificador: 201428293)

Mossoró-RN, 10 de Outubro de 2014.

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

Título: Disponibilidade de Professores Substitutos - Afastamentos para Qualificação no Exercício 2015

Prezado Chefe,

Considerando a análise feita por esta Pró-Reitoria diante da resposta apresentada por esse Departamento junto ao Memorando Eletrônico nº 105/2014 - PROGEPE, informamos que esta Unidade Acadêmica disporá para o exercício 2015, de pontuação suficiente à contratação de 16 (dezesseis) professores substitutos em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para os casos de afastamentos de servidores docentes para qualificação.

Ressalta-se que, os casos de afastamentos dos docentes integrantes do DINTER - Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), estão fora da pontuação supramencionada. Essa situação, bem como outras possíveis substituições decorrentes de licenças saúde/gestante, etc., serão diligenciadas por esta PROGEPE.

Estaremos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

(Autenticado em 10/10/2014 18:43)
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1568820

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000601/2015-31 trata do pedido de afastamento do professor **Bruno Camilo de Oliveira**, pertencente ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DCAS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Filosofia na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano (folha 003), a contar de 09 de fevereiro de 2015, podendo ser renovado por igual período.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCAS (folhas 004 e 026),

CONSIDERANDO o resultado da aprovação no processo seletivo na UFC (folha 023).

CONSIDERANDO que o DACS abrirá concurso para professor substituto para a vaga da solicitante de acordo com o memorando 126/2014 da PROGEPE de 10 de outubro de 2014 (folhas 026 e 028).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

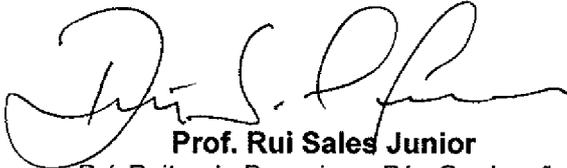
Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do professor **Bruno Camilo de Oliveira**, pelo período de um ano, com a finalidade de cursar doutorado em Filosofia na UFC, em Fortaleza, CE, a contar de 09 de fevereiro de 2015.

Mossoró – RN, 26 de janeiro de 2015.


Prof. Rui Sales Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.000601/2015-31

Interessado: Bruno Camilo de Oliveira

Assunto: Afastamento Integral para cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **BRUNO CAMILO DE OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 1866242, pertencente ao Departamento de Agrotecnologia de Ciências Sociais (DACCS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Filosofia, na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza-CE, pelo período de 01 (um) ano, com início em 09 de fevereiro de 2015.

02. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

03. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

04. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico nº 126/2014, encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 052 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Bruno Camilo de Oliveira**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

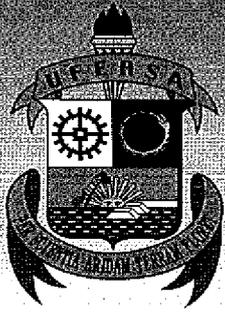


Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Bruno Camilo de Oliveira** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Filosofia na Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais - DACS, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados** de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 03/ Fevereiro/ 2015.


Carolyne Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.006541/2014-89

Cadastrado em 12/12/2014



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

CHRISTIANO REBOUCAS COSME

E-mail:

christianoreboucas@ufersa.edu.br

Identificador:

1868009

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Unidade de Origem:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS (11.01.10)

Criado Por:

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
12/12/2014	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
24/12/14	Ord - Retirar		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): CHRISTIANO REBOUÇAS COSME

E-mail: christianoreboucas@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DCAT

Categoria Funcional: PROFESSOR ASSISTENTE II

Tipo de Afastamento: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DE DOUTORADO

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 02 /06 /2011 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA

Nível: DOUTORADO

Área de concentração: MANEJO DE SOLO E ÁGUA NO SEMIÁRIDO

Prazo previsto para realização do curso: Início FEV/2012 Término: FEV/2016

Instituição de realização do Curso: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Cidade: MOSSORÓ **Estado:** RN **País:** BRASIL

ANEXAR

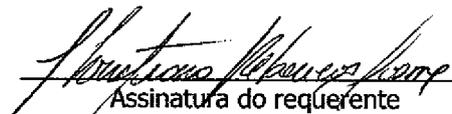
I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) **devidamente preenchido e assinado com testemunhas.**

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 27 /11 /2014


Assinatura do requerente



3. PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO/SETOR

Justificativa para liberação do Requerente: TAL AFASTAMENTO PARA CONCLUSÃO DE DOUTORADO FOI APROVADO NA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DCAT DE 2014. NÃO HÁ A PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, MAS HÁ A CARTA DE ANUÊNCIA ASSINADA POR DOIS PROFESSORES DA ÁREA COM RELAÇÃO À COBERTURA DAS DISCIPLINAS DO PROF. CHRISTIANO REBOUCAS COSME. O AFASTAMENTO TERÁ INÍCIO EM 2015-1. O DCAT TENTARÁ JUNTO À REITORIA A CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR SUBSTITUTO, VISTO QUE TRATA-SE DE UM AFASTAMENTO DE NO MÁXIMO UM ANO.

Data da Reunião: 09/12/2014

Rodrigo Nogueira de Codel
Chefe do Departamento de
Ciências Ambientais e Tecnológicas
Mat. STAPE: 1806868

Rodrigo Nogueira de Codel
Chefe do Departamento/Setor

4. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Presidente

CPPD (Docente):

Data: ___/___/___

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

OBSERVAÇÃO:

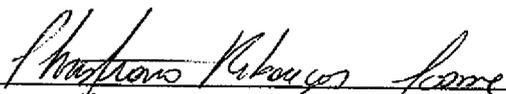


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS

JUSTIFICATIVA

Eu, CHRISTIANO REBOUÇAS COSME, professor assistente II desta instituição, sob a matrícula 1868009, lotado no Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas – DCAT, venho por meio deste processo, justificar o meu pedido de afastamento temporário pelo período de 01 (um) ano, com o objetivo de conclusão do curso de Doutorado, no qual já me encontro matriculado como aluno regular desde o ano de 2012. O doutorado está sendo realizado no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA, na UFRSA. Vale ressaltar que, mesmo o referido doutorado sendo realizado na própria universidade onde exerço minha função como docente, o mesmo caminha para a fase final, tornando imprescindível para a sua conclusão, uma dedicação exclusiva.

Mossoró (RN), 27 de novembro de 2014.



Christiano Rebouças Cosme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

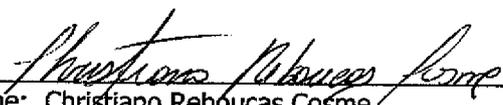
TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, CHRISTIANO REBOUÇAS COSME, portador do matrícula siape nº 1868009, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA para realizar o curso de doutorado em Manejo de Solo e Água, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFRSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 27 de novembro de 2014.


Nome: Christiano Rebouças Cosme

Nome da testemunha
CPF:

Nome da testemunha
CPF:

24.529.265/0001-40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal

Rural do Semi-Árido

Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 177

Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-900

Mossoró/RN



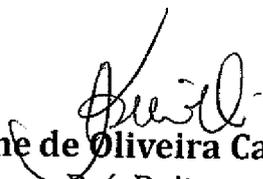
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Christiano Reboucas Cosme**, Matrícula SIAPE nº 1868009, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 02 de junho de 2011, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Mossoró, 25 de novembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

CGC: 24.529.265/0001-40
Av. Francisco Mota, 572 - Costa e Silva
(084) 3317-8295 - Fax: (084) 3317-8228 - e-mail: proppg@ufersa.edu.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **CHRISTIANO REBOUCAS COSME** é aluno(a) **REGULAR** vinculado(a) a esta universidade, sob o número **2012100316**, no programa de **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA - DOUTORADO - MOSSORÓ**.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Mossoró, 25 de Novembro de 2014.

Código de verificação:
0657af53d3

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DRE.



Histórico Escolar - Emitido em: 25/11/2014 às 09:54

Dados Pessoais

Nome: **CHRISTIANO REBOUCAS COSME** Matrícula: **2012100316**
 Data de Nascimento: **01/11/1986** Local de Nascimento: **MOSSORÓ/RN**
 Nome do Pai:
 Nome da Mãe:
 Endereço:
 Município:



Dados do Curso

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA** Índices Acadêmicos
 Curso: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA** CR: **9.4917**
 Currículo: **2012.1** Status: **ATIVO**
 Área de Concentração: **MANEJO DE SOLO E ÁGUA NO SEMIÁRIDO**
 Linha de Pesquisa: **MANEJO DO SOLO E DA ÁGUA NO AMBIENTE AGRÍCOLA**
 Orientador: **1505717 - NILDO DA SILVA DIAS**
 Forma de Ingresso: **SELECAO POS-GRADUACAO**
 Mês/Ano Inicial: **FEV/2012** Mês Atual: **34º**
 Trancamentos: **0 meses** Prazo para Conclusão: **JAN/2015**
 Prorrogações: **0 meses** Tipo Saída:
 Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular		Turma	CR	Freq %	Nota	Situação			
3/2012	7/2012	PMS0003	EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA I	--	0	--	--	CUMPRIU			
3/2012	7/2012	PMS0010	ÁGUA NO SISTEMA SOLO-PLANTA-ATMOSFERA	--	4	100.0	10.0	CUMPRIU			
3/2012	7/2012	PMS0012	DRENAGEM AGRÍCOLA	--	4	100.0	10.0	CUMPRIU			
3/2012	7/2012	PMS0014	FERTIRRIGAÇÃO	--	4	100.0	10.0	CUMPRIU			
3/2012	7/2012	PMS0018	AGROMETEOROLOGIA	--	4	100.0	10.0	CUMPRIU			
3/2012	7/2012	PMS0019	MÉTODOS DE IRRIGAÇÃO	--	4	100.0	10.0	CUMPRIU			
2/2012	6/2012	PMS0022	FÍSICA DO SOLO	01	4	100.0	9.6	APROVADO			
3/2012	7/2012	PMS0026	MANEJO E CONTROLE DA SALINIDADE NA AGRICULTURA	--	4	100.0	10.0	CUMPRIU			
2/2012	6/2012	PMS0029	QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO	01	4	100.0	9.1	APROVADO			
8/2012	12/2012	PMS0001	SEMINÁRIOS EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA I	--	0	--	--	APROVADO			
8/2012	12/2012	PMS0011	UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS NA AGRICULTURA	01	4	100.0	10.0	APROVADO			
11/2013	8/2014	PMS0002	SEMINÁRIOS EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA II	--	0	--	--	APROVADO			
3/2013	6/2013	PMS0028	MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	01	4	75.0	9.5	APROVADO			
8/2013	11/2013	PMS0009	GÊNESE, MORFOLOGIA E CLASSIFICAÇÃO DE SOLOS	01	4	83.0	7.8	APROVADO			
8/2013	11/2013	PMS0027	DINÂMICA DE ÁGUA NO SOLO	01	4	100.0	9.0	APROVADO			
9/2014	--	PMS0008	EXAME DE QUALIFICAÇÃO	--	0	--	--	MATRICULADO			
8/0	12/2012	PMS0004	EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA II	--	0	--	--	CUMPRIU			
Créditos Exigidos:		36		Créditos Integralizados:		48		Créditos Pendentes:		0	

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:2

Código	Componente Curricular	CH
PMS0007	TRABALHO DE TESE	0 h
PMS0008	EXAME DE QUALIFICAÇÃO	0 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS

TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos para os devidos fins que os professores – Nildo da Silva Dias e Vania Christina Nascimento Porto, lotados no DCAT – se comprometem a assumir a carga horária das turmas de EXPRESSÃO GRÁFICA – AMB0099 e PROJETO AUXILIADO POR COMPUTADOR – AMB0661 do professor **CHRISTIANO REBOUÇAS COSME**, durante o tempo de seu afastamento para conclusão de seu doutorado.

Mossoró (RN), 28 de novembro de 2014.

Nildo da Silva Dias

Nildo da Silva Dias

Vania Christina Nascimento Porto

Vania Christina Nascimento Porto



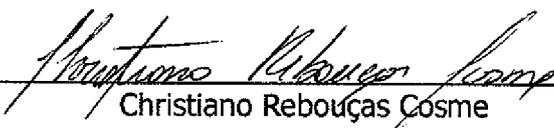
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS**



JUSTIFICATIVA

Eu, CHRISTIANO REBOUÇAS COSME, professor assistente II desta instituição, sob a matrícula 1868009, lotado no Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas – DCAT, venho por meio deste processo, justificar o meu pedido de afastamento temporário pelo período de 01 (um) ano, de março de 2015 a março de 2016, com o objetivo de conclusão do curso de Doutorado, no qual já me encontro matriculado como aluno regular desde o ano de 2012. O doutorado está sendo realizado no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA, na UFRSA. Vale ressaltar que, mesmo o referido doutorado sendo realizado na própria universidade onde exerço minha função como docente, o mesmo caminha para a fase final, tornando imprescindível para a sua conclusão, uma dedicação exclusiva.

Mossoró (RN), 27 de novembro de 2014.


Christiano Rebouças Cosme



ANEXO I
Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.

5 ATUAÇÃO ACADÊMICA EM ENSINO			
5.1	Créditos ministrados na graduação, nos últimos 3 anos.	0,1 ponto por crédito	
5.2	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, nos últimos 3 anos.	0,5 ponto por TCC	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 5 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10)			
6 ATUAÇÃO ACADÊMICA EM EXTENSÃO			
6.1	Coordenação de Ação de Extensão (Programa, Projeto, Curso, Evento, Produto, Prestação de Serviço) cadastrada na PROEC/UFERSA, nos últimos 3 anos.	2 pontos por Ação	
6.2	Membro de Equipe de Ação de Extensão (Programa, Projeto, Curso, Evento, Produto, Prestação de Serviço) cadastrada na PROEC/UFERSA, nos últimos 3 anos.	1 ponto por Ação	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 6 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10)			
7 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
7.1	Exercício de cargo eletivo de chefia de unidade acadêmica, nos últimos 3 anos.	4 pontos por ano	
7.2	Exercício de coordenação de curso de graduação, nos últimos 3 anos.	3 pontos por ano	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 7 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10)			
TOTAL:			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.006541/2014-89 trata de um pedido de afastamento do professor **Christiano Rebouças Cosme**, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de concluir doutorado em Manejo de Solo e Água UFERSA, em Mossoró - RN.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano, a partir de 01 de março de 2015, para realizar estudos de Doutorado na supracitada Universidade.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCAT (folha 003),

CONSIDERANDO que dois professores do DCAT irão assumir suas disciplinas durante o período de afastamento (folha 003),

CONSIDERANDO Declaração da UFERSA que o mesmo é aluno do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (folha 007 e 008),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento integral de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de um ano a contar de 01 de março de 2015, do Profº Christiano Rebouças Cosme com a finalidade de cursar Doutorado em Manejo de Solo e Água na UFERSA, em Mossoró - RN.

Mossoró (RN), 15 de dezembro de 2014.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.006541/2014-89

Interessado: Christiano Rebouças Cosme

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **CHRISTIANO REBOUÇAS COSME**, siape 1868009, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de concluir doutorado em Manejo de Solo e Água, nesta UFERSA, em Mossoró-RN, no período de 01/03/2015 à 28/02/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, fica estabelecido em documento presente neste Processo (Folha 03), o comprometimento de dois professores da área em ministrar as disciplinas da interessada durante o seu período de afastamento.

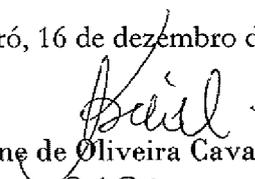


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 399 /14 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 17 de dezembro de 2014

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Christiano Rebouças Cosme**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 17 de dezembro de 2014.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Christiano Rebouças Cosme** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Manejo de Solo e Água, nesta UFERSA, em Mossoró- RN. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas – DCAT, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS	
--	--	--

PROCESSO 23091.006609/2014-20

Cadastrado em 15/12/2014



Nome(s) do Interessado(s): CLAUDIO DE SOUZA ROCHA	E-mail: claudio.rocha@ufersa.edu.br	Identificador: 2061292
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO; CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
Unidade de Origem: CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)		
Criado Por: FILEMON FERNANDES FERMON		
Observação: -		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
15/12/2014	DIRETORIA PAU DOS FERROS (11.01.36.01)		
02/02/15	Filemon Fernandes Fermon - Rectoria		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome : Claudio de Souza Rocha

Identidade:

UF:

CPF:

E-mail: claudio.rocha@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** Campus Pau dos Ferros

Categoria Funcional : Professor Assistente Classe A Nível 1

Tipo de Afastamento: Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ **mês:** ____

Início do Exercício no Cargo: 02/10/2013 **(anexar Declaração do PRORH)**

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado Multi-institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento-DMMDC

Nível: Doutorado

Área de concentração: Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento

Prazo previsto para realização do curso: Início 01/03/2015 **Término:** 01/08/2018

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal da Bahia

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

País: Brasil

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 15/12/2014

Claudio de Souza Rocha
Assinatura do requerente



JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO

Eu, Claudio de Souza Rocha, CPF

; matrícula do SIAPE 2061292, professor da área de Filosofia do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia do Campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, venho solicitar o afastamento integral das minhas atividades no período 01/03/2015 a 01/08/2018 para realização do curso de Doutorado Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento-DMMDC.

Neste mês de Dezembro, fui aceito no Programa Doutorado Multi-institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento-DMMDC/UFBA a nível de Doutorado, Informação no qual desenvolverei trabalhos junto a linha de pesquisa “Construção do Conhecimento: Cognição, Linguagens e Informação”, mais especificamente, com projeto denominado a “compatibilidade da metafísica de Spinoza com a epistemologia contemporânea.”

É sabido que a conciliação de um curso de Doutorado com as atividades que a Universidade exige no nível de ensino, pesquisa e extensão torna impossível sem comprometer a qualidade da atuação junto a mesma. Ciente da importância do Doutorado para atuação do professor de nível superior, acredito que este programa de doutorado, por seu caráter multidisciplinar e por objetivar trabalhar as diferentes linguagens de áreas do conhecimento, possa ampliar a relação entre ciência e filosofia e assim contribuir, não só para minha qualificação, enquanto profissional, mas também para o fortalecimento e crescimento da nossa Universidade.

Além disso, desde que iniciei como docente na UFERSA, tenho trabalhado ativamente nas atividades docentes bem como em todas as outras funções a mim delegadas.

Diante do exposto acima, venho solicitar o afastamento integral das minhas atividades no período mencionado. Seguro da compreensão de todos e confiante na aprovação do processo, fico agradecido.

Claudio de Souza Rocha

Claudio de Souza Rocha

SIAPE 2061292



PLANO DE ESTUDO DETALHADO

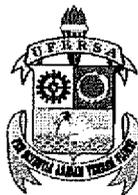
DOUTORADO MULTI-INSTITUCIONAL E MULTIDISCIPLINAR EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO-DMMDC

Período de Realização	Atividades
Março a Dezembro de 2015	Cumprimento dos créditos em disciplinas
Março a Agosto de 2016	Cumprimento dos créditos em disciplinas
Março/2015 à Agosto/2017	Levantamento bibliográfico e documental
Março/2016 a Julho de 2017	Revisão bibliográfica dos pressupostos teóricos e do objeto de pesquisa
Agosto a Dezembro de 2015	Construção da matriz metodológica
Agosto 2016	Elaboração do Relatório de Qualificação
Março 2016	Exame de Qualificação
Março de 2015 até Dezembro 2017	Publicação de artigos
Março/2016 à Março/2018	Redação da Tese
Agosto de 2018	Defesa da Tese

Claudio de Souza Rocha

Claudio de Souza rocha

SIAPÉ 2061292



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Cláudio de Souza Rocha, portador do
, matrícula siape nº 2061292 devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de Doutorado Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento-DMMDC, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 15 de Dezembro de 2014

Cláudio de Souza Rocha
Nome:

Nome da testemunha
CPF:

Nome da testemunha
CPF:



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Campus Pau dos Ferros

Campus Pau dos Ferros



Nesta data faço remessa deste processo à Diretoria Pau dos Ferros
_____, de que lavra o presente termo.

Em Pau dos Ferros, 15 / Dezembro / 20 14

Filemon Fernandes Feron
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2126754

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Campus Pau dos Ferros. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL



Processo nº 23091.006609/2014-20

Interessado: Servidor Docente CLÁUDIO DE SOUZA ROCHA

Assunto: Afastamento

RELATÓRIO

1. No presente processo o servidor docente **Cláudio de Souza Rocha** requer seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período 01 de março de 2015 a 01 de agosto de 2018, objetivando realizar o Doutorado Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento;
2. O processo está devidamente instruído com as peças discriminadas no requerimento;
3. Submetido o referido processo à apreciação na 9ª Reunião Extraordinária Acadêmica de 2014 da Ufersa, *Campus* Pau dos Ferros, realizada em 17 de dezembro de 2014, foi esse deliberado e recebeu votação favorável, sem abstenção, ao afastamento do servidor supracitado.
4. O afastamento não implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este *Campus*.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 17 de dezembro de 2014.


ALEXSANDRO PEREIRA LIMA
Diretor Geral



Resultado Final da Seleção 2015

Publicado em 19/12/2014

Conforme decisão da comissão de seleção, com base nos critérios do edital, foram aprovados os candidatos abaixo relacionados em ordem alfabética:

Alécio Donizete da Silva
Alexandre Rebouças de Santana
Ana Cristina de Mendonça Santos
Arlindo de Araújo Pitombo
Cinézio Feliciano Peçanha
Cláudia Pereira de Souza
Cláudio de Souza Rocha
Clécia Maria Aquino de Queiroz
Edna Maria da Silva
Ednei Otávio da Purificação Santos
Ginaldo Gonçalves Farias
Hanilton Ribeiro de Souza
Luciana Cristina Teixeira de Souza
Manuela Barreto de Araújo
Maria Aparecida da Silva
Marineuza Matos dos Anjos
Maruzia de Almeida Dultra
Priscylla Lins Leal
Tatiana Gargur dos Santos
Teresinha Gomes de Carvalho

Dia 22/12/2014 serão divulgadas as instruções referentes à matrícula no Semestre 2015.1.

Salvador, 19 de dezembro de 2014

Comissão de seleção:

Ana Maria Ferreira Menezes (presidência)

Alfredo Eurico Rodrigues Matta

Biagio Maurício Avena

Eduardo Chagas

Rosângela Araújo

Suely Aldir Messeder



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.006609/2014-20 trata de um pedido de afastamento do professor **Claudio de Souza Rocha**, pertencente ao Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em Pau dos ferros, com a finalidade de cursar doutorado em Difusão do Conhecimento na Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, BA.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, por um período de um ano, a partir de 01 de março de 2015 (folha 002), para realizar estudo de Doutorado na supracitada Universidade.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO Declaração do Diretor Geral do campus da UFERSA em Pau dos Ferros, que na sua 9ª Reunião Ordinária foi deliberado favoravelmente a saída do professor para cursar o seu doutorado (folha 008),

CONSIDERANDO que não haverá necessidade de contratação de professor substituto, de acordo com o Diretor do Campus Pau dos Ferros (folha 008),

CONSIDERANDO aprovação em processo seletivo para a vaga de doutorado (folha 009)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do Profº **Claudio de Souza Rocha**, com a finalidade de cursar doutorado em Difusão do Conhecimento na UFBA, Salvador, BA, pelo período de um ano a partir de 01 de março de 2015.

Mossoró (RN), 26 de janeiro de 2015.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.006609/2014-20

Interessado: Claudio de Souza Rocha

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **CLAUDIO DE SOUZA ROCHA**, Matrícula Siape nº 2061292, pertencente ao Campus de Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Difusão do Conhecimento, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador-BA, pelo período de 01 (um) ano, com início em 01 de março de 2015.

02. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

03. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

04. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico nº 129/2014, encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

05. Sobre isso, a Chefia do Campus de Pau dos Ferros se manifestou no sentido de que o afastamento não implica uso de código de vaga para professor substituto disponível para esse Campus.

06. Ante o exposto, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 30 de janeiro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 053 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

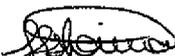
Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Claudio de Souza Rocha**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,



D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Claudio de Souza Rocha** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Difusão do Conhecimento na Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador-BA, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Campus de Pau dos Ferros, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

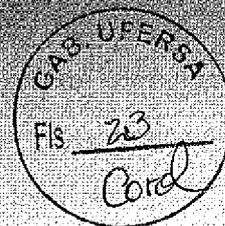
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados** de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 03/ Fevereiro/ 2015.

Cordlyne Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.005389/2014-17

Cadastrado em 12/11/2014



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

CLAUDIO ANDRES CALLEJAS OLGUIN

E-mail:

claudio.callejas@ufersa.edu.br

Identificador:

1054265

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

Criado Por:

LEONARDO MICKAEL DO VALE VASCONCELOS

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
12/11/2014	DIRETORIA PAU DOS FERROS (11.01.36.01)		
22/12/14	Coord. Retorno		

Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos
Assistente em Administração
Mat. SAPE 2118228



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Cláudio Andrés Callejas Oleguín

Identidade: _____

CP _____

Nascimento: _____

E-mail: claudio.callejas@ufersa.edu.br Departamento/Setor: Campus Pau dos Ferros

Categoria Funcional: Professor Assistente A

Tipo de Afastamento: Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): _____ mês: _____

Início do Exercício no Cargo: 24/04/2014 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Licência da Computação

Nível: Doutorado

Área de concentração: Ciência da Computação

Prazo previsto para realização do curso: Início 02/03/2015 Término: 29/01/2016

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Cidade: Natal

Estado: RN

País: Brasil

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 12/11/2014

Assinatura do requerente



JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO

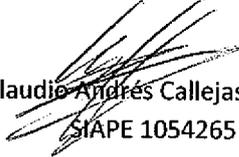
Eu, Claudio Andrés Callejas Olguín, RNE V116057-D DPF/RN, matrícula SIAPE 1054265, professor da área de computação do curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia do Campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, venho respeitosamente solicitar o afastamento integral das minhas atividades no período compreendido entre o 02/03/2015 e o 29/01/2016 para poder dedicar-me exclusivamente à realização do doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Além das minhas atividades docentes como professor de duas turmas de Informática Aplicada (código PEX0115) no semestre 2014.1 e atualmente como professor de uma turma de Informática Aplicada e duas de Matemática Discreta (código PAM0324) tenho realizado todas as atividades que me foram atribuídas, tais como a participação na comissão encarregada para elaborar a proposta de criação do Curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação (BTI) no Campus da UFERSA de Pau dos Ferros (portaria 0656/2014), participação na comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia de Computação, do mesmo Campus (portarias 0829/2014 e 0993/2014), participação na comissão encarregada da elaboração do PPC de Engenharia de Software do supracitado Campus (portaria 1.038/2014), entre outras funções.

Dado que tenho como prazo para concluir o doutorado até janeiro de 2016 e dada a dificuldade de realizar um doutorado de forma concomitante com as minhas funções na UFERSA, preciso indispensavelmente da aprovação para o afastamento solicitado.

Tal afastamento me permitirá eventualmente viajar por alguns meses para Portugal para trabalhar baixo a supervisão do Dr. Carlos Caleiro, um dos cientistas com maior prestígio na área de lógica matemática, cuja orientação será de grande benefício para o resultado da minha tese.

Considerando a importância que um acadêmico possua o grau de doutor tenho a convicção que o meu futuro doutoramento será benéfico tanto para mim como para a instituição.


Claudio Andrés Callejas Olguín
SIAPE 1054265



PLANO DE ESTUDO DETALHADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS E COMPUTAÇÃO
DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Atividade	Período de realização
Pesquisa em livros e artigos científicos e obtenção de resultados.	Março a Maio de 2015.
Elaboração e submissão de um artigo numa revista internacional da área.	Março a Junho de 2015
Preparação da proposta de tese.	Março a Dezembro de 2015
Participação em pelo menos um evento científico.	Junho de 2015
Pesquisa em livros e artigos científicos e obtenção de novos resultados.	Junho a Dezembro de 2015
Elaboração e submissão de um artigo numa revista internacional da área.	Junho de 2015 a Janeiro de 2016
Defesa da proposta de tese.	Janeiro de 2016


Claudio Andrés Callejas Olguín
SIAPE 1054265



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Claudio Andrés Callejas Olaya, portador do
cuias siape nº 1054265, devidamente
autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de
Docência em Ciência da Computação, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o
Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme
Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da
UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento,
a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas,
diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como:
salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial,
bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio
feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou
descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para
dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 12 de novembro de 20 14.

Claudio Andrés Callejas Olaya
Nome:

Leonardo Michael
Nome da testemunha
CPF: |

Constantino Torres da Costa Dantas
Nome da testemunha
CPF:



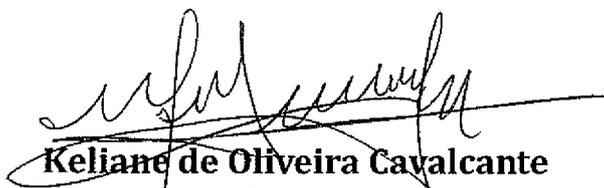
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Cláudio Andrés Callejas Olguin**, Matrícula SIAPE nº 1054265, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 24 de abril de 2014, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicação Exclusiva.

Declaramos, ainda, que o servidor não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró/RN, 30 de outubro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

CGC: 24.365.710/0001-83

Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900
(084) 3215-3180 - Fax: (084) 3215-3192 - e-mail: ppg@reitoria.ufrn.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **CLAUDIO ANDRÉS CALLEJAS OLGUÍN** é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a esta universidade, sob o número **2012106937**, no programa de **DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - DOUTORADO - NATAL**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 12 de Novembro de 2014.

Código de verificação:
e51a7b0892

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Campus Pau dos Ferros

Setor de Gestão de Pessoas



Nesta data faço remessa deste processo à DIRETORIA PAU DOS FERROS, de que lavra o presente termo.

Em Pau dos Ferros, 12 de Novembro / 2014.

Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2118228

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa
Campus Pau dos Ferros



Processo nº 23091.005389/2014-17

Interessado: Professor Claudio Andrés Callejas Olguin

Assunto: Afastamento

RELATÓRIO

1. No presente processo o Professor CLAUDIO ANDRÉS CALLEJAS OLGUÍN requer seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período de 02 de Março de 2015 a 29 de Janeiro de 2016, objetivando cursar o Doutorado em Ciência da Computação;
2. O processo está devidamente instruído com as peças discriminadas no requerimento;
3. Submetido o referido processo à apreciação da 8ª Reunião Extraordinária Acadêmica de 2014, do *Campus* Pau dos Ferros, realizada dia 28 de novembro de 2014, o mesmo foi deliberado e recebeu votação unânime favorável ao afastamento do referido servidor.
4. Será utilizado um código de vaga para professor substituto disponível para este *campus*.

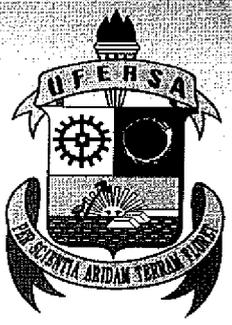
DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 09 de Dezembro de 2014.


Prof. Dr. ALEXSANDRO PEREIRA LIMA
Diretor Geral

UFERSA - PAU DOS FERROS
Fig. 000
Pisa



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Campus Pau dos Ferros
Setor de Gestão de Pessoas

CARIMBO PROGEPE

Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Pau dos Ferros, 09 de Dezembro / 2014.

Rhuaná Lima

Servidor/Carimbo

Rhuaná Deniziane H. L. Silva
UFERSA-Campus Pau dos Ferros
Secretária Executiva
Mat. STAPE 2040768

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.005389/2014-17 trata de um pedido de afastamento do professor **Claudio Andres Callejas Olguin**, pertencente ao Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em Pau dos ferros, com a finalidade de cursar doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, por um período de um ano, a partir de 02 de março de 2015 (folha 002), para realizar estudo de Doutorado na supracitada Universidade.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO Declaração do Diretor do campus da UFERSA em Pau dos Ferros, que na sua 8ª Reunião Ordinária foi deliberado favoravelmente a saída do professor para cursar o seu doutorado (folha 009),

CONSIDERANDO que será utilizado um código de vaga de substituto disponibilizado para o Campus, de acordo com o Diretor do Campus Pau dos Ferros (folha 009),

CONSIDERANDO que o solicitante necessita desse período para concluir a sua tese (folha 004),

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do Prof^o **Claudio Andres Callejas Olguin**, com a finalidade de cursar doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN, pelo período de um ano a partir de março de 2015.

Mossoró (RN), 11 de novembro de 2014.


Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.005389/2014-17

Interessado: Cláudio Andres Callejas Olguin

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **CLÁUDIO ANDRES CALLEJAS OLGUIN**, siape 1054265, pertencente ao Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em Pau dos Ferros, com a finalidade de cursar doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, em Natal-RN, no período de 02/03/2015 à 01/03/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 404 /14 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 17 de dezembro de 2014

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Cláudio Andres Callejas Olguin**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,



D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

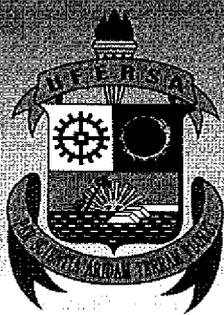


Mossoró, 17 de dezembro de 2014.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Cláudio Andres Callejas Olguin** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN, em Natal- RN. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Pau dos Ferros, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados**, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 22/ Dezembro/ 2014.


Caroline Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



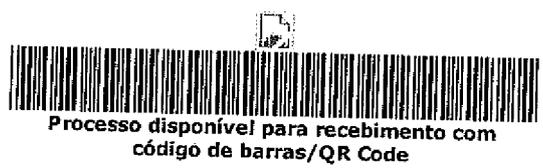
Serviço Público Federal



 **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS 

PROCESSO 23091.000599/2015-08

Cadastrado em 23/01/2015



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): DANIELLE DE ARAUJO BISPO
E-mail: DANIELLE.BISPO@UFERSA.EDU.BR
Identificador: 1982985

Tipo do Processo: AFASTAMENTO

Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

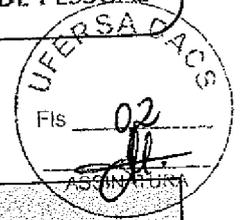
Unidade de Origem: DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS (11.01.02.01.03)

Criado Por: JARLENE FABIANA LIMA DE MORAIS

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
23/01/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
20/02/15	Danielle Pereira - Retorno		



REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: DANIELLE DE ARAÚJO BISPO	Matricula SIAPE: 1982985
Cidade/Estado: _____	
Email: DANIELLE.BISPO@UFERSA.EDU.BR	Código/Nível/Referência: ASSISTENTE I
Cargo/Emprego/Função: Professor	
Lotação: D/	
Tipo de Vínculo com a UFERSA: <input checked="" type="checkbox"/> Servidor(a) Ativo(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a) <input type="checkbox"/> Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) _____ <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): _____	

OBJETIVO DO REQUERIMENTO

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | <input type="checkbox"/> LICENÇA ESPECIAL |
| <input checked="" type="checkbox"/> AFASTAMENTO | <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LICENÇA | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA | <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO | <input type="checkbox"/> REMOÇÃO |
| <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO | <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA |
| <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO | <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE: |

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Solicitação de afastamento para cursar doutorado em Administração, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), após aprovação no processo seletivo para o curso que terá início em fevereiro de 2015.

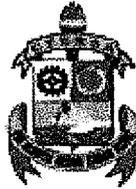
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 12/12/2014

Danielle de Araújo Bispo
Assinatura do Servidor/Requerente

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Recursos Humanos do Campus no qual esteja lotado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pros. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, **Danielle de Araújo Bispo**, portador do
matrícula siape nº 1982985, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Administração na UFRN, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 12 de dezembro de 2014.

Danielle de Araújo Bispo
Nome:

Nome da testemunha
CPF:

Nome da testemunha
CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Danielle de Araújo Bispo

E-mail: danielle.bispo@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DACS

Categoria Funcional: Professor Assistente I

Tipo de Afastamento: Afastamento para cursar Doutorado

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 05/07/2013 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Administração

Nível: Doutorado

Área de concentração: Gestão Institucional e Políticas Públicas

Prazo previsto para realização do curso: Início 09/02/2015 Término: 09/02/2019

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Cidade: Natal **Estado:** Rio Grande do Norte **País:** Brasil

ANEXAR

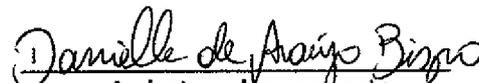
I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 12/12/2014


Assinatura do requerente



3. PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO/SETOR

Justificativa para liberação do Requerente: O pedido foi apreciado e homologado em assembleia Departamental em sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2015

Data da Reunião: 22/01/15

Profª Drª Ludimilla Carvalho S. de Oliveira
Chefe DACS/UFERSA
Portaria 0174/2013-UFERSA/GAB
SIAPE: 1781560


Chefe do Departamento/Setor

4. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Presidente

CPPD (Docente):

Data: ___/___/___

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

OBSERVAÇÃO:

24.529.265/0001-40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal
Rural do Semi-Árido

Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137

Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-900

Mossoró/RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Danielle de Araújo Bispo**, Matrícula SIAPE nº 1982985, é servidora do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitida em 05 de julho de 2013, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Declaramos, ainda, que a servidora não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró/RN, 12 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PPGA Nº. 02/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE
DOCTORADO EM ADMINISTRAÇÃO PARA INGRESSO EM 2015

A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, torna pública a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo do Doutorado em Administração do PPGA, conforme abaixo.

NOME DO INSCRITO	Área	Projeto (30%)	Entrevista (20%)	ANPAD 0-600	ANPAD (30%) 0-10	Produção	Produção (20%) *	Nota Final	Situação
ANDERSON TIAGO PEIXOTO GONÇALVES	1	7,0	10,0	320,37	8,2	330,0	10,0	8,56	Aprovado
ANNA PAULA CARVALHO DINIZ	1	7,0	0,0	319,37	8,2	0,0	0,0	4,55	Reprovado
DANILO CORTEZ GOMES	1	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
ÉLIDA RAQUEL MERCÊS DA SILVA	1	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
ELNIVAN MOREIRA DE SOUZA	1	8,0	7,0	390,35	10,0	150,0	4,5	7,71	Suplente
GINALDO BEZERRA DA HORA	1	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
GUILHERME SMANIOTTO TRES	1	7,0	8,7	302,88	7,8	20,0	0,6	6,29	Suplente
HAROLDO DE SÁ MEDEIROS	1	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
JOÃO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	1	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
LEANDRO TRIGUEIRO FERNANDES	1	8,5	10,0	397,89	8,7	120,0	3,6	7,87	Aprovado
MARIA ROSIVALDA DA SILVA PEREIRA	1	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
MARIANA MEDEIROS DANTAS DE MELO	1	9,0	10,0	328,29	8,4	200,0	6,1	8,44	Aprovado
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	1	5,5	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	1	7,5	9,5	308,76	7,9	180,0	5,5	7,62	Suplente
RAISSA DE AZEVEDO BARBOSA	1	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
THAIS BARBOSA FERREIRA	1	6,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
THAYSE HANNE CAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO	1	6,0	9,0	327,76	8,4	20,0	0,6	6,84	Reprovado
ANDRE LUIZ SEMA DA ROCHA	2	9,9	10,0	338,23	6,3	90,0	4,5	7,76	Aprovado
DANIEL FERNANDES DE ARAUJO	2	7,2	9,0	407,82	7,6	0,0	0,0	6,24	Suplente
FRANCISCO DE ASSIS CARLOS FILHO	2	4,6	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
GIOVANNA TONETTO SEGANTINI	2	7,4	9,0	323,62	6,0	200,0	10,0	7,83	Aprovado
MARCELO DANIEL ARAUJO ERMEL	2	9,4	10,0	418,51	7,8	50,0	2,5	7,66	Suplente



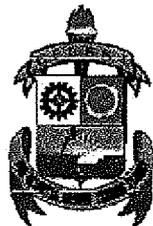
MARKE GEISY DA SILVA DANTAS	2	1,9	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0	-	Reprovado
RAMUNDO MARCIANO DE FREITAS NETO	2	8,7	10,0	537,06	10,0	30,0	1,5	7,91	7,91	Aprovado
RUAN RODRIGO ARAUJO DA COSTA	2	4,6	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	-	Reprovado
WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA	2	7,2	8,0	311,09	5,8	100,0	5,0	6,50	6,50	Suplente
ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE	3	9,0	8,8	358,11	9,0	150,0	10,0	9,15	9,15	Aprovado
ALINNE POMPEU CUNHA DE QUEIROS	3	7,5	5,0	398,07	10,0	60,0	4,0	7,05	7,05	Suplente
ANA LUCIA BRENNER BARRETO MIRANDA	3	8,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	-	Reprovado
FERNANDO ANDRÉ TAVARES DE MENEZES	3	7,0	6,5	318,34	8,0	10,0	0,7	5,93	5,93	Suplente
GILSON GOMES DA SILVA	3	7,5	9,5	312,60	7,9	50,0	3,3	7,17	7,17	Aprovado
MARCOS LUIZ LINS FILHO	3	8,0	8,5	382,69	9,6	40,0	2,7	7,52	7,52	Aprovado
PEDRO ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA	3	5,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	-	Reprovado
MARCELO VICTOR ALVES BILA QUEIROZ	4	9,8	9,8	457,52	10,0	0,0	0,0	7,9	7,9	Aprovado
DANIELLE DE ARAUJO BISPO	5	7,0	7,5	338,23	10,0	390,0	10,0	8,6	8,6	Aprovado
FABIO ALVES DE LIMA	5	5,9	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	-	Reprovado
JULETTY CHRISTELLE LAURENTINO DOS SANTOS	5	5,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	-	Reprovado
YURI DE LIMA PADILHA	5	4,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	-	-	Reprovado

Natal/RN, 12 de dezembro de 2014.

Professor Dr. Luciano Ferreira - Presidente da Comissão de Seleção

Professora Drª. Dinah dos Santos Tinôco - Membro Titular

Professor Dr. Luciano Sampaio Bezerra de Menezes - Membro Titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA



JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Eu, **Danielle de Araújo Bispo**, portadora do
matrícula Siape nº 1982985, Professor Assistente I, lotado no DACS-
UFERSA, venho, por meio deste, nos termos da resolução nº 09/2013 – CONSUNI,
requerer afastamento para qualificação profissional em nível de doutorado, no Programa
de Pós-Graduação em Administração da UFRN.

De acordo com a resolução acima citada, o Art. 8º diz que “O afastamento para
qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação
em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada junto à
unidade acadêmica 60 (sessenta) dias antes do início do semestre subsequente”.

Tendo em vista que o período letivo 2015.1 tem início em 16/03/2015, de acordo com o
calendário acadêmico da UFRSA, entende-se que ainda há tempo hábil para
solicitação do afastamento para cursar o doutorado, que tem início em fevereiro de
2015.

Sou servidora da UFRSA desde julho de 2013, com jornada de 40 horas semanais, em
Regime de Dedicção Exclusiva. Possuo graduação e mestrado em Administração pela
Universidade Federal de Pernambuco. O curso de doutorado em Administração em que
fui aprovado na UFRN possui nota 5 pela CAPES, sendo um dos mais conceituados do
Nordeste. Entendendo que a qualificação docente é preceito básico para enriquecimento
da Universidade e que o curso de doutorado exige dedicação às disciplinas nesses
primeiro momento, solicito afastamento para que eu possa me dedicar ao cumprimento
dos créditos e à produção científica de forma a contribuir o máximo que eu puder para
as duas instituições em termos de produção.

Ciente da existência de vagas para professores substituto no DACS em caso de
afastamento para qualificação (conforme memorando em anexo), tendo em vista o
doutorado em outra cidade, entendo que o afastamento não deixará prejuízo neste
momento à UFRSA. Caso seja necessário, me disponho a solicitar renovação do
afastamento anualmente, dentro dos termos dessa instituição.

Mossoró, 12 dezembro de 2014.

Danielle de Araújo Bispo
Danielle de Araújo Bispo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 126/2014 - PROGEPE (11.01.04)
(Identificador: 201428293)**

Mossoró-RN, 10 de Outubro de 2014.

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

Título: Disponibilidade de Professores Substitutos - Afastamentos para Qualificação no Exercício 2015

Prezado Chefe,

Considerando a análise feita por esta Pró-Reitoria diante da resposta apresentada por esse Departamento junto ao Memorando Eletrônico nº 105/2014 - PROGEPE, informamos que esta Unidade Acadêmica disporá para o exercício 2015, de pontuação suficiente à contratação de 16 (dezesesseis) professores substitutos em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para os casos de afastamentos de servidores docentes para qualificação.

Ressalta-se que, os casos de afastamentos dos docentes integrantes do DINTER - Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), estão fora da pontuação supramencionada. Essa situação, bem como outras possíveis substituições decorrentes de licenças saúde/gestante, etc., serão diligenciadas por esta PROGEPE.

Estaremos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

(Autenticado em 10/10/2014 18:43)
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1568820

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE OFERTA DE DISCIPLINAS

PERÍODO – 2015-1

Código	Disciplina	Cred.	CH	Curso	Dia	Hora	SALAS DE AULA	Professor
Obrigatórias Gerais e de Área								
PGA4001	Teoria das Organizações	4	60h	M	Segunda	08h00 – 12h00	Setor V – Sala D3	Maria Arlete
PGA4002	Teoria da Pesquisa	4	60h	D	Terça	08h00 – 12h00	Setor V – Sala D2	Jomária Mata Dinah Tinoco
PGA4003	Metodologia da Pesquisa	4	60h	M	Quinta	08h00 – 12h00	Setor V – Sala D2	Jomária Mata
PGA4004	Métodos Quantitativos 1	4	60h	M/D	Quarta	15h00 – 19h00	Setor V – Sala D3	Luciano Sampaio
PGA4005	Métodos Qualitativos 1	4	60h	M/D	Terça	15h00 – 19h00	Setor V – Sala D2	Anatália Saraiva
PGA4035	Seminário de Tese	2	30h	D	Sexta	08h00 – 12h00	Setor V – Sala D2	Miguel Eduardo
PGA4034	Epistemologia da Pesquisa em Administração	2	30h	D	Segunda	08h00 – 12h00	Setor V – Sala D2	Miguel Eduardo
Optativas								
PGA4033	Avanços em Estratégia Empresarial	2	30h	D	Terça	08h00 – 12h00	Setor V – Sala D3	Afrânio Galdino
PGA0104	Sistemas de Informação e Decisão Gerencial	2	30h	M/D	Segunda	14h00 – 18h00	Setor V – Sala D3	Manoel Veras (Co-requisito)
PGA3222	Gestão da TI	2	30h	M/D	Segunda	14h00 – 18h00	Setor V – Sala D3	Manoel Veras (Co-requisito)
PGA4011	TEA II – Tópicos Especiais em Inovações na Gestão Pública	2	30h	M/D	Quinta	08h00 – 12h00	Setor V – Sala D3	Hironobu Sano (Co-requisito)
PGA4007	Inovação na Gestão Pública	2	30h	M/D	Quinta	08h00 – 12h00	Setor V – Sala D3	Hironobu Sano (Co-requisito)
PGA4009	Finanças Corporativas	2	30h	M/D	Quinta	15h00 – 19h00	Setor V – Sala D2	Anderson Mól (Co-requisito)
PGA4032	Mercado de Derivativos	2	30h	M/D	Quinta	15h00 – 19h00	Setor V – Sala D2	Anderson Mól (Co-requisito)
PGA3226	Fundamentos de Gestão Social	2	30h	M/D	Sexta	15h00 – 19h00	Setor V – Sala D2	Washington Souza

OBS: Início das aulas dia – 02/02/2015 - UFRN

Início das aulas dia – 09/02/2015 - PPGA

Término das aulas dia - 20/06/2015 – UFRN

Término das aulas dia - 20/06/2015 – PPGA

Matrículas:

Alunos antigos: 19/01/2015 a 30/01/2015

Alunos Novos: 02/02/2015 a 06/02/2015

Alunos especiais: 02/02/2015 a 04/02/2015

A oferta de disciplinas obedece a Resolução 03/2012 conforme o Anexo "A" do Quadro de Distribuição de disciplinas por semestre.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

PARECER DA CHEFIA DEPARTAMENTAL

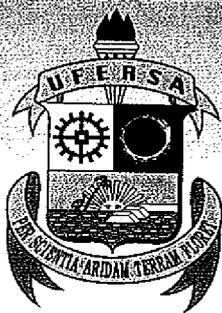
A chefia do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DACS se manifesta ciente e de acordo acerca da solicitação de afastamento da **PROF^a. DANIELLE DE ARAÚJO BISPO** para o período previsto de 09 de fevereiro de 2015 a 09 de fevereiro de 2019 com a finalidade de cursar Doutorado, com necessidade de professor substituto.

O pedido de afastamento da docente foi apreciado e homologado na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2015 do DACS, realizada em 22 de janeiro de 2015.

Mossoró, 23 de janeiro de 2015.

Prof^a Dr^a Ludimilla Carvalho S. de Oliveira
Chefe DACS/UFERSA
Portaria 0174//2013-UFERSA/GAB
SIAPE: 1781560

Prof. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Chefe do Depart. de Agrotecnologia e Ciências Sociais
Prof. Adjunta II do DACS/UFERSA
Matrícula SIAPE 1781560



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS

CARIMBO



Nesta data faço remessa deste processo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 23 / Janeiro / 20 15

Jarlene Fabiana L. de Moraes

Jarlene Fabiana Lima de Moraes
Secretária Executiva - UFERSA
Mat. SIAPE 2115320

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial - DACS. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000599/2015-08 trata do pedido de afastamento da professora **Danielle de Araújo Bispo**, pertencente ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DCAS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Administração, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal-RN.

A docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano (folha 004), a contar de 09 de fevereiro de 2015, podendo ser renovado por igual período.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCAS (folhas 005 e 023),

CONSIDERANDO o resultado da aprovação no processo seletivo na UFRN (folha 008).

CONSIDERANDO que o DACS abrirá concurso para professor substituto para a vaga da solicitante de acordo com o memorando 126/2014 da PROGEPE de 10 de outubro de 2014 (folhas 010 e 023).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento da professora **Danielle de Araújo Bispo**, pelo período de um ano, com a finalidade de cursar doutorado em Administração na UFRN, em Natal, RN, a contar de 09 de fevereiro de 2015.

Mossoró - RN, 26 de janeiro de 2015.


Prof. Rui Sales Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.000599/2015-08

Interessado: Danielle de Araújo Bispo

Assunto: Afastamento Integral para cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **DANIELLE DE ARAÚJO BISPO**, Matrícula Siape nº 1982985, pertencente ao Departamento de Agrotecnologia de Ciências Sociais (DACS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Administração, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal-RN, pelo período de 01 (um) ano, com início em 09 de fevereiro de 2015.

02. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

03. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

04. No que concerne à substituição da interessada, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico nº 126/2014, encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

05. Sobre isso, a Chefia do DACS se manifestou no sentido de que uma das vagas indicadas por esta Pró-Reitoria será disponibilizada para contratação de um professor substituto para o afastamento em epígrafe.

06. Ante o exposto, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 30 de janeiro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 054 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Danielle de Araujo Bispo**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

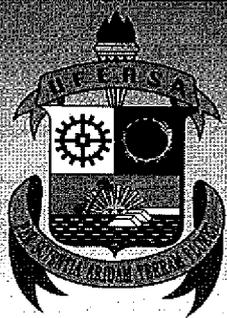
Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pela Professora **Danielle de Araújo Bispo** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Administração na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais - DACS, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

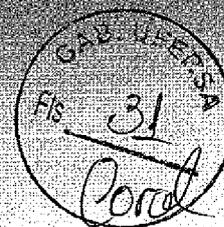
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados** de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 03/ Fevereiro/ 2015.

Carol
Carolynne Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.006691/2014-92

Cadastrado em 18/12/2014



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

DAUT DE JESUS NOGUEIRA PEIXOTO COURAS

E-mail:

dautcouras@ufersa.edu.br

Identificador:

1801543

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITO AFASTAMENTO PARA FAZER DOUTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXOS.

Unidade de Origem:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS (11.01.10)

Criado Por:

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
18/12/2014	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
16/01/15	Coord - Reitoria		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras

Data de Nascimento: 04/04/1981

E-mail: dautcouras@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DCAT

Categoria Funcional: Professor Assistente do Magistério Superior – Assistente I

Tipo de Afastamento: Para cursar doutorado fora da instituição

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ **mês:** ____

Início do Exercício no Cargo: 30/07/2010 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais

Nível: Doutorado

Área de concentração: Metalurgia Física da Soldagem – Simulação Numérica pra avaliação de soldabilidade em aços estruturais

Prazo previsto para realização do curso: Início 01/03/2015 Término: 28/02/2019

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Ceará

Cidade: Fortaleza **Estado:** Ceará **País:** Brasil

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 03/12/14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS – DCAT
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295

JUSTIFICATIVA DE REQUERIMENTO

Eu, Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras, professor assistente I do mágistério superior do quadro permanente desta universidade, admitido em 30 de Julho de 2010, Siape nº 1801543, lotado no Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas – DCAT campus Mossoró, venho por meio deste justificar o meu pedido de afastamento temporário, com objetivo de cursar o Doutorado no Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciências dos Materiais, conceito CAPES 4, na Linha de Pesquisa de Metalurgia Física da Soldagem com área temática Simulação numérica para avaliação de soldabilidade da soldagem em aços estruturais pela Universidade Federal do Ceará – UFC no campus do PICI em Fortaleza -CE. No qual já estou selecionado.

Gostaria de ressaltar a real necessidade de cursar o doutorado para me qualificar e assim poder pesquisar e produzir mais. Além do que, qualificar o corpo docente do curso de engenharia mecânica da UFERSA visando atuação em programas de pós graduação. Para minha ausência está sendo realizado concurso (Edital nº 60/2014; vaga termodinâmica) e com isso contratação de substituto, não sendo, portanto, o curso ou as disciplinas que ministro atualmente prejudicadas.

Mossoró 03/12/2014

Daut de Jesus N. P. Couras
Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufrsa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras, portador do matrícula Siape nº 1801543, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA para realizar o curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciências Materiais da Universidade Federal do Ceará, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFRSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 03 de Dezembro de 2014.

Daut de Jesus N. P. Couras

Nome: DAUT DE JESUS NOGUEIRA PEIXOTO COURAS

Maria da glorie de olive

Nome da testemunha

CPF:

Manoel Medeiros

Nome da testemunha

CPF:

24.529.265/0001-40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal
Rural do Semi-Árido
Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137
Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-900
Mossoró/RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras**, Matrícula SIAPE nº 1801543, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 30 de julho de 2010, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Declaramos, ainda, que o servidor não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró/RN, 20 de novembro de 2014.

Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



Universidade Federal do Ceará

Fortaleza, 27 de Novembro de 2014

ENTRAR NO SISTEMA

INSCRIÇÕES REALIZADAS EM PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

Abaixo estão listadas todas as inscrições em processos seletivos encontradas para o CPF informado, permitindo que seja reemitido o comprovante de inscrição.

 [Visualizar Comprovante](#)



INSCRIÇÕES PARA O CPF

No. Inscrição	Nome	Processo Seletivo	Curso	Data de Inscrição	Status
16811	DAUT DE JESUS NOGUEIRA PEIXOTO COURAS	EDITAL 04/2014 - SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS	EDITAL 04/2014 - SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS	11/10/2014	DEFERIDA 

<< Voltar

SIGAA | Copyright © 2006-2014 - Secretaria de Tecnologia da Informação - UFC - (85) 3366-9999 - appsrv2-prod-si3.ufc.br



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / PPGECM

Certifico que Doutor de Jesus Moisés Pinheiro Lima entregou ou documentação referente a sua inscrição, para o processo seletivo do curso de Português do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais.

Fortaleza, 21 de setembro de 2014

Lucivaldo de Sousa Pereira

Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais - Universidade Federal do Ceará
Campus do Pici - bloco 729 - 60440-554 - Fortaleza-CE
Fone: (85) 3366-9619 - Fax: (85) 3366-9070 - materials@metalmat.ufc.br - www.materiais.ufc.br



Universidade Federal do Ceará
Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais
Laboratório de Engenharia de Soldagem
Campus do Pici - Bloco 715 - CEP 60455-760 - Fortaleza, Ce
Fone/Fax: (85) 3366.9358
engesolda@ymail.com



DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, Hélio Cordeiro de Miranda, professor do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências de Materiais da Universidade Federal do Ceará, tenho a intenção de orientar Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras Professor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido na tese de Doutorado do mesmo a iniciar no primeiro período de 2015.

Fortaleza, 10 de novembro de 2014.

Atenciosamente,

Hélio Cordeiro de Miranda

Prof. Dr. Hélio Cordeiro de Miranda

Geral

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIENCIA DE MATERIAIS
SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO – 2015.1
RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Nome	Currículo	Projeto	Entrevista	Média	Resultado
1 MARCOS DANIEL GOUVEIA FILHO	8,64	9,43	9,17	8,88	Aprovado
2 PAULO VICENTE DE CASSIA LIMA PIMENTA	8,07	9,43	10,00	8,79	Aprovado
3 JANAINA SOBREIRA ROCHA	8,27	9,27	9,17	8,64	Aprovada
4 DANIEL DE CASTRO GIRÃO	8,05	9,03	8,50	8,29	Aprovado
5 EDIOMAR COSTA SERRA*	7,61	8,97	9,00	8,16	Aprovado
6 YURI CRUZ DA SILVA	7,47	9,13	8,00	7,79	Aprovado
7 DAUT DE JESUS NOGUEIRA PEIXOTO COURAS*	6,31	9,10	8,00	7,10	Aprovado
8 ANTONIO PAULO SANTOS SOUZA	6,45	9,40	7,17	6,96	Classificável

* sem bolsa

Fortaleza, 10 de dezembro de 2014

Comissão de seleção:

Prof. Hamilton Ferreira Gomes de Abreu, Presidente

Prof. Elineudo Pinho de Moura

Prof. Ricardo Emílio Ferreira Quevedo Nogueira

Página 29





51

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.006691/2014-92 trata de um pedido de afastamento do professor **Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras**, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia e Ciência dos Materiais na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza. Ceará.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano, a partir de 02 de março de 2015, para realizar estudos de Doutorado na supracitada Universidade. Podendo ser solicitado renovação de afastamento.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCAT (folha 003),

CONSIDERANDO que existe previsão para contratação de professor substituto para a vaga do solicitante (folha 003 e 004);

CONSIDERANDO resultado da aprovação do solicitante no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais na UFC (folha 050),

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento integral, pelo período de um ano a contar de 02 de março de 2015, do Prof^o **Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras** com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia e Ciência dos Materiais na UFC, em Fortaleza, Ceará.

Mossoró (RN), 19 de dezembro de 2014.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo : 23091.006691/2014-92
Interessado : Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras
Assunto : Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **DAUT DE JESUS NOGUEIRA PEIXOTO COURAS**, siape 1801543, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia e Ciência dos Materiais na UFC, Ceará, no período de 01 ano a iniciar em 02 de março de 2015.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 005 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 15 de janeiro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 15 de janeiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia e Ciência dos Materiais na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas – DCAT, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.000307/2015-29

Cadastrado em 15/01/2015



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO

E-mail:

edwinbarreto@ufersa.edu.br

Identificador:

1965894

Tipo do Processo:

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DE DOUTORADO

Unidade de Origem:

CAMPUS ANGICOS (11.01.23)

Criado Por:

TAINARA RODRIGUES LINO

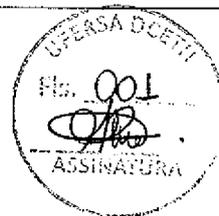
Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
15/01/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
02/02/15	<i>Famelle Pereira - Reitoria</i>		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8243 | Copyright © 2005-2015 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Campus Angicos
Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH

Memorando nº. 002/2015

Angicos, RN. 15 de Janeiro de 2015

Ao Chefe do DCETH

Assunto: Requerimento para afastamento para qualificação Doutoral

Estimado Professor,

Solicito, por meio desta e da documentação anexa, os encaminhamentos cabíveis referente à solicitação de afastamento para qualificação doutoral, tendo em vista aprovação em seleção para doutorado e o Plano de Capacitação Docente 2015 deste Departamento. No sentido de que o afastamento seja integral e remunerado nos direitos que faz jus a Lei nº. 8112/90, pelo período de 1 ano.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou prestar esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edwin Luize F. Barreto
Professor - UFERSA
Mat. 1965894
Edwin Luize Ferreira Barreto

Professor Assistente - UFERSA Campus Angicos
edwinbarreto@ufersa.edu.br | 84 9985-2684 | SIAPE: 1965894



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Prus. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome: Edwin Luize Ferreira Barreto

E-mail: edwinbarreto@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DCETH - Angicos

Categoria Funcional: Professor do Magistério Superior

Tipo de Afastamento: Afastamento para conclusão de Doutorado

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 0 mês: 0

Início do Exercício no Cargo: 18/01/2013

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

Nível: Pós-Graduação - Doutorado

Área de concentração: Tecnológicas e Engenharias

16/03/15 - 16/03/16

Prazo previsto para realização do curso: Início 12/08/2012 Término: 12/06/2016

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Cidade: Natal **Estado:** RN **País:** Brasil

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 12/02/2014

Edwin Luize F. Barreto
Professor - UFERSA
Mossoró - RN
Assinatura do requerente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



CGC: 24.365.710/0001-83
Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900
(084) 3215-3180 - Fax: (084) 3215-3192 - e-mail: ppg@reitoria.ufrn.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO** é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a esta universidade, sob o número **2012119710**, no programa de **DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO - DOUTORADO - NATAL**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 22 de Novembro de 2014.

Código de verificação:
facc9eafb5

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS



Portal do Discente

EMITIDO EM 22/11/2014 18:07

ATESTADO DE MATRÍCULA

Período Letivo: **2014.2** Nível: **DOUTORADO**
 Matrícula: **2012119710** Vínculo: **REGULAR**
 Nome: **EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO**
 Programa: **PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**
 Nível: **DOUTORADO**
 Área de Concentração: **TELECOMUNICAÇÕES**
 Orientador: **LAERCIO MARTINS DE MENDONCA**

TURMAS MATRICULADAS: 0**ATIVIDADES MATRICULADAS: 1**

Cód.	Componentes Curriculares/Docentes	Turma	Status	Horário
EEC3008	TESE DE DOUTORADO I	--	MATRICULADO	--

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **f690fed55**

SIGAA | Superintendência de Informática - (84) 3215-3148 | Copyright © 2006-2014 - UFRN - sistemas11b.sistemas11bi1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E HUMANAS**

**PLANO ANUAL DE
QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE DO DCETH**

**Ano- 2015
Unidade Acadêmica - Campus Angicos**

**Angicos/RN
Agosto/2014**



Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	1
2. IDENTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO.....	2
3. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES A SEREM LIBERADOS.....	2
4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015.....	3
5. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO E DOCENTES.....	5
ANEXO 1.....	6



1. APRESENTAÇÃO

O presente plano tem o objetivo de apresentar o planejamento do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH para promover a capacitação do seu corpo docente para o ano letivo de 2015, visando contribuir com o crescimento da UFRSA Campus Angicos à medida que garante aos docentes o direito regulamentado pela Lei Nº 8.112/1990 que concede ao servidor público federal o afastamento com ou sem remuneração para qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, assim como considera o Art. 30, inciso 3º, da Lei Nº 12.772/2012. O plano de trabalho foi construído tomando como base a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, que estabelece normas para qualificação do corpo docente da UFRSA com ou sem afastamento.

Considerando que um dos elementos relevantes para a qualidade do ensino nas Instituições de Ensino Superior (IES) é a capacitação continuada dos professores, a qual promove o desenvolvimento de suas habilidades e amplia seu conhecimento técnico-científico, viabilizando assim, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Logo, é interessante para o campus aumentar o número de docentes com doutorado objetivando contribuições futuras destes no desenvolvimento de projetos de pesquisa do campus, buscando junto as agências de fomento recursos financeiros os quais viabilizarão o crescimento tanto da instituição, quanto o socioeconômico e cultural da região do semi-árido potiguar.



2. IDENTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH

Chefe do departamento: Dr. Carmelindo Rodrigues da Silva

Vice chefe do departamento: Msc. Stefeson Bezerra de Melo

Câmara Departamental:

Msc. Antônio Alceu Câmara Junior
Dr. Araken de Medeiros Santos
Msc. Damilson Ferreira dos Santos
Dra. Rita Diana de Freitas Gurgel
Msc. Valquíria Melo Souza Correia
Msc. Wivaldo Dantas de Asevedo Júnior

2.1 Perfil atual dos docentes do DCETH

O corpo docente do DCETH é composto por 72 (setenta e dois) professores efetivos em regime de dedicação exclusiva, dos quais, 33 (trinta e três) possuem título de doutor, 38 (trinta e oito) possuem título de mestre e 01 (um) título de graduado. A relação dos professores e respectivas titulações que representa o corpo docente do DCETH está no Anexo I deste documento.

3. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES A SEREM LIBERADOS

O critério de classificação utilizado obedece o índice de classificação (IC) definido pela resolução RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013. Onde a classificação foi feita obedecendo à ordem decrescente de pontuação, seguindo a fórmula abaixo, cujos valores das dimensões foram obtidos com o preenchimento individual do Anexo I da supracitada resolução.

$$IC = \frac{\sum_{i=1}^7 D_i}{7}$$

Onde:

D_i : Dimensão definida no Anexo I.



4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015

4.1 Docentes habilitados ao pedido de afastamento com respectivos início e duração do afastamento requerido (em ordem de classificação pelo IC)

#	IC	Docentes	Duração	Início
1	6,86	LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1
2	6,29	MÁRCIO FURUKAVA	2 ANOS	2015.1
3	6,14	VALQUÍRIA MELO SOUZA CORREIA	4 ANOS	2015.1
4	5,61	ANTÔNIO ALCÊU CÂMARA JÚNIOR	2 ANOS	2015.1
5	5,14	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	1 ANO	2015.1
6	5,04	WIVALDO DANTAS DE AZEVEDO JÚNIOR	4 ANOS	2015.1
7	4,57	JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES	4 ANOS	2015.2
8	4,51	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	4 ANOS	2015.2
9	4,37	SAIRO RAONI DOS SANTOS	4 ANOS	2015.2
10	4,34	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	NI	2015.2
11	4,2	MARCÍLIO LUIS VIANA CORREIA	4 ANOS	2015.1
12	4,01	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	3 ANOS	2015.1
13	3,84	WENDELL ROSSINE MEDEIROS	2 ANOS	2015.1
14	3,8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	1 ANO	2015.1
15	3,6	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	4 ANOS	2015.2
16	3,09	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	2 ANOS	2015.1
17	2,86	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1

* NI - NÃO INFORMADO.



4.2 Docentes habilitados à qualificação sem afastamento (em ordem de alfabética)

#	DOCENTES
1	AERSON MOREIRA BARRETO
2	ANA CRISTINA GIRÃO E SILVA
3	ANDRÉA SARAIVA DE OLIVEIRA
4	BRUNA CARVALHO DA SILVA
5	FABRÍCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
6	ISABELLE YRUSKA DE LUCENA GOMES BRAGA
7	JANAINA SALUSTIO DA SILVA
8	JORDANA MEDEIROS BERNADINO
9	LUANA DANTAS CHAGAS
10	RAFAEL DA COSTA FERREIRA
11	RICARDO ANTONIO FAUSTINO DA SILVA BRAZ
12	ROBERTO NAMOR SILVA SANTIAGO
13	STEFESON BEZERRA DE MELO
14	SUELEN SILVA FIGUEIREDO

4.3 Docentes efetivos totalmente afastados para qualificação (em ordem de alfabética)

#	DOCENTES	INSTITUIÇÃO	PROGRAMA
1	ALESSANDRA MIRANDA MENDES SOARES	UFPB	PPGEd
2	ENAI TAVEIRA DA CUNHA	UFPE	PPGE
3	JACIMARA VILLAR FORBELONI	UFRN	PPGCS
4	JOSÉ ANÍZIO ROCHA DE ARAÚJO	PUC-PR	DINTER
5	SÂMEA VALENSCA ALVES BARROS	UFCG	PPG-CEMat
6	WELLINGTON BARBOSA DO NASCIMENTO JÚNIOR	UFRN	PPGEE



5. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO E DOCENTES

5.1 Atribuições do Departamento

- Identificar os docentes que aspirem por capacitação e demonstrem potencial para dar continuidade à formação e produção acadêmicas.
- Submeter ao plenário do Departamento um Plano de Qualificação Docente, compatibilizando-o com o planejamento acadêmico.
- Acompanhar a capacitação através dos relatórios parciais e comprometer-se a divulgar entre os demais membros, os principais resultados da dissertação/tese, buscando interações com outros projetos de pesquisa em curso no Departamento.

5.2 Atribuições do Docente

- Elaborar projeto de dissertação/tese preferencialmente em área de interesse e/ou em áreas/linhas de pesquisas que promova o desenvolvimento da UFERSA.
- Após análise e aprovação pelo Departamento, informar, semestralmente, através dos documentos comprobatórios as atividades realizadas no Programa de Qualificação Docente de acordo com o capítulo VI da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013.

HOMOLOGAÇÃO DO DCETH

Angicos, 19 de agosto de 2014.

Carmelindo Rodrigues da Silva
Chefe do DCETH



ANEXO 1

Relação dos professores e respectivas titulações que compõem o corpo docente do DCETH.

#	DOCENTES	TITULAÇÃO
1	AERSON MOREIRA BARRETO	MESTRE
2	ALESSANDRA CARLA OLIVEIRA CHAGAS SPINELLI	DOUTORA
3	ALESSANDRA MIRANDA MENDES SOARES	MESTRE
4	ALEX SANDRO COITINHO SANT'ANA	DOUTOR
5	ANA CRISTINA GIRÃO E SILVA	MESTRE
6	ANDRÉA SARAIVA DE OLIVEIRA	MESTRE
7	ANDREZA KELLY COSTA NÓBREGA	DOUTORA
8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	MESTRE
9	ANTONIO ALCEU CAMARA JUNIOR	MESTRE
10	ANTONIO DE PADUA DE MIRANDA HENRIQUES	DOUTOR
11	ARÁKEN DE MEDEIROS SANTOS	DOUTOR
12	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	MESTRE
13	BRUNA CARVALHO DA SILVA	MESTRE
14	CARMELINDO RODRIGUES DA SILVA	DOUTOR
15	DAMILSON FERREIRA DOS SANTOS	MESTRE
16	DANIEL SABINO AMORIM DE ARAUJO	DOUTOR
17	EDER JOFRE MARINHO ARAUJO	DOUTOR
18	EDVAN MOREIRA	DOUTOR
19	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	MESTRE
20	ELISANGELA LOPES GALVÃO	DOUTORA
21	ENAI TAVEIRA DA CUNHA	MESTRE
22	FABRÍCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MESTRE
23	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA V. DE ARRUDA	DOUTOR
24	FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE	DOUTOR
25	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	MESTRE
26	FRANSELMA FERNANDES DE FIGUEIREDO	DOUTOR
27	FREDERICO RIBEIRO DO CARMO	DOUTOR
28	GEOMAR GALDINO DA SILVA	DOUTOR
29	GLEIDSON VIEIRA MARQUES	DOUTOR
30	GUSTAVO DE OLIVEIRA GURGEL REBOUCAS	DOUTOR
31	HIDELBRANDO JOSÉ FARKAT DIOGENES	DOUTOR
32	ISABELLE YRUSKA DE LUCENA GOMES BRAGA	MESTRE
33	IVAN MEZZOMO	DOUTOR
34	JACIMARA VILLAR FORBELONI	MESTRE
35	JANAINA SALUSTIO DA SILVA	MESTRE



36	JORDANA MEDEIROS BERNADINO	GRADUADA
37	JOÃO PAULO DAMASIO SALES	MESTRE
38	JOSE ANIZIO ROCHA DE ARAUJO	MESTRE
39	JOSELITO MEDEIROS DE FREITAS CAVALCANTE	DOUTOR
40	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	MESTRE
41	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	MESTRE
42	LUANA DANTAS CHAGAS	MESTRE
43	LUCAS AMBRÓSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	MESTRE
44	MAGNUS JOSÉ BARROS GONZAGA	DOUTOR
45	MARCILENE VIEIRA DA NOBREGA	DOUTORA
46	MARCIO FURUKAVA	MESTRE
47	MARCOS VINICIUS CANDIDO HENRIQUES	DOUTOR
48	MARCUS VINICIUS SOUSA RODRIGUES	MESTRE
49	MARCÍLIO LUÍS VIANA CORREIA	MESTRE
50	MARIA DAS NEVES PEREIRA	DOUTORA
51	MARISTELIO DA CRUZ COSTA	DOUTOR
52	MATHEUS DA SILVA MENEZES	DOUTOR
53	NUBIA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	DOUTORA
54	PATRICIA MENDONÇA PIMENTEL	DOUTORA
55	RAFAEL DA COSTA FERREIRA	MESTRE
56	RICARDO ANTONIO FAUSTINO DA SILVA BRAZ	MESTRE
57	RITA DIANA DE FREITAS GURGEL	DOUTORA
58	ROBERTO NAMOR SILVA SANTIAGO	MESTRE
59	ROSELENE DE LUCENA ALCANTARA	DOUTORA
60	SAIRO RAONI DOS SANTOS	MESTRE
61	SÂMEA VALENSCA ALVES BARROS	MESTRE
62	SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO	DOUTOR
63	STEFESON BEZERRA DE MELO	MESTRE
64	SUÊLDES DE ARAÚJO	DOUTOR
65	SUELEN SILVA FIGUEIREDO	MESTRE
66	TARCISIO ELOI DE ANDRADE JUNIOR	DOUTOR
67	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	MESTRE
68	VALQUIRIA MELO SOUZA CORREIA	MESTRE
69	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	MESTRE
70	WELLINGTON BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR	MESTRE
71	WENDELL ROSSINE MEDEIROS DE SOUZA	MESTRE
72	WIVALDO DANTAS DE ASEVEDO JUNIOR	MESTRE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Edwin Luize Ferreira Barreto, portador do matrícula siape nº 1965894, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Computação, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 12 de Dezembro de 2014.

Edwin Luize S. Barreto

Nome:

Stephan Bezerra de Melo

Nome da testemunha

CPF:

Marcilio Luis Viana Correia

Nome da testemunha

CPF:

24.529.265/0001 - 40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal
Rural do Semi - Árido

Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137
Bairro Costa e Silva CEP: 59.625 - 900
Mossoró / RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

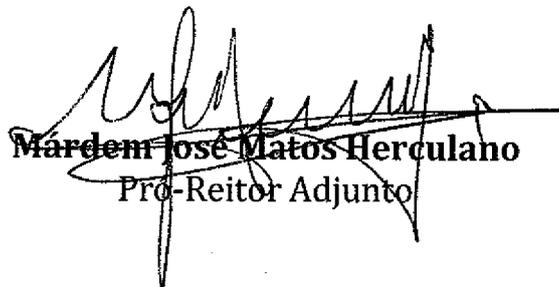


DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO**, Matrícula SIAPE nº 1965894, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 18 de janeiro de 2013, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Declaramos, ainda, que o servidor não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró/RN, 03 de dezembro de 2014.


Marden José Matos Herculano
Pró-Reitor Adjunto

Plano de Trabalho - Pesquisa

(X) Doutorado

Aluno: Edwin Luize Ferreira Barreto
Orientador: Laércio Martins de Mendonça
Título da Dissertação/Tese: Estudo de Arranjo de Antenas em Comunicações Móveis.
Área e Sub-área de Concentração¹: Telecomunicações
Linha de Pesquisa²: Circuitos de alta frequência, Antenas planares

Atividades cursadas para o período:		
Código	Disciplina	Conceito
-	Tese de Doutorado II	-
-	Tese de Doutorado III	-
-	Tese de Doutorado IV	-
-		-

Os créditos necessários já foram consolidados. Ver histórico em anexo!

Trabalhos publicados no período 2012 - 2013
Design and Simulation of Fractal Antennas for Dual Band Application: 16th Biennial IEEE Conference on Electromagnetic Field Computation. (Annecy - França)
Trabalhos Submetidos no período 2014
A New Fractal Antenna Array for Wireless Communications (Virginia - EUA)

Etapas do trabalho de tese previstas no período

Estudar a teoria dos Algoritmos Genéticos:

- Programar métodos para validar os resultados teóricos e experimentais!
- Quais parâmetros utilizar:
 - ✓ Dimensões da antena
 - ✓ Frequência de operação
 - ✓ Perda de retorno

Treinar o algoritmo e obter valores para comparação.

Gerar gráficos!

Escrita Tese

Previsão para defesa da Tese: Previsão Janeiro – Fevereiro de 2016

Data: 11/2/14

Edwin Luiz F. Barreto
Professor - UFERSA
Mat. 1965886

SIAPE 1965884

Lauro de M. A. M.
Orientador

SIAPE: 359732



Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900

Histórico Escolar - Emitido em: 22/11/2014 às 18:05

Dados Pessoais

Nome: **EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO**

Matrícula: **2012119710**

Data de Nascimento: **23/06/1986**

Local de Nascimento: **CAMPINA GRANDE/PB**

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Endereço:

Município:

UF: **RN**

Dados do Curso

Programa: **PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

Índices Acadêmicos

Curso: **DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

Currículo: **10** Status: **ATIVO**

CR: 5.0

(Coeficiente de Rendimento: de 0.0 a 5.0)

Área de Concentração: **TELECOMUNICAÇÕES**

Linha de Pesquisa:

Orientador: **349732 - LAERCIO MARTINS DE MENDONCA**

Forma de Ingresso: **SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Mês/Ano Inicial: **JUL/2012**

Mês Atual: **29º**

Trancamentos: **0 meses**

Prazo para Conclusão: **JUN/2016**

Prorrogações: **0 meses**

Tipo Saída:

Mês/Ano de Saída:

Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular		Turma	CR	Freq %	Nota	Situação
8/2012	11/2012	EEC1803	COMUNICACOES DIGITAIS	01	4	100.0	A	APROVADO
8/2012	11/2012	EEC3025	PROJETO DE PESQUISA I	05	4	100.0	A	APROVADO
3/2013	3/2013	EEC3001	EXAME DE PROFICIENCIA EM LINGUA INGLESIA	--	0	--	--	APROVADO
1/2013	8/2013	EEC3002	EXAME DE PROFICIENCIA EM LINGUA ESPANHOLA	--	0	--	--	APROVADO
2/2013	5/2013	EEC3026	PROJETO DE PESQUISA II	01	4	100.0	A	APROVADO
7/2013	--	EEC3006	EXAME DE QUALIFICACAO DE DOUTORADO I	--	0	--	--	MATRICULADO
1/2014	8/2014	EEC3010	EXAME DE QUALIFICACAO DE DOUTORADO II	--	0	--	--	APROVADO
8/2014	--	EEC3008	TESE DE DOUTORADO I	--	0	--	--	MATRICULADO
--	--		APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS	--	24	--	--	CUMPRIU
Créditos Exigidos:		24	Créditos Integralizados:	36	Créditos Pendentes:		0	

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou PPG. Favor, ler instruções no rodapé.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH
Campus Angicos

Processo Nº 23091.000307/2015-29

Interessado: Professor Edwin Luize Ferreira

Assunto: Afastamento para Qualificação

RELATÓRIO

1. No presente processo o Professor Edwin Luize Ferreira requer o seu afastamento das atividades acadêmicas durante o período de 16 de março de 2015 a 16 de março de 2016, objetivando viabilizar a conclusão de seu doutorado na UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

2. O processo está devidamente instruído com as peças discriminadas no requerimento e considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

3. O Professor Edwin Luize Ferreira é o 05ª do ranking (em anexo) do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente do DCETH (2015), entretanto os docentes melhores classificados não solicitaram afastamento até o momento presente, garantido o direito de fazê-lo até o dia 13 de janeiro de 2015;

4. Submetido o referido processo à apreciação da 1ª Assembleia Ordinária Departamental do DCETH realizada no dia 14 de janeiro de 2015, o mesmo foi deliberado e recebeu votação unânime favorável ao afastamento do referido servidor.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminhe-se ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Rui Sales Júnior, para as providências cabíveis.

Angicos - RN, 15 de janeiro de 2015.



ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS
Chefe do DCETH Angicos
Portaria UFERSA/GAB. Nº 1552/2014

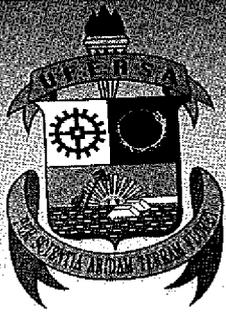


4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015

4.1 Docentes habilitados ao pedido de afastamento com respectivos início e duração do afastamento requerido (em ordem de classificação pelo IC)

#	IC	Docentes	Duração	Início
1	6,86	LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1
2	6,29	MÁRCIO FURUKAVA	2 ANOS	2015.1
3	6,14	VALQUÍRIA MELO SOUZA CORREIA	4 ANOS	2015.1
4	5,61	ANTÔNIO ALCÊU CÂMARA JÚNIOR	2 ANOS	2015.1
5	5,14	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	1 ANO	2015.1
6	5,04	WIVALDO DANTAS DE AZEVEDO JÚNIOR	4 ANOS	2015.1
7	4,57	JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES	4 ANOS	2015.2
8	4,51	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	4 ANOS	2015.2
9	4,37	SAIRO RAONÍ DOS SANTOS	4 ANOS	2015.2
10	4,34	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	NI	2015.2
11	4,2	MARCÍLIO LUIS VIANA CORREIA	4 ANOS	2015.1
12	4,01	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	3 ANOS	2015.1
13	3,84	WENDELL ROSSINE MEDEIROS	2 ANOS	2015.1
14	3,8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	1 ANO	2015.1
15	3,6	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	4 ANOS	2015.2
16	3,09	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	2 ANOS	2015.1
17	2,86	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1

* NI - NÃO INFORMADO.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

DCETH - Campus Angicos

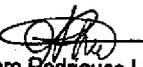
CARIMBO PROTOCOLO



Nesta data faço remessa deste processo à PROPPG

_____, de que lavra o presente termo.

Em Angicos, 15 / Janeiro / 2015


Tainara Rodrigues Lino
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2115833

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Setor de Protocolo - Campus Angicos. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000312/2015-31 trata de um pedido de afastamento do professor **Edwin Luize Ferreira Barreto**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – (DCETH), Campus Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade concluir doutorado em Tecnologias e Engenharia na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano a partir de 16 de março de 2015, para poder concluir o seu doutoramento,

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO o atestado de matrícula onde o discente encontra-se matriculado na Tese de doutorado I (folha 005),

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCETH (folha 020),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO que a liberação do docente não irá acarretar prejuízos acadêmicos aos discentes matriculados nas disciplinas que o solicitante ministra, já que será contratado professor substituto,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do **Prof. Edwin Luize Ferreira Barreto** de suas atividades acadêmicas na Ufersa, pelo período de um ano, com a finalidade de concluir doutorado em Tecnologias e Engenharia na UFRN, a partir de 16 de março de 2015.

Mossoró (RN), 19 de janeiro de 2015.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br>



Informações sobre comprometimento das vagas de substitutos

araken araken <araken@ufersa.edu.br>

21 de janeiro de 2015 18:53

Para: PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br>

Prezada Pró-Reitora,

Considerando que a PROGEPE havia disponibilizado 11 vagas para professor substituto ao DCETH e o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente - Ano 2015 - DCETH, a Assembleia Departamental deliberou:

- Renovação do afastamento dos professores
 - o Alessandra Miranda Mendes Soares
 - o Enai Taveira da Cunha
 - o Samea Valensca Alves Barros
 - o Wellington Barbosa do Nascimento Junior

- Afastamento dos seguintes professores
 - o Lucas Ambrosio Bezerra de Oliveira
 - o Valquíria Melo Souza Correia
 - o Edwin Luize Ferreira Barreto
 - o Tiago Almeida Saraiva
 - o Wendell Rossine Medeiros
 - o Francisco Vieira de Oliveira

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de mais elevada estima e consideração.

Att.,

 Araken de Medeiros Santos
 Chefe do DCETH
 Email: araken@ufersa.edu.br
 Lattes: http://lattes.cnpq.br/8059198436766378
 Endereço Profissional: Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n
 Bairro Alto da Alegria 59.515 - 000 Angicos - RN
 UFERSA - Campus Angicos
 #####

Em 20 de janeiro de 2015 16:22, PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br> escreveu:

Prezado(a) Chefe/Diretor(a),

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.000307/2015-29

Interessado: Edwin Luize Ferreira Barreto

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO**, siape 1965894, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas, do Campus Angicos, com a finalidade de concluir o Doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal-RN, no período de 16/03/2015 à 15/03/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

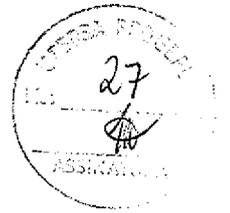
03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei N° 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 28 de janeiro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 042 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Edwin Luize Ferreira Barreto**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



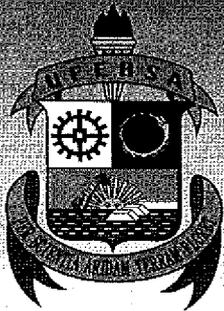
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

PARECER

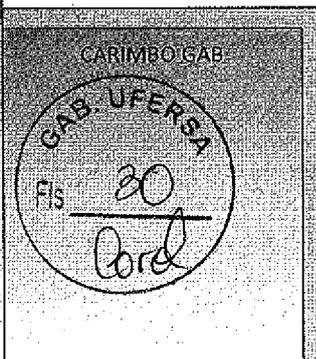
Analisando a solicitação feita pelo Professor **Edwin Luize Ferreira Barreto** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Tecnologias e Engenharia na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas - DCETH, Campus Angicos, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

GABINETE DA REITORIA



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados** de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 03/ Fevereiro/ 2015.


Caroline Oliveira Souza
Secretaria Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.000044/2015-58

Cadastrado em 06/01/2015



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

FERNANDA ALVES RIBEIRO

E-mail:

alves@ufersa.edu.br

Identificador:

1857495

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:**Unidade de Origem:**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS (11.01.10)

Criado Por:

MARIA DA GLORIA DA SILVA

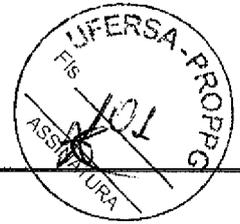
Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
06/01/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
27/01/15	Janielle Pereira - Reitoria		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8243 | Copyright © 2005-2015 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): **FERNANDA ALVES RIBEIRO**

E-mail: alves@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DCAT

Categoria Funcional: PROFESSORA ASSISTENTE I

Tipo de Afastamento: Afastamento Integral para conclusão do doutorado.

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 21/02 /2013 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: PPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Nível: DOUTORADO

Área de concentração: TECNOLOGIA DE MATERIAIS

Prazo previsto para realização do curso: Início 27/02/2011 Término: 27/02/2016

Instituição de realização do Curso: UFRN

Cidade: NATAL Estado: RN País: BRASIL

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) **devidamente preenchido e assinado com testemunhas.**

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 28/05/2014

Fernanda Alves Ribeiro
Assinatura do requerente



3. PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO/SETOR

Justificativa para liberação do Requerente: TAL AFASTAMENTO PARA CONCLUSÃO DE DOUTORADO FOI APROVADO NA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DCAT DE 2014. NO ENTANTO, NÃO HÁ A PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, MAS HÁ A CARTA DE ANUÊNCIA DE UM PROFESSOR DO CURSO DE ENG. MECÂNICA (CAMPUS DE CARAÚBAS). ALÉM DO MAIS, DOIS OUTROS PROFESSORES DO CURSO DE ENG. MECÂNICA (CAMPUS MOSSORÓ) DA MESMA ÁREA ESTÃO SE AFASTANDO EM 2015.1 COM A PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROF. SUBSTITUTO, O QUE SIGNIFICA QUE NÃO HAVERÁ PREJUÍZO PARA O REFERIDO CURSO COM O AFASTAMENTO DA PROFA. FERNANDA ALVES RIBEIRO QUE SE DARA EM 2015.1.

Data da Reunião: 09/12/2014

Rodrigo Nogueira de Codels
Chefe do Departamento de
Ciências Ambientais e Tecnológicas
Mat. SIAPS: 1806868

Rodrigo Nogueira de Codels

Chefe do Departamento/Setor

4. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Presidente

CPPD (Docente):

Data: ___/___/___

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

OBSERVAÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

JUSTIFICATIVA

Eu, FERNANDA ALVES RIBEIRO, Professora Assistente I desta instituição, sob a matrícula 1857495, lotada no Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas -DCAT, venho por meio deste processo justificar o meu pedido de afastamento temporário pelo período de 01 (um) ano, com o objetivo de conclusão do curso de doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - UFRN, no qual já me encontro matriculada como aluna regular desde o ano de 2011. A fase final do curso demanda de dedicação exclusiva por ser de caráter totalmente experimental e, assim, necessitar de ensaios a serem realizados em diversos laboratórios da instituição, tais como os Laboratório de Mecânica dos Fluidos, Laboratório de Caracterização de Materiais, Laboratório de Compósitos, Laboratório de Metais e Ensaios Mecânicos, dentre outros. Ademais, para a integralização das atividades do doutorado é exigida a publicação de artigos científicos em periódicos; o que só deve ocorrer mediante a análise dos resultados experimentais, sobrecarregando ainda mais a etapa de conclusão do curso.

Mossoró (RN), 28 de novembro de 20_____.

Fernanda Alves Ribeiro
Nome: FERNANDA ALVES RIBEIRO

Profª. MSc. Fernanda Alves Ribeiro
Engenheira Mecânica
UFERSA

24.529.265/0001-40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal

Rural do Semi-Árido

Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137

Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-900

Mossoró/RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Fernanda Alves Ribeiro**, Matrícula SIAPE nº 1857495, é servidora do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitida em 21 de fevereiro de 2013.

Declaramos, ainda, que a servidora não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró, 17 de outubro de 2014.

Márcem José Matos Herculano
Pró-Reitor Adjunto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

CGC: 24.365.710/0001-83
Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900
(084) 3215-3180 - Fax: (084) 3215-3192 - e-mail: ppg@reitoria.ufrn.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **FERNANDA ALVES RIBEIRO** é aluno(a) **REGULAR** vinculado(a) a esta universidade, sob o número **2011107180**, no programa de **DOCTORADO EM ENGENHARIA MECÂNICA - DOCTORADO - NATAL**.

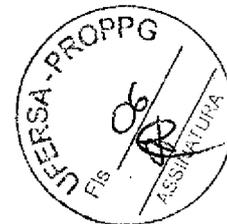
Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 17 de Outubro de 2014.

Código de verificação:
c15bbe1f51

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, FERNANDA ALVES RIBEIRO, portador do
, matrícula siape nº 1857495, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de DOUTORADO, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 28 de novembro de 2014.

Fernanda Alves Ribeiro.

Nome:

Marcel Medeiros

Nome da testemunha

CPF: _____

Nome da testemunha

UFERSA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA



CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que o professor do curso de Engenharia Mecânica, lotados no DCAT – Rudson de Souza Lima, Mat. 1870196 – se compromete a assumir a disciplina MECÂNICA DOS FLUIDOS, hoje ministrada pela professora Fernanda Alves Ribeiro, durante o período de afastamento para a realização do seu doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFRN.

Mossoró, 28 de novembro de 2014.


Prof. Ms. Rudson de Souza Lima.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000044/2015-58 trata de um pedido de afastamento da professora **Fernanda Alves Ribeiro**, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), em Mossoró, com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN.

A docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, por um período de um ano, a partir de 27 de fevereiro de 2015 (folha 03), para realizar estudo de Doutorado na supracitada Universidade.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO a justificativa da Chefia do DCAT informando a aprovação de liberação da docente 12ª Reunião Ordinária do DCAT pela Assembleia Departamental, a existência de docentes substitutos com disponibilidade de carga horária na mesma área de atuação da docente e a anuência do Prof. Rudson de Souza Lima para substituí-la durante o seu afastamento (folhas 02 e 07),

CONSIDERANDO que o solicitante já esta matriculada no supracitado curso de doutorado na UFRN (folha 05),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento da Prof^a **Fernanda Alves Ribeiro** com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Mecânica na UFRN, em Natal, RN.

Mossoró (RN), 14 de janeiro de 2015.

Prof. Francisco Franciné Maia Júnior

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.000044/2015-58

Interessado: Fernanda Alves Ribeiro

Assunto: Afastamento Integral para cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **FERNANDA ALVES RIBEIRO**, Matrícula Siape nº 1857495, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal-RN, no período de 27/02/2015 à 26/02/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição da interessada, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



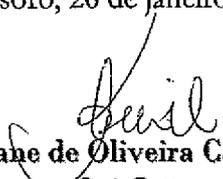
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

06. Sobre isso, a Chefia do DCAT se manifestou no sentido de que não haverá contratação de professor substituto para o afastamento em epígrafe, sendo que os professores substitutos contratados para outros afastamentos de docentes da área de Engenharia Mecânica lecionarão as disciplinas da requerente durante o período indicado.

07. **Ante o exposto, OPINAMOS** pelo deferimento do pleito.

08. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 26 de janeiro de 2015.


Keliene de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 035 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 27 de janeiro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, da professora **Fernanda Alves Ribeiro**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 27 de janeiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pela Professora **Fernanda Alves Ribeiro** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas - DCAT, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.000312/2015-31

Cadastrado em 15/01/2015



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA

E-mail:

fvomat@gmail.com

Identificador:

1059673

Tipo do Processo:

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DE DOUTORADO.

Unidade de Origem:

CAMPUS ANGICOS (11.01.23)

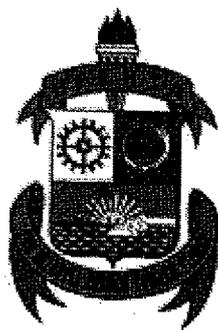
Criado Por:

TAINARA RODRIGUES LINO

Observação:**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
15/01/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
02/02/15	Fanielle Pereira - Reitoria		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8243 | Copyright © 2005-2015 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Campus Angicos

Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH

Memorando n. 001/2014

Angicos (RN), 13 de Agosto de 2014

Para: Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH, Prof. Carmelindo Rodrigues da Silva.
De: Francisco Vieira de Oliveira, Professor Assistente/ DECTH.

Assunto: Solicitação de inclusão do servidor em Programa de Capacitação Docente 2015

Estimado Chefe,

Tendo em vista a nova dinâmica institucional para afastamento de docente para qualificação, solicito de forma mui cordial a inclusão do meu nome para o planejamento de afastamento/capacitação docente para o exercício de 2015. O objetivo é iniciar curso de Doutorado no referido ano.

Sem mais para o momento, agradeço a apreciação e coloco-me a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Francisco Vieira de Oliveira
Professor Assistente – UFERSA Campus Angicos
Siapê: 10596731



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Campus Angicos
Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DOCENTE NO PLANO ANUAL
DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO

NOME: <u>Francisco Oliveira de Oliveira</u>	MATRÍCULA: <u>10596731</u>
DATA DE NASCIMENTO: <u>30/06/1986</u>	
DATA DE ADMISSÃO: <u>Junho de 2014</u>	
SEMESTRE INICIAL PRETENDIDO PARA AFASTAMENTO: <u>2015.1</u>	
TEMPO PRETENDIDO PARA AFASTAMENTO EM ANOS: <u>4 meses</u>	

Observações:

* A entrega deste formulário e de toda documentação comprobatória, deverá ser feita de forma física na secretaria do DCETH

* Deverá acompanhar este formulário:

- 1) Memorando de solicitação de inclusão para o plano anual de capacitação docente;
- 2) Tabela de pontuação para o cálculo do índice de classificação (IC) preenchida pelo docente constante no Anexo I da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013 com os devidos documentos comprobatórios.

Francisco Oliveira de Oliveira

ASSINATURA DO REQUERENTE

Angicos (RN), 12 de dezembro de 2014



UNICAMP

UNICAMP- Universidade Estadual de Campinas
IMECC - Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica
Secretaria de Pós-Graduação
Fone (19) 3521-5933 - 3521-5929
e-mail: posgrad@ime.unicamp.br
R. Sérgio Buarque de Holanda, 651 - 13083-859 - Campinas- SP- Brasil
<http://www.ime.unicamp.br>

Campinas, 24 de outubro de 2014

À
Francisco de Oliveira Vieira

Prezado(a) Candidato(a),

Temos a satisfação de lhe informar da ACEITAÇÃO ao Programa de Pós-Graduação da Matemática.

Você foi aceito(a) como aluno(a) regular do Curso de Doutorado a partir de Fevereiro/2015 e deverá comparecer à Secretaria de Pós-Graduação para efetuar sua matrícula no período de 04 à 06/02/2015, trazendo os documentos conforme lista anexa.

Obs: Os documentos não serão autenticados pela secretaria.

O horário de atendimento é das 09 às 11:30h e das 13:30 às 16h.

Por favor confirme a sua participação respondendo a esta mensagem, caso não haja manifestação até o dia 31/10/2013, será considerado como desistência.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Plamen E. Kochloukov
Coordenador
CPPG da Matemática
IMECC/UNICAMP

Prof. Dr. Plamen E. Kochloukov
Coordenador CPPG em Matemática
281620-IMECC-UNICAMP





UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas
IMECC - Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica
Secretaria de Pós-Graduação
Fone (19) 3521-5933 - 3521-5929
e-mail: posgrad@ime.unicamp.br
R. Sérgio Buarque de Holanda, 651 - 13083-859 - Campinas - SP - Brasil
<http://www.ime.unicamp.br>



Campinas, 24 de outubro de 2014

A
Francisco de Oliveira Vieira

Prezado(a) Candidato(a),

Temos a satisfação de lhe informar da ACEITAÇÃO ao Programa de Pós-Graduação da Matemática.

Você foi aceito(a) como aluno(a) regular do Curso de Doutorado a partir de Fevereiro/2015 e deverá comparecer à Secretaria de Pós-Graduação para efetuar sua matrícula no período de 04 à 06/02/2015, trazendo os documentos conforme lista anexa.

Obs: Os documentos não serão autenticados pela secretaria.

O horário de atendimento é das 09 às 11:30h e das 13:30 às 16h.

Por favor confirme a sua participação respondendo a esta mensagem, caso não haja manifestação até o dia 31/10/2013, será considerado como desistência.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Plamen E. Kochloukov
Coordenador
CPPG da Matemática
IMECC/UNICAMP

Prof. Dr. Plamen E. Kochloukov
Coordenador CPPG em Matemática
281620-IMECC-UNICAMP





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E HUMANAS**

**PLANO ANUAL DE
QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE DO DCETH**

**Ano- 2015
Unidade Acadêmica - Campus Angicos**

**Angicos/RN
Agosto/2014**



Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	1
2. IDENTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO.....	2
3. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES A SEREM LIBERADOS.....	2
4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015.....	3
5. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO E DOCENTES.....	5
ANEXO 1.....	6



1. APRESENTAÇÃO

O presente plano tem o objetivo de apresentar o planejamento do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH para promover a capacitação do seu corpo docente para o ano letivo de 2015, visando contribuir com o crescimento da UFRSA Campus Angicos à medida que garante aos docentes o direito regulamentado pela Lei Nº 8.112/1990 que concede ao servidor público federal o afastamento com ou sem remuneração para qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, assim como considera o Art. 30, inciso 3º, da Lei Nº 12.772/2012. O plano de trabalho foi construído tomando como base a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, que estabelece normas para qualificação do corpo docente da UFRSA com ou sem afastamento.

Considerando que um dos elementos relevantes para a qualidade do ensino nas Instituições de Ensino Superior (IES) é a capacitação continuada dos professores, a qual promove o desenvolvimento de suas habilidades e amplia seu conhecimento técnico-científico, viabilizando assim, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Logo, é interessante para o campus aumentar o número de docentes com doutorado objetivando contribuições futuras destes no desenvolvimento de projetos de pesquisa do campus, buscando junto as agências de fomento recursos financeiros os quais viabilizarão o crescimento tanto da instituição, quanto o socioeconômico e cultural da região do semi-árido potiguar.



2. IDENTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH

Chefe do departamento: Dr. Carmelindo Rodrigues da Silva

Vice chefe do departamento: Msc. Stefeson Bezerra de Melo

Câmara Departamental:

Msc. Antônio Alceu Câmara Junior
Dr. Araken de Medeiros Santos
Msc. Damilson Ferreira dos Santos
Dra. Rita Diana de Freitas Gurgel
Msc. Valquíria Melo Souza Correia
Msc. Wivaldo Dantas de Asevedo Júnior

2.1 Perfil atual dos docentes do DCETH

O corpo docente do DCETH é composto por 72 (setenta e dois) professores efetivos em regime de dedicação exclusiva, dos quais, 33 (trinta e três) possuem título de doutor, 38 (trinta e oito) possuem título de mestre e 01 (um) título de graduado. A relação dos professores e respectivas titulações que representa o corpo docente do DCETH está no Anexo I deste documento.

3. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES A SEREM LIBERADOS

O critério de classificação utilizado obedece o índice de classificação (IC) definido pela resolução RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013. Onde a classificação foi feita obedecendo à ordem decrescente de pontuação, seguindo a fórmula abaixo, cujos valores das dimensões foram obtidos com o preenchimento individual do Anexo I da supracitada resolução.

$$IC = \frac{\sum_{i=1}^7 D_i}{7}$$

Onde:

D_i : Dimensão definida no Anexo I.



4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015

4.1 Docentes habilitados ao pedido de afastamento com respectivos início e duração do afastamento requerido (em ordem de classificação pelo IC)

#	IC	Docentes	Duração	Início
1	6,86	LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1
2	6,29	MÁRCIO FURUKAVA	2 ANOS	2015.1
3	6,14	VALQUÍRIA MELO SOUZA CORREIA	4 ANOS	2015.1
4	5,61	ANTÔNIO ALCÊU CÂMARA JÚNIOR	2 ANOS	2015.1
5	5,14	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	1 ANO	2015.1
6	5,04	WIVALDO DANTAS DE AZEVEDO JÚNIOR	4 ANOS	2015.1
7	4,57	JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES	4 ANOS	2015.2
8	4,51	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	4 ANOS	2015.2
9	4,37	SAIRO RAONÍ DOS SANTOS	4 ANOS	2015.2
10	4,34	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	NI	2015.2
11	4,2	MARCÍLIO LUIS VIANA CORREIA	4 ANOS	2015.1
12	4,01	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	3 ANOS	2015.1
13	3,84	WENDELL ROSSINE MEDEIROS	2 ANOS	2015.1
14	3,8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	1 ANO	2015.1
15	3,6	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	4 ANOS	2015.2
16	3,09	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	2 ANOS	2015.1
17	2,86	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1

* NI - NÃO INFORMADO.



4.2 Docentes habilitados à qualificação sem afastamento (em ordem de alfabética)

#	DOCENTES
1	AERSON MOREIRA BARRETO
2	ANA CRISTINA GIRÃO E SILVA
3	ANDRÉA SARAIVA DE OLIVEIRA
4	BRUNA CARVALHO DA SILVA
5	FABRÍCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
6	ISABELLE YRUSKA DE LUCENA GOMES BRAGA
7	JANAINA SALUSTIO DA SILVA
8	JORDANA MEDEIROS BERNADINO
9	LUANA DANTAS CHAGAS
10	RAFAEL DA COSTA FERREIRA
11	RICARDO ANTONIO FAUSTINO DA SILVA BRAZ
12	ROBERTO NAMOR SILVA SANTIAGO
13	STEFESON BEZERRA DE MELO
14	SUELEN SILVA FIGUEIREDO

4.3 Docentes efetivos totalmente afastados para qualificação (em ordem de alfabética)

#	DOCENTES	INSTITUIÇÃO	PROGRAMA
1	ALESSANDRA MIRANDA MENDES SOARES	UFPB	PPGE _d
2	ENAI TAVEIRA DA CUNHA	UFPE	PPGE
3	JACIMARA VILLAR FORBELONI	UFRN	PPGCS
4	JOSÉ ANÍZIO ROCHA DE ARAÚJO	PUC-PR	DINTER
5	SÂMEA VALENSCA ALVES BARROS	UFCG	PPG-CEMat
6	WELLINGTON BARBOSA DO NASCIMENTO JÚNIOR	UFRN	PPGEE



5. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO E DOCENTES

5.1 Atribuições do Departamento

- Identificar os docentes que aspirem por capacitação e demonstrem potencial para dar continuidade à formação e produção acadêmicas.
- Submeter ao plenário do Departamento um Plano de Qualificação Docente, compatibilizando-o com o planejamento acadêmico.
- Acompanhar a capacitação através dos relatórios parciais e comprometer-se a divulgar entre os demais membros, os principais resultados da dissertação/tese, buscando interações com outros projetos de pesquisa em curso no Departamento.

5.2 Atribuições do Docente

- Elaborar projeto de dissertação/tese preferencialmente em área de interesse e/ou em áreas/linhas de pesquisas que promova o desenvolvimento da UFRS.
- Após análise e aprovação pelo Departamento, informar, semestralmente, através dos documentos comprobatórios as atividades realizadas no Programa de Qualificação Docente de acordo com o capítulo VI da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013.

HOMOLOGAÇÃO DO DCETH

Angicos, 19 de agosto de 2014.

Carmelindo Rodrigues da Silva
Chefe do DCETH



ANEXO 1

Relação dos professores e respectivas titulações que compõem o corpo docente do DCETH.

#	DOCENTES	TITULAÇÃO
1	AERSON MOREIRA BARRETO	MESTRE
2	ALESSANDRA CARLA OLIVEIRA CHAGAS SPINELLI	DOUTORA
3	ALESSANDRA MIRANDA MENDES SOARES	MESTRE
4	ALEX SANDRO COITINHO SANT'ANA	DOUTOR
5	ANA CRISTINA GIRÃO E SILVA	MESTRE
6	ANDRÉA SARAIVA DE OLIVEIRA	MESTRE
7	ANDREZA KELLY COSTA NÓBREGA	DOUTORA
8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	MESTRE
9	ANTONIO ALCEU CAMARA JUNIOR	MESTRE
10	ANTONIO DE PADUA DE MIRANDA HENRIQUES	DOUTOR
11	ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS	DOUTOR
12	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	MESTRE
13	BRUNA CARVALHO DA SILVA	MESTRE
14	CARMELINDO RODRIGUES DA SILVA	DOUTOR
15	DAMILSON FERREIRA DOS SANTOS	MESTRE
16	DANIEL SABINO AMORIM DE ARAUJO	DOUTOR
17	EDER JOFRE MARINHO ARAUJO	DOUTOR
18	EDVAN MOREIRA	DOUTOR
19	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	MESTRE
20	ELISANGELA LOPES GALVÃO	DOUTORA
21	ENAI TAVEIRA DA CUNHA	MESTRE
22	FABRÍCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MESTRE
23	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA V. DE ARRUDA	DOUTOR
24	FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE	DOUTOR
25	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	MESTRE
26	FRANSELMA FERNANDES DE FIGUEIREDO	DOUTOR
27	FREDERICO RIBEIRO DO CARMO	DOUTOR
28	GEOMAR GALDINO DA SILVA	DOUTOR
29	GLEIDSON VIEIRA MARQUES	DOUTOR
30	GUSTAVO DE OLIVEIRA GURGEL REBOUCAS	DOUTOR
31	HIDELBRANDO JOSÉ FARKAT DIOGENES	DOUTOR
32	ISABELLE YRUSKA DE LUCENA GOMES BRAGA	MESTRE
33	IVAN MEZZOMO	DOUTOR
34	JACIMARA VILLAR FORBELONI	MESTRE
35	JANAINA SALUSTIO DA SILVA	MESTRE



36	JORDANA MEDEIROS BERNADINO	GRADUADA
37	JOÃO PAULO DAMASIO SALES	MESTRE
38	JOSE ANIZIO ROCHA DE ARAUJO	MESTRE
39	JOSELITO MEDEIROS DE FREITAS CAVALCANTE	DOUTOR
40	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	MESTRE
41	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	MESTRE
42	LUANA DANTAS CHAGAS	MESTRE
43	LUCAS AMBRÓSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	MESTRE
44	MAGNUS JOSÉ BARROS GONZAGA	DOUTOR
45	MARCILENE VIEIRA DA NOBREGA	DOUTORA
46	MARCIO FURUKAVA	MESTRE
47	MARCOS VINICIUS CANDIDO HENRIQUES	DOUTOR
48	MARCUS VINICIUS SOUSA RODRIGUES	MESTRE
49	MARCÍLIO LUÍS VIANA CORREIA	MESTRE
50	MARIA DAS NEVES PEREIRA	DOUTORA
51	MARISTELIO DA CRUZ COSTA	DOUTOR
52	MATHEUS DA SILVA MENEZES	DOUTOR
53	NUBIA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	DOUTORA
54	PATRICIA MENDONÇA PIMENTEL	DOUTORA
55	RAFAEL DA COSTA FERREIRA	MESTRE
56	RICARDO ANTONIO FAUSTINO DA SILVA BRAZ	MESTRE
57	RITA DIANA DE FREITAS GURGEL	DOUTORA
58	ROBERTO NAMOR SILVA SANTIAGO	MESTRE
59	ROSELENE DE LUCENA ALCANTARA	DOUTORA
60	SAIRO RAONI DOS SANTOS	MESTRE
61	SÂMEA VALENSCA ALVES BARROS	MESTRE
62	SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO	DOUTOR
63	STEFESON BEZERRA DE MELO	MESTRE
64	SUÉLDES DE ARAÚJO	DOUTOR
65	SUELEN SILVA FIGUEIREDO	MESTRE
66	TARCISIO ELOI DE ANDRADE JUNIOR	DOUTOR
67	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	MESTRE
68	VALQUIRIA MELO SOUZA CORREIA	MESTRE
69	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	MESTRE
70	WELLINGTON BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR	MESTRE
71	WENDELL ROSSINE MEDEIROS DE SOUZA	MESTRE
72	WIVALDO DANTAS DE ASEVEDO JUNIOR	MESTRE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Francisco Zilveira de Oliveira, portador do CPF nº _____, matrícula siape nº 10996731, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA para realizar o curso de Doutorado em matemática, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFRSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 15 de dezembro de 2014.

Francisco Zilveira de Oliveira
Nome:

Raimundo Leandro A. Marques
Nome da testemunha
CPF: (

Waldiceia
Nome da testemunha
CPF:

24.529.265/0001-40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal
Rural do Semi-Árido

Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137
Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-900
Mossoró/RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Francisco Vieira de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 1059673, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 02 de junho de 2014, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Declaramos, ainda, que o servidor não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró, 10 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH
Campus Angicos

Processo Nº 23091.000312/2015-31

Interessado: Professor Francisco Vieira de Oliveira

Assunto: Afastamento para Qualificação

RELATÓRIO

1. No presente processo o Professor Francisco Vieira de Oliveira requer o seu afastamento das atividades acadêmicas durante o período de 16 de março de 2015 a 16 de março de 2019, objetivando sua qualificação doutoral na UNICAMP;

2. O processo está devidamente instruído com as peças discriminadas no requerimento e considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

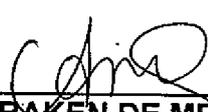
3. O Professor Francisco Vieira de Oliveira é o 17ª do ranking (em anexo) do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente do DCETH (2015), entretanto os docentes melhores classificados não solicitaram afastamento até o momento presente, garantido o direito de fazê-lo até o dia 13 de janeiro de 2015;

4. Submetido o referido processo à apreciação da 1ª Assembleia Ordinária Departamental do DCETH realizada no dia 14 de janeiro de 2015, o mesmo foi deliberado e recebeu votação unânime favorável ao afastamento do referido servidor.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminhe-se ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Rui Sales Júnior, para as providências cabíveis.

Angicos - RN, 15 de janeiro de 2015.



ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS
Chefe do DCETH Angicos
Portaria Ufersa/GAB. Nº 1552/2014

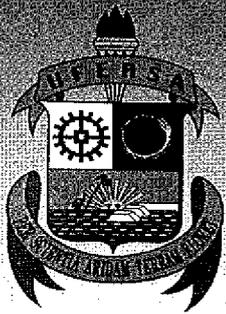


4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015

4.1 Docentes habilitados ao pedido de afastamento com respectivos início e duração do afastamento requerido (em ordem de classificação pelo IC)

#	IC	Docentes	Duração	Início
1	6,86	LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1
2	6,29	MÁRCIO FURUKAVA	2 ANOS	2015.1
3	6,14	VALQUÍRIA MELO SOUZA CORREIA	4 ANOS	2015.1
4	5,61	ANTÔNIO ALCÊU CÂMARA JÚNIOR	2 ANOS	2015.1
5	5,14	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	1 ANO	2015.1
6	5,04	WIVALDO DANTAS DE AZEVEDO JÚNIOR	4 ANOS	2015.1
7	4,57	JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES	4 ANOS	2015.2
8	4,51	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	4 ANOS	2015.2
9	4,37	SAIRO RAONÍ DOS SANTOS	4 ANOS	2015.2
10	4,34	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	NI	2015.2
11	4,2	MARCÍLIO LUIS VIANA CORREIA	4 ANOS	2015.1
12	4,01	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	3 ANOS	2015.1
13	3,84	WENDELL ROSSINE MEDEIROS	2 ANOS	2015.1
14	3,8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	1 ANO	2015.1
15	3,6	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	4 ANOS	2015.2
16	3,09	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	2 ANOS	2015.1
17	2,86	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1

* NI - NÃO INFORMADO.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

DCETH - Campus Angicos

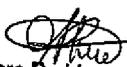
CARIMBO PROTOCOLO



Nesta data faço remessa deste processo à PROPPG

_____, de que lavra o presente termo.

Em Angicos, 15 / Janeiro / 2015


Tainara Rodrigues Lino
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2115833

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Setor de Protocolo - Campus Angicos. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Francisco Vieira de Oliveira

E-mail: Francisco.Vieira@UFERSA.EDU Departamento/Setor: _____

Categoria Funcional: Professor de nível superior

Tipo de Afastamento: Afastamento para qualificação

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): _____ mês: _____

Início do Exercício no Cargo: 02/06/2011 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Matemática

Nível: Doutorado

Área de concentração: Matemática

Prazo previsto para realização do curso: Início 22/02/2015 Término: 22/02/2019

Instituição de realização do Curso: UNICAMP

Cidade: Lompinas Estado: São Paulo País: Brasil

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 19/01/2015

Francisco V. de Oliveira
Assinatura do requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000312/2015-31 trata de um pedido de afastamento do professor **Francisco Vieira de Oliveira**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – (DCETH), Campus Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade cursar doutorado em Matemática na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, São Paulo.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano a partir de 16 de março de 2015, podendo ser renovado por tempo igual ao solicitado de acordo com a necessidade e solicitação do docente, e desde que sejam atendidos os requisitos de renovação de doutorado,

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO o comunicado de aprovação do discente no doutorado em matemática na UNICAMP (folha 006-007),

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCETH (folha 019),

CONSIDERANDO que a liberação do docente não irá acarretar prejuízos acadêmicos aos discentes matriculados nas disciplinas que o solicitante ministra, já que será contratado professor substituto,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do **Prof. Francisco Vieira de Oliveira** de suas atividades acadêmicas na Ufersa, pelo período de um ano, com a finalidade de cursar doutorado em Matemática na UNICAMP, a partir de 16 de março de 2015.

Mossoró (RN), 19 de janeiro de 2015.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br>



Informações sobre comprometimento das vagas de substitutos

araken araken <araken@ufersa.edu.br>

21 de janeiro de 2015 18:53

Para: PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br>

Prezada Pró-Reitora,

Considerando que a PROGEPE havia disponibilizado 11 vagas para professor substituto ao DCETH e o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente - Ano 2015 - DCETH, a Assembleia Departamental deliberou:

- Renovação do afastamento dos professores
 - Alessandra Miranda Mendes Soares
 - Enai Taveira da Cunha
 - Samea Valensca Alves Barros
 - Wellington Barbosa do Nascimento Junior

- Afastamento dos seguintes professores
 - Lucas Ambrosio Bezerra de Oliveira
 - Valquíria Melo Souza Correia
 - Edwin Luize Ferreira Barreto
 - Tiago Almeida Saraiva
 - Wendell Rossine Medeiros
 - Francisco Vieira de Oliveira /

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de mais elevada estima e consideração.

Att.,

 Araken de Medeiros Santos
 Chefe do DCETH
 Email: araken@ufersa.edu.br
 Lattes: http://lattes.cnpq.br/8059198436766378
 Endereço Profissional: Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n
 Bairro Alto da Alegria 59.515 - 000 Angicos - RN
 UFERSA - Campus Angicos
 #####

Em 20 de janeiro de 2015 16:22, PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br> escreveu:

Prezado(a) Chefe/Diretor(a),

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.000312/2015-31

Interessado: Francisco Vieira de Oliveira

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA**, siape 1059673, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas, do Campus Angicos, com a finalidade de cursar Doutorado em Matemática, na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em Campinas-SP, no período de 16/03/2015 à 15/03/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 28 de janeiro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Francisco Vieira de Oliveira** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Matemática na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas-SP, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas - DCETH, Campus Angicos, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 037 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

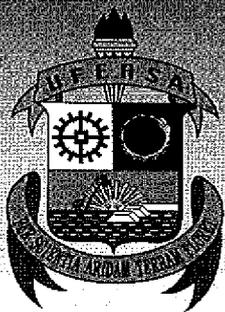
Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Francisco Vieira de Oliveira**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

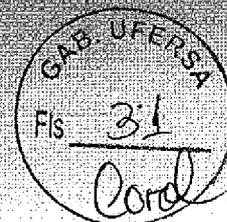
D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados** de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 03/ Fevereiro/ 2015.


Carolyn Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.006232/2014-17



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Cadastrado em 03/12/2014

Nome(s) do Interessado(s):

GILCILENE LELIA SOUZA DO NASCIMENTO

E-mail:

lelianascimento@ufersa.edu.br

Identificador:

1854638

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

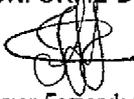
SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Unidade de Origem:

CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

Criado Por:

FILEMON FERNANDES FERMON


Filemon Fernandes Fermon
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2126754

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
03/12/2014	DIRETORIA PAU DOS FERROS (11.01.36.01)		
03/12/2014	Sec. dos Orçãos Colegiados		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8243 | Copyright © 2005-2014 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): GILCILENE LÉLIA SOUZA DO NASCIMENTO

E-mail: lelianascimento@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** Campus Pau dos Ferros

Categoria Funcional: TÉCNICA-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO

Tipo de Afastamento: INTEGRAL (QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU)

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 25/03 /2011 (anexar Declaração do PROGEPE)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: DOCTORADO EM EDUCAÇÃO

Nível: STRICTO SENSU

Área de concentração: EDUCAÇÃO

Prazo previsto para realização do curso: Início 10/02/2014 Término: 10/02/2017

Instituição de realização do Curso: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Cidade: NATAL **Estado:** RIO GRANDE DO NORTE **País:** BRASIL

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) **devidamente preenchido e assinado com testemunhas.**

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PROGEPE.

Data: 03/12/2014

Gilcilene Lélia Souza do Nascimento
Assinatura do requerente



JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO

Eu, Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, Técnica-Administrativa em Educação dessa Universidade, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1854638, lotada no *Campus* de Pau dos Ferros, venho solicitar afastamento integral das minhas atividades funcionais, com remuneração, durante o período de 30 de Março de 2015 a 30 de Janeiro de 2017 para cursar o doutorado em educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN.

Ingressei como servidora na UFRS em 25 de Março de 2011, sendo lotada por um ano e meio na Divisão de Registro Escolar, em Mossoró, contribuindo assiduamente com as atividades dessa Divisão, especialmente, com os registros acadêmicos dos Cursos de Pós-Graduação (matrículas, cadastro de matrizes curriculares, cadastro de docentes, registro e emissão de diplomas dos alunos dos cursos de Pós-Graduação da Universidade, dentre outros).

Em atendimento a uma solicitação feita por mim, tive minha remoção concedida para o *Campus* da UFRS em Pau dos Ferros, em Portaria publicada em 31 de agosto de 2012. Um mês após a publicação da Portaria, passei a trabalhar em Pau dos Ferros contribuindo com a consolidação desse *Campus* em Pau dos Ferros, desenvolvendo atividades administrativas, acadêmicas e pedagógicas, com o compromisso de sempre fazer o melhor no e pelo *Campus*, e de maneira geral, pela UFRS. Além disso, fui designada para assumir a Coordenação de Assuntos Estudantis no período de 2013 a 2014, que deixei em virtude de minha aprovação na seleção do doutorado.

Apesar de já transcorrido meu estágio probatório e de obter estabilidade no serviço público federal (com meus três anos de serviço público em março de 2014), a Lei 8.112 prescreve que o afastamento para qualificação em nível de doutorado para o servidor público federal só pode ser concedido após quatro anos de exercício no cargo. Assim, precisei recorrer ao horário especial para servidor estudante. Portanto, durante os dois primeiros semestres de curso (2014.1 e 2014.2), tive que conciliar estudo e trabalho, o que é comum nos dias de hoje, mas muito difícil quando se pensa em uma situação específica: a distância geográfica entre o local de trabalho e o local de estudo (Pau dos Ferros – Natal, aproximadamente 400Km). Isso se torna ainda mais difícil quando se pensa na complexidade e na intensidade de estudos requeridas em um curso de nível de doutorado. Isso vai provocando cansaço e debilitação (física, mental, emocional e espiritual) que deixa qualquer ser humano vulnerável a doenças, a pouca produtividade, à desmotivação.

Além dos aspectos acima, ressalto a importância da formação pós-graduada para o Técnico-Administrativo em Educação que vem a cada dia mudando seu perfil e atuação nas Instituições de Ensino Superior, desempenhando papel fundamental, não somente em atividades administrativas, mas contribuindo significativamente no desenvolvimento do ensino, de pesquisa e extensão no âmbito acadêmico. Assim, pensar na formação do servidor técnico-administrativo, não é pensar somente numa formação ou realização pessoal (principalmente para progressão e carreira), mas como forma de agregar valor à Instituição, pois este, após a formação pós-graduada, estará

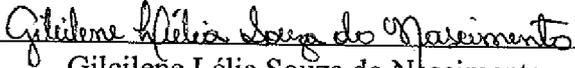


ainda mais apto e preparado para atuar e contribuir no âmbito administrativo, da pesquisa, do ensino e da extensão.

Ademais, na medida em que o tempo passa a responsabilidade com a produção da Tese aumenta, visto que o prazo para a defesa se aproxima, e é requerida uma necessidade maior de atenção e dedicação ao Curso. Nesse sentido, o afastamento para se dedicar exclusivamente ao doutorado torna-se ainda mais urgente.

Portanto, considerando o exposto, e confiando na sensibilidade, atenção e seriedade com que essa Universidade tem tratado o desenvolvimento humano e profissional de seus servidores, peço deferimento.

Pau dos Ferros, 03 de dezembro de 2014.


Gilcilene Lélia Souza do Nascimento
Técnica em Assuntos Educacionais - SIAPE 1854638
UFERSA Campus Pau dos Ferros



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
LINHA DE PESQUISA: História da Educação, Práticas Socioeducativas e Usos da Linguagem

Plano de Estudo Detalhado – Doutorado em Educação

Doutoranda: Gilcilene Lélia Souza do Nascimento

Orientadora: Profa. Dra. Maria da Conceição Ferrer Botelho Sgadari Passeggi

Projeto de Tese: Sentidos da escola e do saber escolar para crianças do campo

O Doutorado em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte tem duração de 36 (trinta e seis) meses. Compreende o cumprimento mínimo de 21 (vinte e um) créditos obrigatórios, assim distribuídos:

- ✓ 4 (quatro) créditos relativos a 4 (quatro) Seminários de pesquisa;
- ✓ 2 (dois) créditos relativos a 2 (dois) Seminários de Formação Doutoral;
- ✓ 6 (seis) créditos relativos a 6 (seis) Programas de Estudo;
- ✓ 3 (três) créditos relativos à disciplina obrigatória: EDUCAÇÃO BRASILEIRA;
- ✓ 3 (três) créditos relativos à disciplina obrigatória: FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS;
- ✓ Outros créditos são cursados nos componentes curriculares eletivos e optativos. Estes são ofertados de acordo com estudos e pesquisas desenvolvidos nas Linhas de Pesquisa. A escolha dos componentes curriculares eletivos e optativos é obrigatória, sendo acordada entre orientadores e orientandos, tendo como referência o objeto de estudo do pós-graduando.
- ✓ É exigida, no Doutorado, a realização de proficiência em DUAS línguas estrangeiras. O prazo para a realização dos dois exames é de dois semestres, a contar da data de ingresso no curso.

O plano de estudo está organizado conforme detalhamento abaixo:

Semestre	Componente curricular/Atividade de pesquisa	Crédito/Carga Horária
2014.1	Programa de Estudos I	1 cré. – 15 horas/aula
	- Pesquisa Bibliográfica	-
	- Orientação individual com orientadora	-
	Seminário de Pesquisa I	1 cré. – 15 horas/aula
	- Aprofundamento teórico-conceitual e metodológico	-
2014.1	Educação Brasileira	3 cré. – 45 horas/aula
	Filosofia das Ciências	3 cré. – 45 horas/aula
2014.2	Programa de Estudos II	1 cré. – 15 horas/aula
	- Pesquisa de Campo	-
	- Pesquisa Bibliográfica	-
	- Orientação individual com orientadora	-
	- Produção de artigos científicos	1 cré. – 15 horas/aula
	Seminário de Formação Doutoral I	-
- Escrita da Tese (Definições teóricas e		



	metodológicas da Pesquisa) - Primeira Qualificação da Tese Metodologia do Ensino Superior (cursada) Proficiência em Francês Proficiência em Espanhol	- - 4 créd. – 60 horas/aula - -
2015.1	Programa de Estudos III - Pesquisa de Campo - Pesquisa Bibliográfica - Orientação individual com orientadora Seminário de Pesquisa II - Aprofundamento teórico-conceitual - Sistematização dos dados da Pesquisa Componente Curricular (a definir)	1 créd. – 15 horas/aula - - - 1 créd. – 15 horas/aula - - De 1 a 4 créditos
2015.2	Programa de Estudos IV - Estudos Bibliográficos - Orientação individual com orientadora Seminário de Formação Doutoral II - Escrita da Tese (Capítulos teórico e metodológico - com primeiras análises e resultados) - Segunda Qualificação da Tese Componente Curricular (a definir)	1 créd. – 15 horas/aula - - 1 créd. – 15 horas/aula - - De 1 a 4 créditos
2016.1	Programa de Estudos V - Estudos Bibliográficos - Orientação individual com orientadora Seminário de Pesquisa III - Aprofundamento teórico-conceitual - Sistematização e análises dos dados da Pesquisa (apresentação dos resultados) - Escrita da Tese	1 créd. – 15 horas/aula - - 1 créd. – 15 horas/aula - - -
2016.2	Programa de Estudos VI - Estudos Bibliográficos - Orientação individual com orientadora Seminário de Pesquisa IV - Escrita da Tese (produção e revisão do texto final para defesa)	1 créd. – 15 horas/aula - - 1 créd. – 15 horas/aula -
Início de 2017	Defesa da Tese	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Gleilene Nélia Loure do Nascimento, portador do _____, matrícula siape nº 8554638, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Educação , pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Pau dos Ferros (RN), 03 de dezembro de 2014.

Gleilene Nélia Loure do Nascimento
Nome:

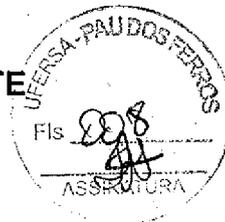
Vanessa Volez dos Santos
Nome da testemunha

[Assinatura]
Nome da testemunha



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CGC: 24.365.710/0001-83
Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900
(084) 3215-3180 - Fax: (084) 3215-3192 - e-mail: ppg@reitoria.ufrn.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **GILCILENE LELIA SOUZA DO NASCIMENTO** é aluno(a) **REGULAR** vinculado(a) a esta universidade, sob o número **2014107245**, no programa de **DOUTORADO EM EDUCAÇÃO - DOUTORADO - NATAL**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 03 de Dezembro de 2014.

Código de verificação:
40b4c2453e

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Campus Pau dos Ferros

Carimbo
Campus Pau dos Ferros



Nesta data faço remessa deste processo à Diretoria Pau dos Ferros
_____, de que lavra o presente termo.

Em Pau dos Ferros, 03 / 12 / 2014

Servidor/Carimbo

Filemon Fernandes Fernon
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2126754

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Campus Pau dos Ferros. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a servidora GILCILENE LELIA SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1854638, poderá afastar-se para cursar doutorado sem prejuízo ao serviço a ser desenvolvido na UFERSA *Campus* Pau dos Ferros.

UFERSA - PAU DOS FERROS
11/12/2014

Pau dos Ferros-RN, 11 de dezembro de 2014.

Alexsandro Pereira Lima
Diretor

24.529.265/0001-40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal
Rural do Semi-Árido

Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137

Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-900

Mossoró/RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Gilcilene Lelia Souza do Nascimento**, Matrícula SIAPE nº 1854638, é servidora do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, admitida em 25 de março de 2011, com jornada de 40 horas semanais.

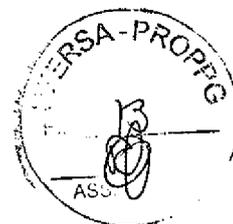
Mossoró/RN, 16 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORA
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.006232/2014-17 trata de um pedido de afastamento da Servidora Técnica Administrativa **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**, pertencente ao quadro Permanente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa – Campus Pau dos Ferros, onde ocupa o cargo de Técnica Administrativa em Educação, com a finalidade de cursar doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal, RN.

A servidora solicita o **afastamento integral** de suas atividades na Ufersa, pelo período de um ano, a partir de 30 de março de 2015, para realizar estudos de doutorado na supracitada Universidade. Podendo ser solicitado, quando necessário, pedido de renovação de afastamento mediante solicitação a unidade de lotação.

CONSIDERANDO que a Ufersa deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus servidores em nível de pós-graduação,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pela requerente vai melhorar o seu desempenho na função que atua na Ufersa,

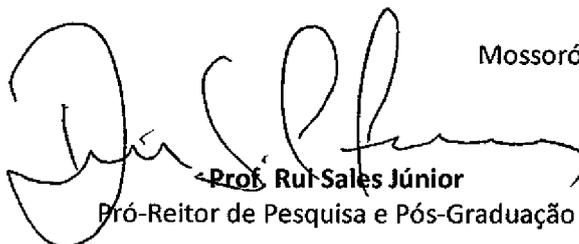
CONSIDERANDO o parecer favorável da chefia imediata (folha 011)

CONSIDERANDO que a mesma já se encontra matriculada desde 2014.1 (folha 008)

PARECER

A PROPPG/Ufersa é **FAVORÁVEL** ao afastamento integral, pelo período de um ano, da Servidora Técnica Administrativa **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**, de suas atividades na Ufersa, com a finalidade de cursar doutorado em Educação pela UFRN, em Natal, RN.

Mossoró (RN), 17 de dezembro de 2014.


Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.006232/2014-17

Interessado: Gilcilene Lélia Souza do Nascimento

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora técnico-administrativa **GILCILENE LÉLIA SOUZA DO NASCIMENTO**, siape 1854638, ocupante do cargo Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em Pau dos Ferros, com a finalidade de cursar doutorado em Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, em Natal-RN, no período de 30/03/2015 à 29/03/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei 8.112/90 prevê a possibilidade de afastamento integral do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país, nos termos de seu artigo 96-A, o qual segue:

Art. 96-A. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País.

§ 1º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor, que serão avaliados por um comitê constituído para este fim.

§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, que o caso atende as exigências legais, haja vista que a admissão da servidora se deu em 25 de março de 2011, conforme declaração desta Pró-reitoria às fls. 12 do presente processo. Desta forma, fica esclarecido que na data da sua liberação, a servidora terá cumprido o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

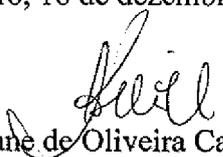
período estabelecido em Lei para que seja concedido afastamento integral para cursar Programa de Doutorado.

05. Vale ainda ressaltar a aprovação do afastamento da servidora pela Direção do Campus Pau dos Ferros e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, conforme se verifica dos documentos de fls. 11 e 13, respectivamente, razão pela qual o requerimento deverá ser deferido.

06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Art. 96-A da Lei Nº 8.112/90, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito formulado pela servidora **GILCILENE LÉLIA SOUZA DO NASCIMENTO**.

07. Encaminhe-se à Secretaria dos órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 18 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.005907/2014-01

Cadastrado em 24/11/2014



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

LAYSA MABEL DE OLIVEIRA FONTES

E-mail:

mabel.fontes@ufersa.edu.br

Identificador:

2927342

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.122 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO EXTERIOR

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

Criado Por:

LEONARDO MICKAEL DO VALE VASCONCELOS

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
24/11/2014	DIRETORIA PAU DOS FERROS (11.01.36.01)		
24/11/2014	Card - Reiteria		

Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2118228



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Laysa Mabel de Oliveira Fontes

:

(

E-mail: mabel.fontes@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** Campus Pau dos Ferros

Categoria Funcional: Professor Assistente Classe A Nível 1

Tipo de Afastamento: Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 24/04/2014 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação

Nível: Doutorado

Área de concentração: Engenharia de Computação

Prazo previsto para realização do curso: Início 02/03/2015 Término: 01/03/2017

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Cidade: Natal **Estado:** RN **País:** Brasil

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 21/11/2014

Laysa Mabel de Oliveira Fontes
Assinatura do requerente



JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO

Eu, Laysa Mabel de Oliveira Fontes,

Matrícula SIAPE nº 2927342, professora do curso de Engenharia de Computação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, *Campus* Pau dos Ferros, venho solicitar afastamento integral das atividades docentes, no período de 02/03/2015 a 01/03/2017, para realizar as atividades necessárias à conclusão do curso de doutorado.

Em julho de 2013, fui aprovada, em nível de doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Un do Rio Grande do Norte, com a pesquisa intitulada: "i-AVA: Ambiente Virtual de Aprendizagem Multiagente para Monitoramento e Acompanhamento Automatizado das Atividades de Tutoria", cujo objetivo é propor um novo modelo de suporte à avaliação dinâmica e continuada da aprendizagem a distância em ambientes de Educação a Distância (EaD) e desenvolver uma arquitetura multiagente para apoiar este modelo.

No semestre 2014.1, solicitei a concessão de horário especial para servidor estudante, o qual me permitiu concluir os créditos exigidos pelo programa. Atualmente, estou matriculada em exame de qualificação, tendo o prazo máximo de um ano para realizar o referido exame, a contar de agosto de 2014.

Diante disso, surge a necessidade de uma maior dedicação à pesquisa, dada a sua complexidade e os prazos exigidos pelo programa. Além disso, a pesquisa será realizada na Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sendo necessário o meu deslocamento para a cidade de Natal.

Esclareço, ainda, que a instituição não sofrerá qualquer ônus pelo afastamento, pois serei substituída pelos professores José Ferdinandy Silva Chagas, RG nº Matrícula SIAPE nº 3608635, Rodrigo Soares Semente, C Matrícula SIAPE nº 1960364, Thiago Pereira Rique, (Matrícula SIAPE nº 2117051 e Vinícius Samuel Valério de Souza, Matrícula SIAPE nº 1779402, lotados no *Campus* Pau dos Ferros.

Conforme as justificativas apresentadas anteriormente, venho solicitar a apreciação do processo em referência. Comprometo-me a regressar com maior brevidade possível, para, assim, poder contribuir de forma mais eficaz para o fortalecimento e crescimento da nossa instituição.

Laysa Mabel de Oliveira Fontes

Laysa Mabel de Oliveira Fontes

SIAPE nº 2927342



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró/RN
Mossoró/RN



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Laysa Mabel de Oliveira Fontes**, Matrícula SIAPE nº 2927342, é servidora do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitida em 24 de abril de 2014, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Declaramos, ainda, que a servidora não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró/RN, 03 de novembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

Eu, Laysa Mabel de Oliveira Fontes, portador do Matrícula SIAPE nº 2927342, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 21 de novembro de 2014.

Laysa Mabel de Oliveira Fontes
Nome: Laysa Mabel de Oliveira Fontes

Leonardo Michael de Ido Vasconcelos
Nome da testemunha
CPF:

Marilise Cavalcanti Sanches
Nome da testemunha
CPF:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CGC: 24.365.710/0001-83
Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900
(084) 3215-3180 - Fax: (084) 3215-3192 - e-mail: ppg@reitoria.ufrn.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **LAYSA MABEL DE OLIVEIRA FONTES** é aluno(a) **REGULAR** vinculado(a) a esta universidade, sob o número **2013119116**, no programa de **DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO - DOUTORADO - NATAL**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 19 de Novembro de 2014.

Código de verificação:
15e878c1e5

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.

Histórico Escolar - Emitido em: 19/11/2014 às 17:21

Dados Pessoais

Nome: **LAYSA MABEL DE OLIVEIRA FONTES**

Matrícula: **2013119116**

Data de Nascimento: **15/11/1988**

Local de Nascimento: **PAU DOS FERROS/RN**

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Endereço:

Bairro: **Princesinha do Oeste**

Município: **PAU DOS FERROS**

UF: **RN**

Dados do Curso

Programa: **PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

Índices Acadêmicos

Curso: **DOCTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

CR: **4.6**

(Coeficiente de Rendimento: de 0.0 a 5.0)

Currículo: **9** Status: **ATIVO**

Área de Concentração: **ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Linha de Pesquisa:

Orientador: **2488270 - RICARDO ALEXSANDRO DE MEDEIROS VALENTIM**

Forma de Ingresso: **SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Mês/Ano Inicial: **JUL/2013**

Mês Atual: **17º**

Trancamentos: **0 meses**

Prazo para Conclusão: **JUN/2017**

Prorrogações: **0 meses**

Tipo Saída:

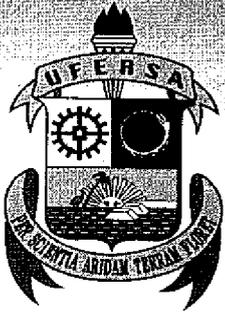
Mês/Ano de Saída:

Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular		Turma	CR	Freq %	Nota	Situação
7/2013	12/2013	EEC1108	PROCESSOS ESTOCASTICOS	01	4	93.0	B	APROVADO
7/2013	12/2013	EEC3025	PROJETO DE PESQUISA I - AVALIAÇÃO ATRAVÉS DA PRODUÇÃO DE ARTIGO.	06	4	100.0	A	APROVADO
7/2013	1/2014	PPGSC0090	ENGENHARIA DE REQUISITOS	01	4	100.0	A	APROVADO
1/2014	6/2014	EEC1112	MODELAGEM DE SISTEMAS A EVENTOS DISCRETOS	01	4	100.0	B	APROVADO
1/2014	7/2014	EEC3026	PROJETO DE PESQUISA II	02	4	100.0	A	APROVADO
7/2014	--	EEC3006	EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO I	--	0	--	--	MATRICULADO
--	--		APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS	--	24	--	---	CUMPRIU
Créditos Exigidos:		36	Créditos Integralizados:	44	Créditos Pendentes:		0	

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou PPG. Favor, ler instruções no rodapé.

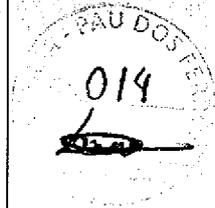


Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Campus Pau dos Ferros

Setor de Gestão de Pessoas

CARIMBO/PROGEPE



Nesta data faço remessa deste processo à DIRETORIA PAU DOS FERROS, de que lavra o presente termo.

Em Pau dos Ferros, 24 de Novembro / 2014.


Leonardo Michael do Vale Vasconcelos
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2118228

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



DECLARAÇÃO

Nós, José Ferdinandy Silva Chagas,

Matrícula SIAPE nº 3608635, Rodrigo Soares Semente,

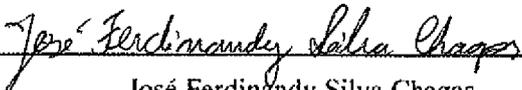
), Matrícula SIAPE nº 1960364, Thiago Pereira Rique,

Matrícula SIAPE nº 2117051 e Vinícius Samuel Valério de Souza,

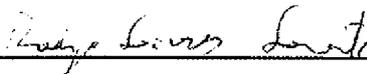
Matrícula SIAPE nº 1779402, professores do curso de Engenharia de Computação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Campus Pau dos Ferros, vimos, por meio deste documento, comprometermo-nos a ministrar as disciplinas da professora Laysa Mabel de Oliveira Fontes, CPF nº

Matrícula SIAPE nº 2927342, durante o período de seu afastamento para conclusão de seu curso de doutorado, no período compreendido entre 02/03/2015 a 01/03/2017.

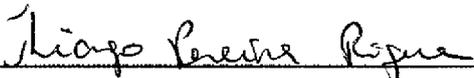
Pau dos Ferros, 27 de novembro de 2014.



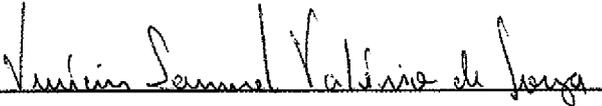
José Ferdinandy Silva Chagas
SIAPE nº 3608635



Rodrigo Soares Semente
SIAPE nº 1960364



Thiago Pereira Rique
SIAPE nº 2117051



Vinícius Samuel Valério de Souza
SIAPE nº 1779402



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa
Campus Pau dos Ferros

Processo nº 23091.002285/2014-51

Interessado: Professor Laysa Mabel de Oliveira Fontes

Assunto: Afastamento

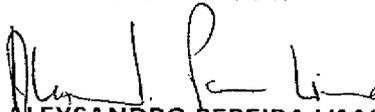
RELATÓRIO

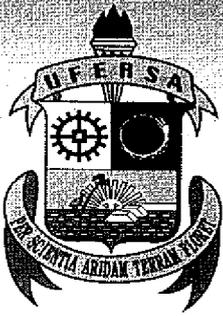
1. No presente processo a Professora LAYSA MABEL DE OLIVEIRA FONTES requer seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período de 02 de Março de 2015 a 01 de Março de 2017, objetivando viabilizar conclusão do Doutorado em Engenharia Elétrica de Computação;
2. O processo está devidamente instruído com as peças discriminadas no requerimento;
3. Submetido o referido processo à apreciação da 8ª Reunião Extraordinária Acadêmica de 2014 do *Campus* Pau dos Ferros, realizada dia 28 de novembro de 2014, o mesmo foi deliberado e recebeu votação unânime favorável ao afastamento do referido servidor.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 09 de Dezembro de 2014.


Prof. Dr. ALEXSANDRO PEREIRA LIMA
Diretor Geral

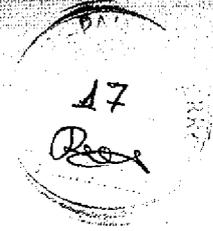


Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Campus Pau dos Ferros

Setor de Gestão de Pessoas

CARIMBO PROGEPE



Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Pau dos Ferros, 09 de Dezembro / 2014.

Rhuana Lima

Servidor/Carimbo

Rhuana Deniziane H. L. Silva
UFERSA-Campus Pau dos Ferros
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2040768

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 -- E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.005907/2014-01 trata de um pedido de afastamento da professora **Laysa Mabel de Oliveira Fontes**, pertencente ao Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em Pau dos ferros, com a finalidade de cursar doutorado em Energia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN.

A docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, por um período de um ano, a partir de 02 de março de 2015 (folha 002), para realizar estudo de Doutorado na supracitada Universidade. Podendo solicitar renovação por igual período.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO Declaração do Diretor do campus da UFERSA em Pau dos Ferros, que na sua 8ª Reunião Ordinária foi deliberado favoravelmente a saída do professor para cursar o seu doutorado (folha 016),

CONSIDERANDO que professores do campus UFERSA em Pau dos Ferros se comprometeram em ministrar as disciplinas da solicitante durante o seu afastamento (folha 015),

CONSIDERANDO que o solicitante já esta matriculada no supracitado curso de doutorado na UFRN (folha 012),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do(a) Prof^ª **Laysa Mabel de Oliveira Fontes** com a finalidade de cursar doutorado em Energia Elétrica e de Computação na UFRN, em Natal, RN.

Mossoró (RN), 11 de novembro de 2014.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.005907/2014-01

Interessado: Laysa Mabel de Oliveira Fontes

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **LAYS MABEL DE OLIVEIRA FONTES**, siape 2927342, pertencente ao Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em Pau dos Ferros, com a finalidade de cursar doutorado em Energia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, em Natal-RN, no período de 02/03/2015 à 01/03/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, fica estabelecido em documento presente neste Processo (Folha 15), o comprometimento de professores do Curso de Engenharia de Computação desta Universidade (Campus Pau dos Ferros) em ministrar as disciplinas da interessada durante o seu período de afastamento.

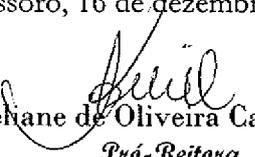


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de dezembro de 2014.


Kenane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 403 /14 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 17 de dezembro de 2014

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, da professora **Layza Mabel de Oliveira Fontes**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 17 de dezembro de 2014.

PARECER

Analisando a solicitação feita pela Professora **Layza Mabel de Oliveira Fontes** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica e da Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN, em Natal- RN. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Pau dos Ferros, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.006424/2014-15

Cadastrado em 10/12/2014



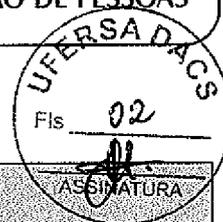
Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA	E-mail: ---	Identificador: 1577965
Tipo do Processo: AFASTAMENTO		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado:		
Unidade de Origem: DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS (11.01.02.01.03)		
Criado Por: JARLENE FABIANA LIMA DE MORAIS		
Observação: -		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
10/12/2014	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
22/12/14	Coord - Reitoria		

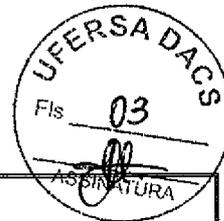
REQUERIMENTO



IDENTIFICAÇÃO	
Nome: <i>Wiziane Souza Queiroz Franco de Oliveira</i>	Matricula SIAPE: 1577965
Endereço: <i>144, casa 11</i>	Cidade/Estado: <i>Morroco - RN</i>
E-mail: <i>wiziane@ufersa.edu.br</i>	Telefone(s):
Cargo/Emprego/Função: <i>Professor Assistente II</i>	Código/Nível/Referência: <i>II</i>
Lotação: <i>DACS/UFERSA</i>	
Tipo de Vínculo com a UFERSA:	
<input checked="" type="checkbox"/> Servidor(a) Ativo(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a) <input type="checkbox"/> Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ____ <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____	
OBJETIVO DO REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE <input checked="" type="checkbox"/> AFASTAMENTO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> LICENÇA ESPECIAL <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO FUNCIONAL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO <input type="checkbox"/> REMOÇÃO <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE:
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO	
<p><i>Afastamento para cursar programa de Doutorado na UFC, no período 01/03/2015 a 31/12/2018</i></p>	
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	
Data: <i>05/12/2014</i> <i>Wiziane Souza Queiroz Franco de Oliveira</i> Assinatura do Servidor/Requerente	

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Recursos Humanos do Campus no qual esteja lotado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira

E-mail: lizziane@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DACS – Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais

Categoria Funcional: Professor Assistente II

Tipo de Afastamento: Total para cursar doutorado no país

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 0 mês: 0

Início do Exercício no Cargo: 21/03/2011 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Programa de pós graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal do Ceará

Nível: Doutorado

Área de concentração: Ciências Sociais Aplicadas – Direito Constitucional

Prazo previsto para realização do curso: Início 01/03/2015 **Término:** 31/12/2018

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Ceará

Cidade: Fortaleza **Estado:** CE **País:** Brasil

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 05/12/2014

Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira
Assinatura do requerente
MAT. 1577965



3. PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO/SETOR

Justificativa para liberação do Requerente: O pedido foi apreciado e homologado em Assembleia Departamental em sua 12ª Reunião Ordinária do ano de 2014.

Data da Reunião: 09/12/2014.

Profª Drª Ludmilla Carvalho S. de Oliveira
Chefe DACS/UFERSA
Portaria 0174/2013-UFERSA/GAB
SIAPE: 1701500

Chefe do Departamento/Setor

4. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Presidente

CPPD (Docente):

Data: ___/___/___

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

OBSERVAÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA, portador do CPF: matrícula siape nº 1577965, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de **Doutorado na Universidade Federal do Ceará**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 05 de dezembro de 2014.

Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira
Nome: Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira
MAT. 1577965

Nome da testemunha
CPF:

Nome da testemunha
CPF:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (*Stricto Sensu*)
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO
Edital Nº 002/2014 – FORMAÇÃO DA TURMA 2015/1



**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO
EM DIREITO / UFC**

Nº	Nº DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	Prova escrita	Prova Oral	Pontuação Total
1	015	MARCUS VINÍCIUS PARENTE REBOUÇAS	8,0	9,3	8,65
2	019	RAUL CARNEIRO NEPOMUCENO	6,0	8,3	7,15
3	022	ZANEIR GONÇALVES TEIXEIRA	6,0	8,0	7,00
4	017	PEDRO MIRON DE VASCONCELOS DIAS NETO	6,0	7,3	6,65
5	014	LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA	6,0	7,1	6,55
6	002	ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA MATOS	6,0	6,7	6,35
7	011	JANAÍNA SOARES NOLETO CASTELO BRANCO	6,0	6,6	6,30
8	018	RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA	6,0	6,5	6,25
9	007	FELIPE BRUNO SANTABAYA DE CARVALHO	6,0	4,6	5,30
10	006	DÚLIO LIMA ROCHA	6,0	4,5	5,25
11	021	TAINAH SIMÕES SALES	6,0	4,3	5,15

COMISSÃO:

Professor Doutor João Luis Nogueira Matias (Presidente)
Professora Doutora Maria Vital da Rocha
Professor Doutora Martonio Mont'Alverne Barreto Lima

Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS



JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE DOCENTE

LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Matrícula SIAPE 1577965, Professor Assistente II, lotado no DACS – UFERSA, venho por meio do presente, apresentar, nos termos da Resolução 009/2013 – CONSUNI/UFERSA, apresentar justificativa de afastamento para qualificação de docente.

Sou professora desta Universidade desde 21/03/2011, exercendo as funções de docente junto ao Curso de Direito, contribuindo para o seu fortalecimento e consolidação. Durante este período, lecionei diversas disciplinas no curso, auxiliei e coordenei diversos projetos de pesquisa e extensão, além de liderar o Grupo de Pesquisa em Direito Constitucional e Administrativo – GPDAC.

Com relação às atividades administrativas, contribuí significativamente para esta Universidade, participando das mais diversas comissões – como a de consulta à UFERSA para nomeação do novo Reitor, em 2012; elaboração do novo PPC do Curso de Direito; Programa SDH-UFERSA-URF – Centro de Referência em Direitos Humanos, dentre outros. Desde 2012 desempenho a função de vice-chefe do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais, tendo sido reeleita em 2014, juntamente com a Professora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira.

Ingressar e, por consequência, participar do Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal do Ceará (Conceito CAPES 5), será de fundamental importância à qualificação desta docente, o que permitirá contribuir de modo ainda mais qualificado para a consolidação e fortalecimento do Curso de Direito da UFERSA. Desde o seu ingresso na instituição, em 2011, esta docente aguardou o momento mais propício para que não houvesse significativos prejuízos ao curso ou à instituição. Atualmente, o DACS conta com um número suficiente de professores substitutos que poderão garantir que o afastamento da ora requerente não prejudicará a continuidade dos trabalhos desenvolvidos no Curso de Direito.

Em sendo assim, solicito que a presente justificativa seja apreciada e aceita para fins de deferimento de solicitação de afastamento para qualificação docente no país.

Mossoró, 05 de dezembro de 2014.

Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira
LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA

MAT. 1577965



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 126/2014 - PROGEPE (11.01.04)
(Identificador: 201428293)**

Mossoró-RN, 10 de Outubro de 2014.

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

Título: Disponibilidade de Professores Substitutos - Afastamentos para Qualificação no Exercício 2015

Prezado Chefe,

Considerando a análise feita por esta Pró-Reitoria diante da resposta apresentada por esse Departamento junto ao Memorando Eletrônico nº 105/2014 - PROGEPE, informamos que esta Unidade Acadêmica disporá para o exercício 2015, de pontuação suficiente à contratação de 16 (dezesseis) professores substitutos em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para os casos de afastamentos de servidores docentes para qualificação.

Ressalta-se que, os casos de afastamentos dos docentes integrantes do DINTER - Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), estão fora da pontuação supramencionada. Essa situação, bem como outras possíveis substituições decorrentes de licenças saúde/gestante, etc., serão diligenciadas por esta PROGEPE.

Estaremos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

(Autenticado em 10/10/2014 18:43)
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1568820

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

24.529.265/0001-40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal
Rural do Semi-Árido

Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137
Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-900
Mossoró/RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 1577965, é servidora do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitida em 21 de março de 2011, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Declaramos, ainda, que a servidora não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**

PARECER DA CHEFIA DEPARTAMENTAL

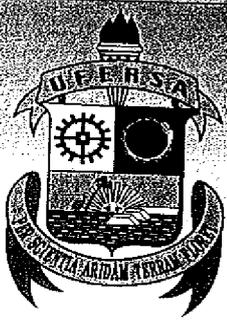
A chefia do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DACS se manifesta ciente e de acordo acerca da solicitação de afastamento para Doutorado da **PROF^a. LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA** para o período previsto de 1º de março de 2015 a 31 de dezembro de 2018 com a finalidade de cursar Doutorado, com necessidade de substituto, o qual está previsto dentro das cotas informadas no Memorando Eletrônico nº 126/2014 - PROGEPE, de 10 de outubro de 2014.

O pedido de afastamento da docente foi apreciado e homologado na 12ª Reunião Ordinária do DACS em 09 de dezembro de 2014.

Mossoró, 10 de dezembro de 2014.

Prof. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Chefe do Depart. de Agrotecnologia e Ciências Sociais
Prof. Adjunta II do DACS/UFERSA
Matrícula SIAPE 1781560

Prof^a Dr^a Ludimilla Carvalho S. de Oliveira
Chefe DACS/UFERSA
Portaria 0174/2013-UFERSA/CAB
1781560



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS



Nesta data faço remessa deste processo à PROPPG, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 10 / dezembro / 2014

Farlene Fabiana Lima de Meraís - 2115320

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial - DACS. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.006424/2014-15 trata do pedido de afastamento da professora **Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira**, pertencente ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DCAS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Direito Constitucional, na Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza, CE.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano (folha 003), a contar de 01 de março de 2015, podendo ser renovado por igual período.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a atuação dele em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCAS (folhas 004 e 029),

CONSIDERANDO o resultado da aprovação no processo seletivo na UFC (folha 006).

CONSIDERANDO que o DACS abrirá concurso para professor substituto para a vaga da solicitante de acordo com o memorando 126/2014 da PROGEPE de 10 de outubro de 2014 (folhas 008 e 029).

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012**, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento da professora **Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira**, com a finalidade de cursar doutorado em Direito Constitucional, na UFC, em Fortaleza, CE.

Mossoró – RN, 11 de novembro de 2014.

Prof. Rui Sales Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.006424/2014-15

Interessado: Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA**, siape 1577965, pertencente ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Direito Constitucional, na Universidade Federal do Ceará-UFC, em Fortaleza-CE, no período de 01/03/2015 à 28/02/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.

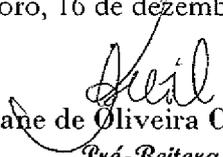


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 401 /14 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 17 de dezembro de 2014

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, da professora **Lizziane Souza Franco de Oliveira**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,



D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

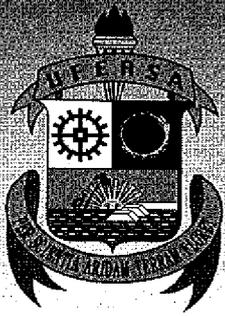
Mossoró, 17 de dezembro de 2014.

PARECER

Analisando a solicitação feita pela Professora **Lizziane Souza Franco de Oliveira** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Direito Constitucional, na Universidade Federal do Ceará- UFC, em Fortaleza- CE. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DCAS, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados**, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 22/ Dezembro/ 2014.

Evelyn Oliveira Souza
Secretaria Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.000298/2015-76

Cadastrado em 15/01/2015

**Nome(s) do Interessado(s):**

LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA

E-mail:

lucasambro@ufersa.edu.br

Identificador:

1915134

Tipo do Processo:

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DE DOUTORADO

Unidade de Origem:

CAMPUS ANGICOS (11.01.23)

Criado Por:

TAINARA RODRIGUES LINO

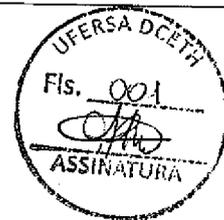
Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
15/01/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
02/02/15	fanielle pereira - Reitoria		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8243 | Copyright © 2005-2015 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Campus Angicos
Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH

Memorando nº. 006/2014

Angicos, RN. 17 de dezembro de 2014

Ao Chefe do DCETH, Prof. Dr. Carmelindo Rodrigues da Silva

Assunto: Requerimento para afastamento para qualificação Doutoral

Estimado Professor,

Solicito, por meio desta e da documentação anexa, os encaminhamentos cabíveis referente a solicitação de afastamento para qualificação doutoral, tendo em vista aprovação em seleção para doutorado e o Plano de Capacitação Docente 2015 deste Departamento.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou prestar esclarecimentos.

Atenciosamente,


Lucas Ambrosio Bezerra de Oliveira
Professor Assistente - UFERSA - Campus Angicos
lucasambro@ufersa.edu.br | 84 9985-2684 | Siape: 1915134



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Campus Angicos
Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH

Memorando nº. 004/2015

Angicos, RN. 15 de janeiro de 2015

Ao Chefe do DCETH

Assunto: Complementação solicitação para qualificação Doutoral

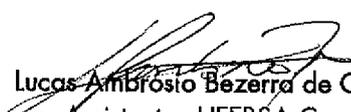
Estimado Professor,

No Memorando 006/2014 enviado por mim para o Dceth em 17 de dezembro de 2014, fiz solicitação para afastamento visando qualificação doutoral.

Mantenho o pedido realizado em tal Memorando e complemento o mesmo: no sentido de que o afastamento seja integral e remunerado nos direitos que faz jus a Lei nº. 8112/90, pelo período de quatro anos.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou prestar esclarecimentos.

Atenciosamente,


Lucas Ambrosio Bezerra de Oliveira
Professor Assistente - UFERSA Campus Angicos
lucasambro@ufersa.edu.br | 84 9985-2684 | Siape: 1915134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP. 59.625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA

E-mail: lucasambro@gmail.com | lucasambro@ufersa.edu.br

Departamento/Setor: Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas - DCETH. Campus Angicos

Categoria Funcional: Professor do Magistério Superior (Assistente Nível 01)

Tipo de Afastamento: Qualificação Doutoral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 07/02/2013

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Engenharia de Produção

Nível: Doutorado

Área de concentração: Gerência da Produção

Prazo previsto para realização do curso: Início 01/03/2015 Término: 01/03/2019

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGE

Cidade: Recife **Estado:** Pernambuco **País:** Brasil

ANEXAR

I - Justificativa de seu requerimento

II - Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III - Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV - Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 17/12/14

Lucas Ambrosio B. de Oliveira
UFERSA
RG: 1915134
Assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
PPGEP - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



Recife, 16 de dezembro de 2014

Prezado(a) Candidato(a) LUCAS AMBRÓSIO BEZERRA DE OLIVEIRA

Em relação ao processo de seleção para ingresso em 2015 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), na condição de aluno do doutorado, estamos comunicando a decisão tomada pelo Colegiado do referido Programa, em relação à sua inscrição.

Desta forma, gostaríamos de parabenizá-lo(a), uma vez que a análise conduzida pelo Colegiado foi favorável ao seu ingresso no Programa, como **aluno regular**, na condição de **dedicação exclusiva** e demais condições estabelecidas no Regimento do Programa.

Destacamos que seu ingresso no Programa está condicionado a aceitação destas condições por escrito até o dia **19 de dezembro de 2014**.

Aproveitamos a oportunidade para comunicar que, por decisão do Colegiado do PPGEP, o(a) Professor(a) Denise Dumke de Medeiros foi designado(a) para atuar como seu orientador(a). Você deve entrar em contato com o seu orientador(a) com a maior brevidade, para receber orientações de matrícula ou outras que forem necessárias (e-mail: medeirosdd@gmail.com).

Salientamos que você foi selecionado para ser atendido com bolsa de doutorado, a partir dos procedimentos estabelecidos pelo Colegiado, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a depender do desempenho no curso e da disponibilidade de bolsas no programa.

Informamos que a semana de **23 a 27 de fevereiro** é destinada à orientação para matrícula (procurar seu orientador). Solicitamos apresentar-se na secretaria do PPGEP no dia 02 de março de 2015, para efetuar a sua matrícula. Lembramos que o orientador deverá indicar as disciplinas, considerando que, por determinação regimental, o aluno regular deve cursar, no mínimo, três disciplinas por semestre.

Sugerimos efetuar, antes do período da matrícula, a solicitação de integralização/revalidação de créditos do mestrado, atendendo às condições do regimento, para que o Colegiado possa avaliar esta solicitação antes de sua matrícula.

O aluno que não se matricular no dia 02 de março de 2015 perderá a vaga no Programa.

Atenciosamente,

Profa. Danielle Costa Morais

Coordenadora do PPGEP

Tel (81) 2126.8728 ramal 2; e-mail: ppgepsec@gmail.com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E HUMANAS**

**PLANO ANUAL DE
QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE DO DCETH**

**Ano- 2015
Unidade Acadêmica - Campus Angicos**

**Angicos/RN
Agosto/2014**



1. APRESENTAÇÃO

O presente plano tem o objetivo de apresentar o planejamento do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH para promover a capacitação do seu corpo docente para o ano letivo de 2015, visando contribuir com o crescimento da Ufersa Campus Angicos à medida que garante aos docentes o direito regulamentado pela Lei Nº 8.112/1990 que concede ao servidor público federal o afastamento com ou sem remuneração para qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, assim como considera o Art. 30, inciso 3º, da Lei Nº 12.772/2012. O plano de trabalho foi construído tomando como base a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, que estabelece normas para qualificação do corpo docente da Ufersa com ou sem afastamento.

Considerando que um dos elementos relevantes para a qualidade do ensino nas Instituições de Ensino Superior (IES) é a capacitação continuada dos professores, a qual promove o desenvolvimento de suas habilidades e amplia seu conhecimento técnico-científico, viabilizando assim, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Logo, é interessante para o campus aumentar o número de docentes com doutorado objetivando contribuições futuras destes no desenvolvimento de projetos de pesquisa do campus, buscando junto as agências de fomento recursos financeiros os quais viabilizarão o crescimento tanto da instituição, quanto o socioeconômico e cultural da região do semi-árido potiguar.



4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015

4.1 Docentes habilitados ao pedido de afastamento com respectivos início e duração do afastamento requerido (em ordem de classificação pelo IC)

#	IC	Docentes	Duração	Início
1	6,86	LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1
2	6,29	MÁRCIO FURUKAVA	2 ANOS	2015.1
3	6,14	VALQUÍRIA MELO SOUZA CORREIA	4 ANOS	2015.1
4	5,61	ANTÔNIO ALCÊU CÂMARA JÚNIOR	2 ANOS	2015.1
5	5,14	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	1 ANO	2015.1
6	5,04	WIVALDO DANTAS DE AZEVEDO JÚNIOR	4 ANOS	2015.1
7	4,57	JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES	4 ANOS	2015.2
8	4,51	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	4 ANOS	2015.2
9	4,37	SAIRO RAONÍ DOS SANTOS	4 ANOS	2015.2
10	4,34	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	NI	2015.2
11	4,2	MARCÍLIO LUIS VIANA CORREIA	4 ANOS	2015.1
12	4,01	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	3 ANOS	2015.1
13	3,84	WENDELL ROSSINE MEDEIROS	2 ANOS	2015.1
14	3,8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	1 ANO	2015.1
15	3,6	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	4 ANOS	2015.2
16	3,09	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	2 ANOS	2015.1
17	2,86	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1

* NI - NÃO INFORMADO.



5. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO E DOCENTES

5.1 Atribuições do Departamento

- Identificar os docentes que aspirem por capacitação e demonstrem potencial para dar continuidade à formação e produção acadêmicas.
- Submeter ao plenário do Departamento um Plano de Qualificação Docente, compatibilizando-o com o planejamento acadêmico.
- Acompanhar a capacitação através dos relatórios parciais e comprometer-se a divulgar entre os demais membros, os principais resultados da dissertação/tese, buscando interações com outros projetos de pesquisa em curso no Departamento.

5.2 Atribuições do Docente

- Elaborar projeto de dissertação/tese preferencialmente em área de interesse e/ou em áreas/linhas de pesquisas que promova o desenvolvimento da UFRSA.
- Após análise e aprovação pelo Departamento, informar, semestralmente, através dos documentos comprobatórios as atividades realizadas no Programa de Qualificação Docente de acordo com o capítulo VI da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013.

HOMOLOGAÇÃO DO DCETH

Angicos, 19 de agosto de 2014.

Carmelindo Rodrigues da Silva
Chefe do DCETH



36	JORDANA MEDEIROS BERNADINO	GRADUADA
37	JOÃO PAULO DAMASIO SALES	MESTRE
38	JOSE ANIZIO ROCHA DE ARAUJO	MESTRE
39	JOSELITO MEDEIROS DE FREITAS CAVALCANTE	DOUTOR
40	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	MESTRE
41	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	MESTRE
42	LUANA DANTAS CHAGAS	MESTRE
43	LUCAS AMBRÓSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	MESTRE
44	MAGNUS JOSÉ BARROS GONZAGA	DOUTOR
45	MARCILENE VIEIRA DA NOBREGA	DOUTORA
46	MARCIO FURUKAVA	MESTRE
47	MARCOS VINICIUS CANDIDO HENRIQUES	DOUTOR
48	MARCUS VINICIUS SOUSA RODRIGUES	MESTRE
49	MARCÍLIO LUÍS VIANA CORREIA	MESTRE
50	MARIA DAS NEVES PEREIRA	DOUTORA
51	MARISTELIO DA CRUZ COSTA	DOUTOR
52	MATHEUS DA SILVA MENEZES	DOUTOR
53	NUBIA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	DOUTORA
54	PATRICIA MENDONÇA PIMENTEL	DOUTORA
55	RAFAEL DA COSTA FERREIRA	MESTRE
56	RICARDO ANTONIO FAUSTINO DA SILVA BRAZ	MESTRE
57	RITA DIANA DE FREITAS GURGEL	DOUTORA
58	ROBERTO NAMOR SILVA SANTIAGO	MESTRE
59	ROSELENE DE LUCENA ALCANTARA	DOUTORA
60	SAIRO RAONI DOS SANTOS	MESTRE
61	SÂMEA VALENSCA ALVES BARROS	MESTRE
62	SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO	DOUTOR
63	STEFESON BEZERRA DE MELO	MESTRE
64	SUÊLDES DE ARAÚJO	DOUTOR
65	SUELEN SILVA FIGUEIREDO	MESTRE
66	TARCISIO ELOI DE ANDRADE JUNIOR	DOUTOR
67	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	MESTRE
68	VALQUIRIA MELO SOUZA CORREIA	MESTRE
69	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	MESTRE
70	WELLINGTON BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR	MESTRE
71	WENDELL ROSSINE MEDEIROS DE SOUZA	MESTRE
72	WIVALDO DANTAS DE ASEVEDO JUNIOR	MESTRE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

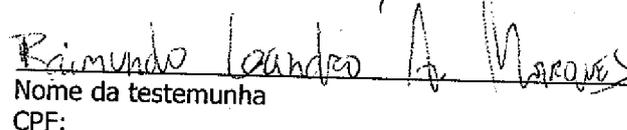
EU, Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira, portador
matrícula siape nº 1915134, devidamente autorizado(a) pela Universidade
Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA para realizar o curso de Doutorado em Engenharia de
Produção, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da
UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o
compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral
e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do
referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a
mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens,
diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de
matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da
sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do
curso em epígrafe.

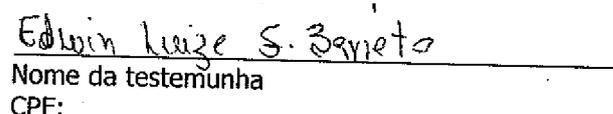
Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para
dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Angicos (RN), 17 de dezembro de 2014


Nome: LUCAS AMBRÓSIO BEZERRA DE OLIVEIRA


Nome da testemunha
CPF:


Nome da testemunha
CPF:

UFERSA DECTH
24.529.265/0001-401
Fs. 022
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal
Rural do Semi-Árido
Francisco Mota, 572, CX. Postal 137
Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-900
Mossoró/RN
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1915134, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 07 de março de 2013, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Declaramos, ainda, que o servidor não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora

Em tempo, destaco que a admissão na UFERSA ocorreu em 7 de fevereiro de 2013, conforme

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva.
59.625-900 - Mossoró-RN - Fones: (84) 3317-8275 / 8276.
E-mail: prorh@ufersa.edu.br

termo de posse anexo (folha seguinte).

Att: Lucas Ambrósio B. de O.
UFERSA
Mat. SIAPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE EXERCÍCIO

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, compareceu ao Campus de Angicos o servidor **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**, nomeado pela Portaria UFRSA/GAB nº 113/2013, de 24 de janeiro de 2013, para tomar exercício no Cargo de Professor Assistente, com lotação neste Campus.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor do Campus de Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e pelo servidor.

Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2013.

Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante
Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante
Diretor do Campus de Angicos

Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira
Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira
Servidor



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH
Campus Angicos

Processo N° 23091.000298/2015-76

Interessado: Professor Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira

Assunto: Afastamento para Qualificação

RELATÓRIO

1. No presente processo o Professor Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira requer o seu afastamento das atividades acadêmicas durante o período de 01 março de 2015 a 01 março de 2019, objetivando sua qualificação doutoral na UFPE – Universidade Federal de Pernambuco;

2. O processo está devidamente instruído com as peças discriminadas no requerimento e considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

3. O professor Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira é a 01° do ranking (em anexo) do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente do DCETH (2015);

4. Submetido o referido processo à apreciação da 1ª Assembleia Ordinária Departamental do DCETH realizada no dia 14 de janeiro de 2015, o mesmo foi deliberado e recebeu votação unânime favorável ao afastamento do referido servidor.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminhe-se ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Rui Sales Júnior, para as providências cabíveis.

Angicos - RN, 15 de janeiro de 2015.



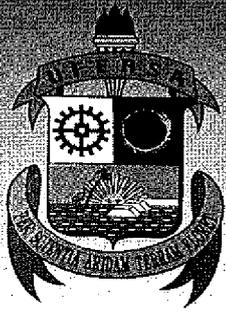
ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS
Chefe do DCETH Angicos
Portaria Ufersa/GAB. N° 1552/2014

4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015

4.1 Docentes habilitados ao pedido de afastamento com respectivos início e duração do afastamento requerido (em ordem de classificação pelo IC)

#	IC	Docentes	Duração	Início
1	6,86	LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1
2	6,29	MÁRCIO FURUKAVA	2 ANOS	2015.1
3	6,14	VALQUÍRIA MELO SOUZA CORREIA	4 ANOS	2015.1
4	5,61	ANTÔNIO ALCÊU CÂMARA JÚNIOR	2 ANOS	2015.1
5	5,14	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	1 ANO	2015.1
6	5,04	WIVALDO DANTAS DE AZEVEDO JÚNIOR	4 ANOS	2015.1
7	4,57	JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES	4 ANOS	2015.2
8	4,51	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	4 ANOS	2015.2
9	4,37	SAIRO RAONÍ DOS SANTOS	4 ANOS	2015.2
10	4,34	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	NI	2015.2
11	4,2	MARCÍLIO LUIS VIANA CORREIA	4 ANOS	2015.1
12	4,01	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	3 ANOS	2015.1
13	3,84	WENDELL ROSSINE MEDEIROS	2 ANOS	2015.1
14	3,8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	1 ANO	2015.1
15	3,6	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	4 ANOS	2015.2
16	3,09	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	2 ANOS	2015.1
17	2,86	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1

* NI - NÃO INFORMADO.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

DCETH - Campus Angicos

UFERSA
DCETH
Fis. 027
ASSINATURA

CARIMBO PROTOCOLO

Nesta data faço remessa deste processo à PROPPG

_____, de que lavra o presente termo.

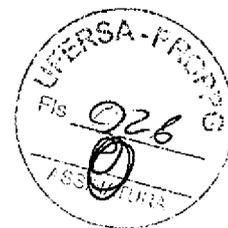
Em Angicos, 15 / junho / 20 15

Tainara Rodrigues Lino
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2115833

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Setor de Protocolo - Campus Angicos. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000298/2015-76 trata de um pedido de afastamento do professor **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – (DCETH), Campus Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade cursar doutorado em Engenharia de produção na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife, Pernambuco.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano a partir de março de 2015, podendo ser renovado por tempo igual ao solicitado de acordo com a necessidade e solicitação do docente, e desde que sejam atendidos os requisitos de renovação de doutorado,

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO a aprovação da docente em Programa de Pós Graduação em nível de doutorado na UFPE (folha 015),

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCETH (folha 024),

CONSIDERANDO que a liberação do docente não irá acarretar prejuízos acadêmicos aos discentes matriculados nas disciplinas que o solicitante ministra, já que será contratado professor substituto,

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012**, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do **Prof Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de um ano, com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia de Produção na UFPE, a partir de 01 de março de 2015.

Mossoró (RN), 19 de janeiro de 2015.

Prof. Rui Sales Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br>



Informações sobre comprometimento das vagas de substitutos

araken araken <araken@ufersa.edu.br>

21 de janeiro de 2015 18:53

Para: PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br>

Prezada Pró-Reitora,

Considerando que a PROGEPE havia disponibilizado 11 vagas para professor substituto ao DCETH e o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente - Ano 2015 - DCETH, a Assembleia Departamental deliberou:

- Renovação do afastamento dos professores
 - Alessandra Miranda Mendes Soares
 - Enai Taveira da Cunha
 - Samea Valensca Alves Barros
 - Wellington Barbosa do Nascimento Junior

- Afastamento dos seguintes professores
 - Lucas Ambrosio Bezerra de Oliveira
 - Valquíria Melo Souza Correia
 - Edwin Luize Ferreira Barreto
 - Tiago Almeida Saraiva
 - Wendell Rossine Medeiros
 - Francisco Vieira de Oliveira

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de mais elevada estima e consideração.

Att.,

 Araken de Medeiros Santos
 Chefe do DCETH
 Email: araken@ufersa.edu.br
 Lattes: http://lattes.cnpq.br/8059198436766378
 Endereço Profissional: Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n
 Bairro Alto da Alegria 59.515 - 000 Angicos - RN
 UFERSA - Campus Angicos
 #####

Em 20 de janeiro de 2015 16:22, PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br> escreveu:

Prezado(a) Chefe/Diretor(a),

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.000298/2015-76

Interessado: Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **LUCAS AMBRÓSIO BEZERRA DE OLIVEIRA**, siape 1915134, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas, do Campus Angicos, com a finalidade de cursar Doutorado em Engenharia de Produção, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em Recife-PE, no período de 01/03/2015 à 01/03/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, OPINAMOS pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 28 de janeiro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 039 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Lucas Ambrosio Bezerra de Oliveira**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



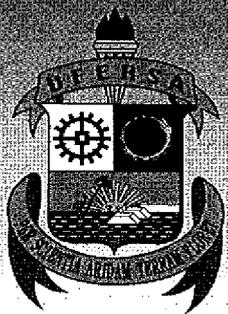
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Lucas Ambrosio Bezerra de Oliveira** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife-PE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH, Campus Angicos, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados** de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 03/ Fevereiro/ 2015.

Cafolyne Oliveira Souza
Secretaria Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.006430/2014-72



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Cadastrado em 10/12/2014

Nome(s) do Interessado(s):

LUCAS LUCIO GODEIRO

E-mail:

Identificador:

1994956

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

Unidade de Origem:

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS (11.01.02.01.03)

Criado Por:

JARLENE FABIANA LIMA DE MORAIS

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
10/12/2014	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
22/12/14	Coord. - Retenid		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Lucas Lúcio Godeiro

E-mail: lucascgodeiro@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DACS

Categoria Funcional: Professor Assistente I

Tipo de Afastamento: Total para Coursar Doutorado no País

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 01 mês:10

Início do Exercício no Cargo: 07/02 /2013 **(anexar Declaração do PRORH)**

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Economia

Nível: Doutorado

Área de concentração: Economia Financeira

Prazo previsto para realização do curso: Início: 02/03/2015 **Término:** 01/03/2019

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Cidade: João Pessoa **Estado:** Paraíba **País:** Brasil

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 25/11/2014


Assinatura do requerente



3. PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO/SETOR

Justificativa para liberação do Requerente: O pedido foi apreciado e homologado em Assembleia Departamental em sua 12ª Reunião Ordinária do ano de 2014.

Data da Reunião: 09/12/2014

Profª Drª Ludimilla Carneiro S. de Oliveira
Chefe DACS/UFERSA
Portaria 0174/2013-UFERSA/CAB
SIAPE: 1781580

Chefe do Departamento/Setor

4. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Presidente

CPPD (Docente):

Data: ___/___/___

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

OBSERVAÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Lucas Lúcio Godeiro, portador do matrícula siape nº1994956, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Economia, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN) RS de 17 de 2014.

Lucas Lúcio Godeiro
Nome: Lucas Lúcio Godeiro

Fablene Fabiana Laima de Moraes
Nome da testemunha
CPF:

Daniela Fernandes de Carvalho Oliveira
Nome da testemunha
CPF:



Justificativa Qualificação

Mossoró-RN

25 de novembro, 2014

Venho por meio desta destacar alguns pontos que justificam minha qualificação, bem como os benefícios para a UFERSA.

1. Melhoria na qualificação do corpo docente da área de economia.
2. Perspectiva do fortalecimento do departamento em cursos de pós graduação de Economia e Finanças.
3. Aumento do número de doutores no departamento e conseqüentemente a qualidade da pesquisa acadêmica.
4. Perspectiva de após o término do meu doutorado, abriremos cursos de graduação e pós graduação em Economia e finanças.

Atenciosamente,


Lucas Lúcio Godeiro
Professor - DACS



**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE
DOUTORADO EM ECONOMIA-PPGE/UFPB ANO LETIVO 2015**

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS

Ordem	Nome	Nota Final
1	EVÂNIO MASCARENHAS PAULO	9,3
2	YURI CESÁR DE LIMA E SILVA	7,4
3	JANAINA CABRAL DA SILVA	7,1
4	ANDRÉA FERREIRA DA SILVA	6,5
5	ERIKA FRNANDA MIRANDA SOBRAL	6,5
6	LUCAS LÚCIO GODEIRO	6,3
7	JOYCIANE COELHO VASCONCELOS	6,3
8	THIAGO CAVALCANTE DE SOUZA	6,1

LISTA DE ESPERA

Ordem	Nome	Nota Final
9	ALISSON DE OLIVEIRA SILVA	5,8
10	ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS	5,7
11	JOSÉ ALÉX DO NASCIMENTO BENTO	5,7
12	WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA	5,6

- Em caso de desistência de algum candidato aprovado, os candidatos da lista de espera serão convocados por ordem de classificação.

A comissão de seleção.
João Pessoa, 24 de novembro de 2014.

24.529.265/0001-40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal
Rural do Semi-Árido

Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137

Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-900

Mossoró/RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Lucas Lúcio Godeiro**, Matrícula SIAPE nº 1994956, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 07 de fevereiro de 2013, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Declaramos, ainda, que o servidor não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró/RN, 11 de novembro de 2014.

Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

PARECER DA CHEFIA DEPARTAMENTAL

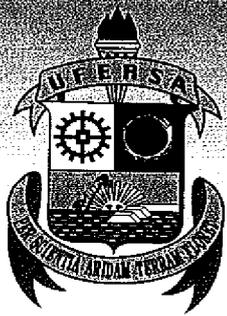
A chefia do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DACS se manifesta ciente e de acordo acerca da solicitação de afastamento para Doutorado do **PROF. LUCAS LÚCIO GODEIRO** para o período previsto de 02 de março de 2015 a 1º de março de 2019 com a finalidade de cursar Doutorado, com necessidade de substituto, o qual está previsto dentro das cotas informadas no Memorando Eletrônico nº 126/2014 - PROGEPE, de 10 de outubro de 2014.

O pedido de afastamento do docente foi apreciado e homologado na 12ª Reunião Ordinária do DACS em 09 de dezembro de 2014.

Mossoró, 10 de dezembro de 2014.

Profª Drª Ludimilla Carvalho S. de Oliveira
Chefe DACS/UFERSA
Portaria 0174/2013-UFERSA/CAB

Prof. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Chefe do Depart. de Agrotecnologia e Ciências Sociais
Prof. Adjunta II do DACS/UFERSA
Matrícula SIAPE 1781560



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS



Nesta data faço remessa deste processo à PROPPG
_____, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 10 / dezembro / 20 14

Fablene Fabiana Laina de Moraes - 2115320

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial - DACS. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.006430/2014-72 trata do pedido de afastamento do professor **Lucas Lúcio Godeiro**, pertencente ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DCAS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Economia, na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa, PB.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano (folha 002), a contar de 02 de março de 2015.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a atuação dele em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCAS (folhas 003 e 019),

CONSIDERANDO o resultado da aprovação no processo seletivo na UFPB (folha 007).

CONSIDERANDO que o DACS abrirá concurso pra professor substituto para a vaga do solicitante de acordo com o memorando 126/2014 da PROGEPE de 10 de outubro de 2014 (folha 019).

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012**, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do professor **Lucas Lúcio Godeiro** de suas atividades acadêmicas na Ufersa com a finalidade de finalizar o curso de Doutorado em Economia, na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa, PB

Mossoró – RN, 11 de novembro de 2014.



Prof. Rui Sales Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.006430/2014-72

Interessado: Lucas Lúcio Godeiro

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **LUCAS LÚCIO GODEIRO**, siape 1994956, pertencente ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Economia, na Universidade Federal da Paraíba-UFPB, em João Pessoa-PB, no período de 02/03/2015 à 01/03/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei N° 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 407 /14 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 17 de dezembro de 2014

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Lucas Lúcio Goldeiro**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



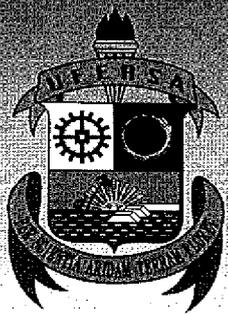
Mossoró, 17 de dezembro de 2014.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Lucas Lúcio Goldeiro** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Economia, na Universidade Federal da Paraíba- UFPB, em João Pessoa- PB. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento Agrotecnologia e de Ciências Sociais – DCAS, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

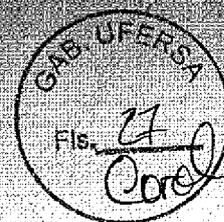
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados**, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 22/ Dezembro/ 2014.


Carolyne Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.006540/2014-34

Cadastrado em 12/12/2014



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

MELINDA CESIANARA SILVA DA CRUZ

E-mail:

melinda@ufersa.edu.br

Identificador:

1724599

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Unidade de Origem:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS (11.01.10)

Criado Por:

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
12/12/2014	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
22/12/14	Coord - Reitoria		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): MELINDA CESIANARA SILVA DA CRUZ

E-mail: melinda@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DCAT

Categoria Funcional: Professor Assistente II

Tipo de Afastamento: Afastamento Integral para conclusão de Doutorado

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 31/01/2012 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

Nível: DOUTORADO

Área de concentração: AUTOMAÇÃO E SISTEMAS

Prazo previsto para realização do curso: Início Agosto/2010 Término: Agosto/2015

Instituição de realização do Curso: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Cidade: NATAL **Estado:** RN **País:** BRASIL

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 06/11/2014

Melinda Cesianara Silva da Cruz
Assinatura do requerente

03
Macedo
Assinatura

3. PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO/SETOR

Justificativa para liberação do Requerente: TAL AFASTAMENTO PARA CONCLUSÃO DE DOUTORADO FOI APROVADO NA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DCAT E HÁ A PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR SUBSTITUTO. O AFASTAMENTO DA PROFA. MELINDA CESIANARA SILVA DA CRUZ SE DARA A PARTIR DE 2015.1.

Data da Reunião: 09/12/2014

Rodrigo Nogueira de Codel
Chefe do Departamento de
Ciências Ambientais e Tecnológicas
Mat. SIAPE: 1806868
Rodrigo Nogueira de Codel
Chefe do Departamento/Setor

4. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Presidente

CPPD (Docente):

Data: ___/___/___

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

OBSERVAÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS - DCAT

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295

JUSTIFICATIVA

EU, MELINDA CESIANARA SILVA DA CRUZ, Professora Assistente II desta Instituição, matrícula 1724599, lotada no Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas - DCAT, venho por meio deste documento justificar o meu pedido de afastamento temporário pelo período de 6 (seis) meses, de fevereiro de 2015 a agosto de 2015. Estou matriculada desde Agosto/2010 no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Assim, com a proximidade do prazo final para a conclusão deste curso, torna-se necessária a intensificação de algumas investigações e simulações sob a supervisão do meu orientador, bem como a elaboração de artigos científicos e do texto final da tese.

Mossoró (RN), 06 de novembro de 2014.


Melinda Cesianara Silva da Cruz



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CGC: 24.365.710/0001-83
Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900
(084) 3215-3180 - Fax: (084) 3215-3192 - e-mail: ppg@reitoria.ufrn.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **MELINDA CESIANARA SILVA DA CRUZ** é aluno(a) **REGULAR** vinculado(a) a esta universidade, sob o número **2010118750**, no programa de **DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO - DOUTORADO - NATAL**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 05 de Novembro de 2014.

Código de verificação:
625c653d59

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.



06
Mossoró

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, MELINDA CESIANARA SILVA DA CRUZ, portador do CPF
, matrícula siape nº 1724599, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 06 de novembro de 2014.


Melinda Cesianara Silva da Cruz

Nome da testemunha
CPF:

Nome da testemunha
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

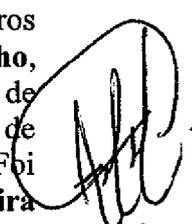
Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que **Melinda Cesianara Silva da Cruz**, Matrícula SIAPE nº 1724599, é servidora do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitida em 31 de janeiro de 2012.

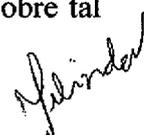
Mossoró, 20 de outubro de 2014.


Keliâne de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora

ATA DA QUINTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO SEGUNDO
SEMESTRE DO ANO DE DOIS
MIL E QUATORZE DO
CONSELHO DO CURSO DE
ENGENHARIA DE ENERGIA, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10 Às dez horas do dia três do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o conselho
11 do curso de Engenharia de Energia, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
12 (UFERSA), reuniu-se na sala da coordenação dos laboratórios de Engenharia de Energia,
13 sob a presidência do coordenador do curso **Humberto Dionísio de Andrade**. Estiveram
14 presentes os professores **Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella**, **Adriano Aron**
15 **Freitas de Moura**, **Melinda Cesianara Silva da Cruz** e **Olympio Cipriano da Silva**
16 **Filho**, o aluno **Antônio Felipe de Freitas Oliveira**, e os professores convidados
17 **Romênia Vieira Gurgel** e **Idalmir de Souza Queiroz Junior**, para apreciação e
18 deliberação da pauta descrita a seguir. Constando quórum legal, o presidente do
19 conselho **Humberto Dionísio de Andrade** declarou a abertura da reunião, informando
20 que faltou com justificativa o conselheiro **Francisco José Targino Vidal**, e fazendo, em
21 seguida, a leitura da pauta. **Primeiro ponto:** Trata-se sobre o afastamento do Professor
22 **Olympio Cipriano da Silva Filho** para início do Doutorado. **Segundo ponto:**
23 Demonstração dos horários para 2015.1. **Terceiro ponto:** Trata-se do afastamento para
24 conclusão de doutorado da Professora **Melinda Cesianara Silva da Cruz**. **Quarto ponto:**
25 Informes sobre a eleição da Coordenação de Curso de Engenharia de Energia. **Quinto**
26 **ponto:** Informações sobre banca de Concurso para Professores efetivos e substitutos. O
27 presidente do conselho **Humberto Dionísio de Andrade** acatou a decisão dos presentes
28 sobre tal manifesto na forma unânime por todos os conselheiros, e assim, colocou em
29 discussão o primeiro ponto de pauta. O presidente do conselho **Humberto Dionísio de**
30 **Andrade** deu início a deliberação sobre o **primeiro ponto** da pauta, explicando sobre o
31 novo cenário de disciplinas para os semestres 2015.1 e 2015.2, por professor, com o
32 afastamento dos docentes para doutoramento, em especial o afastamento do professor
33 **Olympio Cipriano da Silva Filho**. Foi colocado para discussão e todos os conselheiros
34 concordaram com o afastamento do professor **Olympio Cipriano da Silva Filho**,
35 condicionando este afastamento de 01 (um) ano à apresentação de 02 (duas) cartas de
36 anuência de dois professores efetivos do curso, e à contratação para o semestre de
37 2015.1 de 02 (dois) professores substitutos e 01 (um) professor efetivo. Foi
38 externalizado, através de expressão oral, pela professora **Fabiana Karla de Oliveira**
39 **Martins Varella** e pelo professor **Idalmir de Souza Queiroz Junior**, que os mesmos
40 assinariam as cartas de anuência. O presidente do conselho **Humberto Dionísio de**
41 **Andrade** acatou a decisão dos presentes e informou a todos sobre a concordância de
42 todos por unanimidade, do afastamento do Professor **Olympio Cipriano da Silva Filho**,
43 condicionado a contratação dos novos docentes e reafirmando que tal ação não venha a
44 comprometer o critério do ensino e qualidade da graduação. O presidente do conselho
45 **Humberto Dionísio de Andrade** deu início a deliberação sobre o **segundo ponto** da
46 pauta e colocou para discussão os horários de disciplinas para o semestre 2015.1. Após a
47 apreciação oral de cada conselheiro presente e de forma consensual foi decidido sobre o
48 horário para 2015.1, sem nenhuma recomendação por mudança ou ajuste no mesmo, ou
49 seja, o horário aplicado para 2014.2 será o mesmo do semestre de 2015.1. O presidente
50 do conselho **Humberto Dionísio de Andrade** acatou a decisão dos presentes sobre tal




51 manifesto na forma unânime por todos os conselheiros sobre o segundo ponto de pauta e
52 deu por encerrado o segundo ponto de pauta, dando início a deliberação sobre o **terceiro**
53 **ponto**. O presidente do conselho **Humberto Dionísio de Andrade** deu início a
54 deliberação sobre o **terceiro ponto** da pauta informando aos presentes sobre o
55 afastamento de 06 (seis) meses para conclusão de doutorado da Professora Melinda
56 Cesianara Silva da Cruz. Foi colocado neste primeiro momento, que há a disponibilidade
57 de 01 (uma) vaga para substituto para o respectivo afastamento da professora **Melinda**
58 **Cesianara Silva Cruz**. Todos os presentes se manifestaram favoráveis ao afastamento
59 da Professora **Melinda Cesianara Silva Cruz**. Assim, o presidente do conselho
60 **Humberto Dionísio de Andrade** acatou a decisão dos presentes sobre tal manifesto na
61 forma unânime por todos os conselheiros sobre o terceiro ponto de pauta e deu por
62 encerrado o terceiro ponto de pauta, dando início a deliberação do **quarto ponto** da
63 pauta. Deu-se início a deliberação sobre o quarto ponto de pauta que trata sobre a eleição
64 da Coordenação de Curso de Engenharia de Energia, informando aos presentes que
65 faltando trinta dias para o fim do mandato da gestão atual o mesmo irá convocar
66 professores para realização do novo pleito eleitoral, que ocorrerá em meados de
67 fevereiro de 2015. Após ciência de todos os presentes, o presidente do conselho
68 **Humberto Dionísio de Andrade** deu por encerrado o quarto ponto de pauta e deu início
69 a deliberação sobre o **quinto ponto** da pauta que trata sobre as bancas examinadoras do
70 Concurso para Professores efetivos e substitutos. Foi feita uma solicitação do presidente
71 a todos os membros sobre uma nova consulta de docentes/nomes que formarão as
72 bancas, visto que por motivos legais do concurso, não será possível a composição das
73 mesmas por alguns professores do Curso de Engenharia de Energia. Todos os membros
74 comprometeram-se de informar o nome de novos docentes para a banca do concurso. O
75 presidente do conselho **Humberto Dionísio de Andrade** deu por encerrado o **quinto**
76 **ponto**, agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião. E
77 eu, **Humberto Dionísio de Andrade**, presidente do conselho do curso de Engenharia de
78 Energia nesta reunião, lavrei a presente ata, que segue datada e assinada, após sua leitura
79 e aprovação pelo presidente do conselho do curso de Engenharia de Energia da
80 Universidade Federal Rural do Semi-Árido e pelos demais conselheiros.

81 **Presidente:**

82 Humberto Dionísio de Andrade (coordenador) Humberto Dionísio de Andrade

83 **Representantes docentes:**

84 Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella

85 Adriano Aron Freitas de Moura Adriano Aron Freitas de Moura

86 Francisco Jose Targino Vidal Francisco Jose Targino Vidal

87 Melinda Cesianara Silva da Cruz Melinda C. S. da Cruz

88 Olympio Cipriano da Silva Filho Olympio Cipriano da Silva Filho

89 **Representantes discentes:**

90 Antônio Felipe de Freitas Oliveira (titular) Antônio Felipe de F. Oliveira

91 Francisco Jorge Vander de Lima Silva (suplente) Francisco Jorge Vander de Lima Silva

92 Mossoró, 03 de Dezembro do ano de dois mil e quatroze.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.006540/2014-34 trata de um pedido de afastamento da professora **Melinda Cesionara Silva da Cruz**, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de concluir doutorado em Engenharia Elétrica e da Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal - RN.

A docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de seis meses, a partir de 02 de fevereiro de 2015, para realizar estudos de Doutorado na supracitada Universidade.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pela' requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCAT (folha 003),

CONSIDERANDO será contratado um professor substituto (folha 003),

CONSIDERANDO Declaração de matrícula do docente no programa de Pós-Graduação da UFRN (folha 005),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento integral de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de seis meses a contar de 02 de fevereiro de 2015, da Profª **Melinda Cesionara Silva da Cruz** com a finalidade de concluir Doutorado em Engenharia Elétrica e da Computação na UFRN, em Natal - RN.

Mossoró (RN), 15 de dezembro de 2014.


Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.006540/2014-34

Interessado: Melinda Cesianara Silva da Cruz

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **MELINDA CESIANARA SILVA DA CRUZ**, siape 1724599, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, em Natal-RN, no período de 02/02/2015 à 01/02/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.

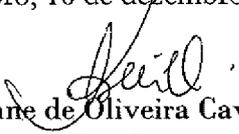


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 400 /14 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 17 de dezembro de 2014

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, da professora **Melindra Cesianara Silva da Cruz**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 17 de dezembro de 2014.

PARECER

Analisando a solicitação feita pela Professora **Melindra Cesianara Silva da Cruz** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica e da Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN, em Natal- RN. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas – DCAT, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

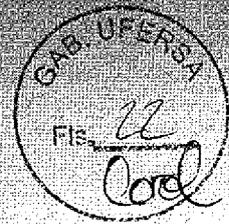
D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

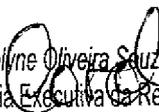
GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados**, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 22/ Dezembro/ 2014.


Caroline Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.006694/2014-26

Cadastrado em 18/12/2014



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO

E-mail:

olympio.cipriano@ufersa.edu.br

Identificador:

1996376

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITO AFASTAMENTO PARA CURSO DE DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXOS.

Unidade de Origem:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS (11.01.10)

Criado Por:

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
18/12/2014	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
02/02/15	famille Perena - Reitoria		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO

E-mail: olympio.cipriano@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DCAT

Categoria Funcional: Professor do magistério superior (Assistente nível I)

Tipo de Afastamento: Afastamento integral para cursar o doutorado

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ **mês:** ____

Início do Exercício no Cargo: ____/____/____ (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Nível: DOUTORADO

Área de concentração: PROCESSAMENTO DA ENERGIA

Prazo previsto para realização do curso: Início: 19/02/2015 **Término:** 19/02/2019

Instituição de realização do Curso: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Cidade: FORTALEZA **Estado:** CEARÁ **País:** BRASIL

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) **devidamente preenchido e assinado com testemunhas.**

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 09/12/2014

Olympio Cipriano da Silva Filho
Assinatura do requerente



3. PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO/SETOR

Justificativa para liberação do Requerente: TAL AFASTAMENTO PARA DOUTORADO FOI APROVADO NA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015, NO ENTANTO, NÃO HÁ A PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUO DURANTE O PRIMEIRO ANO, MAS HÁ A CARTA DE ANUÊNCIA DE DOIS PROFESSORES DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIA COM RELAÇÃO À COBERTURA DAS DISCIPLINAS DO PROF. OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO. O AFASTAMENTO TERA INÍCIO EM 2015.1.

Data da Reunião: 23/01/2015

Rodrigo Nogueira de Codel
Chefe do Departamento de
Ciências Ambientais e Tecnológicas
M.A.S.APE: 1806868

Rodrigo Nogueira de Codel
Chefe do Departamento/Setor

4. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Presidente

CPPD (Docente):

Data: ___/___/___

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

OBSERVAÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO, portador
matrícula siape nº 1996376, devidamente autorizado(a) pela Universidade
Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Engenharia
Elétrica, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da
UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o
compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral
e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do
referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a
mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens,
diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de
matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da
sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do
curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para
dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 09 de dezembro de 2014.

Olympio Cipriano da Silva Filho
Nome: OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO

Romênia Spungel Vieira
Nome da testemunha
CPF

Marcelo Medeiros
Nome da testemunha
CPF:

JUSTIFICATIVA

Eu, OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO, Professor Assistente I desta instituição, sob matrícula 1996376, lotado no Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas – DCAT, venho por meio deste processo, solicitar meu afastamento integral por 48 meses para cursar doutorado no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Ceará (UFC).

As datas previstas para início e término do curso são 19/02/2015 a 19/02/2019 respectivamente, totalizando 48 (quarenta e oito) meses de afastamento. Durante o primeiro ano do curso de doutorado serão cursadas as disciplinas obrigatórias. Tais disciplinas tem horários distribuídos por todos os dias da semana o que dificulta a qualificação sem afastamento. Em virtude da não disponibilidade de professor substituto no banco de Professor Equivalente para o meu primeiro ano de afastamento e, para comprovar ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, é apresentada (em anexo) a carta de anuência de dois professores que se disponibilizaram a assumir duas das minhas disciplinas durante este período. A terceira disciplina, será ministrada pelo substituto a ser contratado através do concurso N° 60/2014, que possui 17 (dezesete) inscritos. Ele irá assumir as 08 horas semanais da professora Melinda e a minha disciplina de Eletricidade básica.

Ao término deste primeiro ano de afastamento este processo será reapresentado, conforme Art. 13° da resolução N° 009/2013 do CONSUNI, e se verificará a disponibilidade de vaga no Banco de Professor Equivalente que possa garantir o meu afastamento integral pelo período restante do curso de qualificação.

Mossoró (RN), 10 de dezembro de 2014

Olympio Cipriano da Silva Filho

Olympio Cipriano da Silva Filho



Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará
CENTRO DE TECNOLOGIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Fone: (85) 3366 – 9580 Fax: (85) 3366 – 9574

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **Olympio Cipriano da Silva Filho** foi aprovado no processo seletivo de novos alunos do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, com ingresso no período 2015.1.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2014

Prof. Fernando Luiz Marcelo Antunes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica



Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Seleção Alunos Regulares – Edital nº03/2014 PPGE
Resultado Final

MESTRADO

Candidato
1- ADRIANO RODRIGUES DE PAULA
2- JANAINA ESMERALDO ROCHA
3- JOSÉ CLEOMON DA SILVA JUNIOR
4- RENAN ALMEIDA DO NASCIMENTO BARROSO
5- SILAS ALYSSON SOUZA TIBÚRCIO
6- FELIX EDUARDO MAPURUNGA DE MELO
7- ALUISIO VIEIRA CARNEIRO
8- SAMUEL FARIAS SAMPAIO
9- RAIMUNDO CORREIA DA SILVA FILHO

DOUTORADO

Candidato
1- LUAN CARLOS DOS SANTOS MAZZA
2- CLAUSON SALES DO NASCIMENTO RIOS
3- FABIOLA MARIA ALEXANDRE LINARD
4- OLYMPIÓ CIPRIANO DA SILVA FILHO
5- JOSÉ MIRANDA DA SILVA FILHO

24.529.265/0001-40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal
Rural do Semi-Árido
Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137
Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-900
Mossoró/RN



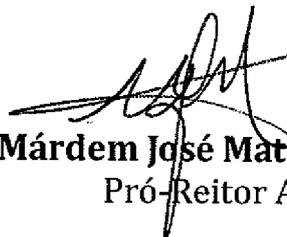
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Olympio Cipriano da Silva Filho**, Matrícula SIAPE nº 1996376, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 07 de fevereiro de 2013, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Mossoró, 10 de dezembro de 2014.



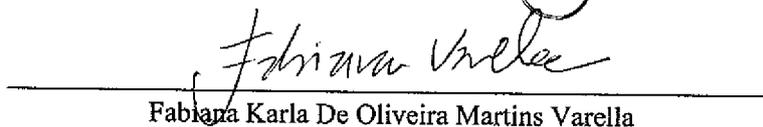
Márdem José Matos Herculano
Pró-Reitor Adjunto

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que os professores – IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JUNIOR e FABIANA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS VARELLA, lotados no DCAT - se comprometem a assumir as disciplinas TEORIA ELETROMAGNÉTICA (AMB1099) e INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (AMB0301), respectivamente, atualmente ministradas pelo professor OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO durante o período de 01/03/2015 a 01/03/2016.

Mossoró (RN), 10 de dezembro de 2014


Idalmir De Souza Queiroz Junior


Fabiana Karla De Oliveira Martins Varella



**ATA DA QUINTA REUNIAO
ORDINÁRIA DO SEGUNDO
SEMESTRE DO ANO DE DOIS
MIL E QUATORZE DO
CONSELHO DO CURSO DE
ENGENHARIA DE ENERGIA, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Às dez horas do dia três do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o conselho do curso de Engenharia de Energia, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), reuniu-se na sala da coordenação dos laboratórios de Engenharia de Energia, sob a presidência do coordenador do curso **Humberto Dionísio de Andrade**. Estiveram presentes os professores **Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella**, **Adriano Aron Freitas de Moura**, **Melinda Cesianara Silva da Cruz** e **Olympio Cipriano da Silva Filho**, o aluno **Antônio Felipe de Freitas Oliveira**, e os professores convidados **Romênia Vieira Gurgel** e **Idalmir de Souza Queiroz Junior**, para apreciação e deliberação da pauta descrita a seguir. Constando quórum legal, o presidente do conselho **Humberto Dionísio de Andrade** declarou a abertura da reunião, informando que faltou com justificativa o conselheiro **Francisco José Targino Vidal**, e fazendo, em seguida, a leitura da pauta. **Primeiro ponto:** Trata-se sobre o afastamento do Professor **Olympio Cipriano da Silva Filho** para início do Doutorado. **Segundo ponto:** Demonstração dos horários para 2015.1. **Terceiro ponto:** Trata-se do afastamento para conclusão de doutorado da Professora **Melinda Cesianara Silva da Cruz**. **Quarto ponto:** Informes sobre a eleição da Coordenação de Curso de Engenharia de Energia. **Quinto ponto:** Informações sobre banca de Concurso para Professores efetivos e substitutos. O presidente do conselho **Humberto Dionísio de Andrade** acatou a decisão dos presentes sobre tal manifesto na forma unânime por todos os conselheiros, e assim, colocou em discussão o primeiro ponto de pauta. O presidente do conselho **Humberto Dionísio de Andrade** deu início a deliberação sobre o **primeiro ponto** da pauta, explicando sobre o novo cenário de disciplinas para os semestres 2015.1 e 2015.2, por professor, com o afastamento dos docentes para doutoramento, em especial o afastamento do professor **Olympio Cipriano da Silva Filho**. Foi colocado para discussão e todos os conselheiros concordaram com o afastamento do professor **Olympio Cipriano da Silva Filho**, condicionando este afastamento de 01 (um) ano à apresentação de 02 (duas) cartas de anuência de dois professores efetivos do curso, e à contratação para o semestre de 2015.1 de 02 (dois) professores substitutos e 01 (um) professor efetivo. Foi externalizado, através de expressão oral, pela professora **Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella** e pelo professor **Idalmir de Souza Queiroz Junior**, que os mesmos assinariam as cartas de anuência. O presidente do conselho **Humberto Dionísio de Andrade** acatou a decisão dos presentes e informou a todos sobre a concordância de todos por unanimidade, do afastamento do Professor **Olympio Cipriano da Silva Filho**, condicionado a contratação dos novos docentes e reafirmando que tal ação não venha a comprometer o critério do ensino e qualidade da graduação. O presidente do conselho **Humberto Dionísio de Andrade** deu início a deliberação sobre o **segundo ponto** da pauta e colocou para discussão os horários de disciplinas para o semestre 2015.1. Após a apreciação oral de cada conselheiro presente e de forma consensual foi decidido sobre o horário para 2015.1, sem nenhuma recomendação por mudança ou ajuste no mesmo, ou seja, o horário aplicado para 2014.2 será o mesmo do semestre de 2015.1. O presidente do conselho **Humberto Dionísio de Andrade** acatou a decisão dos presentes sobre tal

17
[Handwritten signature]
Assinatura

51 manifesto na forma unânime por todos os conselheiros sobre o segundo ponto de pauta e
52 deu por encerrado o segundo ponto de pauta, dando início a deliberação sobre o **terceiro**
53 **ponto**. O presidente do conselho **Humberto Dionísio de Andrade** deu início a
54 deliberação sobre o **terceiro ponto** da pauta informando aos presentes sobre o
55 afastamento de 06 (seis) meses para conclusão de doutorado da Professora Melinda
56 Cesianara Silva da Cruz. Foi colocado neste primeiro momento, que há a disponibilidade
57 de 01 (uma) vaga para substituto para o respectivo afastamento da professora **Melinda**
58 **Cesianara Silva Cruz**. Todos os presentes se manifestaram favoráveis ao afastamento
59 da Professora **Melinda Cesianara Silva Cruz**. Assim, o presidente do conselho
60 **Humberto Dionísio de Andrade** acatou a decisão dos presentes sobre tal manifesto na
61 forma unânime por todos os conselheiros sobre o terceiro ponto de pauta e deu por
62 encerrado o terceiro ponto de pauta, dando início a deliberação do **quarto ponto** da
63 pauta. Deu-se início a deliberação sobre o quarto ponto de pauta que trata sobre a eleição
64 da Coordenação de Curso de Engenharia de Energia, informando aos presentes que
65 faltando trinta dias para o fim do mandato da gestão atual o mesmo irá convocar
66 professores para realização do novo pleito eleitoral, que ocorrerá em meados de
67 fevereiro de 2015. Após ciência de todos os presentes, o presidente do conselho
68 **Humberto Dionísio de Andrade** deu por encerrado o quarto ponto de pauta e deu início
69 a deliberação sobre o **quinto ponto** da pauta que trata sobre as bancas examinadoras do
70 Concurso para Professores efetivos e substitutos. Foi feita uma solicitação do presidente
71 a todos os membros sobre uma nova consulta de docentes/nomes que formarão as
72 bancas, visto que por motivos legais do concurso, não será possível a composição das
73 mesmas por alguns professores do Curso de Engenharia de Energia. Todos os membros
74 comprometeram-se de informar o nome de novos docentes para a banca do concurso. O
75 presidente do conselho **Humberto Dionísio de Andrade** deu por encerrado o **quinto**
76 **ponto**, agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião. E
77 eu, **Humberto Dionísio de Andrade**, presidente do conselho do curso de Engenharia de
78 Energia nesta reunião, lavrei a presente ata, que segue datada e assinada, após sua leitura
79 e aprovação pelo presidente do conselho do curso de Engenharia de Energia da
80 Universidade Federal Rural do Semi-Árido e pelos demais conselheiros.

81 **Presidente:**

82 Humberto Dionísio de Andrade (coordenador) *Humberto Dionísio de Andrade*

83 **Representantes docentes:**

84 Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella *Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella*

85 Adriano Aron Freitas de Moura *Adriano Aron F. de Moura*

86 Francisco Jose Targino Vidal *Francisco Jose Targino Vidal*

87 Melinda Cesianara Silva da Cruz *Melinda C.S. da Cruz*

88 Olympio Cipriano da Silva Filho *Olympio Cipriano da Silva Filho*

89 **Representantes discentes:**

90 Antônio Felipe de Freitas Oliveira (titular) *Antônio Felipe de F. Oliveira*

91 Francisco Jorge Vander de Lima Silva (suplente) *Francisco Jorge Vander de Lima Silva*

92 Mossoró, 03 de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

[Handwritten mark]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.006694/2014-26 trata de um pedido de afastamento do professor **Olympio Cipriano da Silva Filho**, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza, CE.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de 12 meses, a partir de 19 de fevereiro de 2015, podendo ser renovado por igual período.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO Declaração do chefe de Departamento com parecer favorável do DCAT citado na 1ª Reunião Ordinária de 2015 (folha 003),

CONSIDERANDO a Declaração da UFC em relação à aprovação do referido docente em processo seletivo de doutorado (folhas 012 e 013),

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do Prof^o **Olympio Cipriano da Silva Filho**, pelo período de um ano, com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica na UFC, em Fortaleza, CE, a contar a partir de 19 de fevereiro de 2015.

Mossoró (RN), 28 de janeiro de 2015.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.006694/2014-26

Interessado: Olympio Cipriano da Silva Filho

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO**, siape 1996376, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT), do Campus de Mossoró, com a finalidade de cursar Doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza-CE, pelo período de 01 ano a se iniciar em 19 de fevereiro de 2015.

02. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

03. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

04. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico nº 125/2014, encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

05. Sobre isso, insta mencionar que de acordo com o planejamento feito pelo DCAT, **não** há disponibilidade para contratação de professor substituto no 1º ano de afastamento do interessado, o que poderá ocorrer a partir de 2016, conforme despacho da chefia do Departamento (folha 03).

06. Ante o exposto, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 30 de janeiro de 2015.


Keliãne de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 036 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 30 de janeiro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Olympio Cipriano da Silva Filho**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

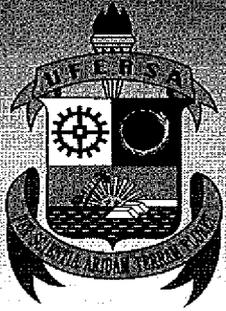
Mossoró, 30 de janeiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Olympio Cipriano da Silva Filho** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza- CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas - DCAT, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA
GABINETE DA REITORIA



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados** de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 03/ Fevereiro/ 2015.

Carolyne Oliveira Souza
Secretaria Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.006194/2014-94

Cadastrado em 02/12/2014



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

PAULO GUSTAVO DA SILVA

E-mail:

paulo.gustavo@ufersa.edu.br

Identificador:

2079946

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Unidade de Origem:

CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

Criado Por:

FILEMON FERNANDES FERMON

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
02/12/2014	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		
23/12/14	CPPD		
24/12/14	Coord - Relatório		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8243 | Copyright © 2005-2014 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-3296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Paulo Gustavo da Silva

1

(

E-mail: paulo.gustavo@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** Campus Pau dos Ferros

Categoria Funcional: Professor Assistente Classe A Nível I

Tipo de Afastamento: Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ **mês:** ____

Início do Exercício no Cargo: 09/01/2014 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Administração

Nível: Doutorado

Área de concentração: Ciências Sociais

Prazo previsto para realização do curso: Início 23/02/2015 **Término:** 20/12/2018

Instituição de realização do Curso: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP

Cidade: São Paulo **Estado:** São Paulo **País:** Brasil

ANEXAR

I - Justificativa de seu requerimento

II - Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III - Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV - Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 02/12/2014

Paulo Gustavo da Silva
Assinatura do requerente

JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO



Eu, Paulo Gustavo da Silva, matrícula do SIAPE 2079946, professor da disciplina de Administração e Empreendedorismo do curso de Bacharelado de Ciência e Tecnologia do Campus de Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, venho solicitar o afastamento integral remunerado das minhas atividades no período de 20/02/2015 a 20/12/2018 para realização do curso de Doutorado em Administração na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

Em novembro de 2014 fui aprovado no Programa de Pós-Graduação em Administração no qual desenvolverei trabalhos na linha de pesquisa de Marketing, mais especificamente um estudo sobre o comportamento do consumidor. O curso de pós-graduação será ministrado em uma universidade situada em São Paulo/SP, sendo assim, se faz necessário o meu afastamento das atividades de docente na UFERSA, pois não será possível conciliar as funções profissionais e de estudante de doutorado em estados diferentes.

A formação de doutorado será importante para a minha vida profissional, pois me proporcionará conhecimento e competência para as atividades inerentes da docência no magistério superior. Além de beneficiar a UFERSA, por ter mais um doutor em seu quadro funcional apto a desenvolver o trabalho de forma mais eficiente.

Em janeiro de 2014 fui empossado como professor de magistério superior na UFERSA-Pau dos Ferros, e até o presente momento tenho buscado contribuir para o progresso da referida instituição. Durante esse período ministrei alguns cursos de extensão; cursos de aperfeiçoamento para os servidos técnicos administrativos; participei de projetos de graduação; além de fazer parte do conselho de curso. Ao término do doutorado pretendo continuar atuando ativamente nas atividades da universidade e como portador do título de doutor poderei atuar com projetos de pesquisa maciçamente, contribuindo mais efetivamente para o crescimento do Campus que estou lotado.

Diante das justificativas acima apresentadas, venho respeitosamente solicitar a apreciação do processo de afastamento. Contando com a compreensão de todos e confiante na aprovação, fico agradecido e prontifico-me a prestar quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Pau dos Ferros/RN, 02 de dezembro de 2014.

Paulo Gustavo da Silva

Paulo Gustavo da Silva
SIAPE 2079946

PLANO DE ESTUDO DETALHADO
DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO – PUC-SP



ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Cumprimento de disciplinas obrigatórias.	Fevereiro de 2015 a Julho de 2015
Cumprimento de disciplinas obrigatórias e eletivas/Seminário de Pesquisa I.	Agosto de 2015 a Dezembro de 2015
Cumprimento de disciplinas eletivas/Seminário de Pesquisa II.	Fevereiro de 2016 a Julho de 2016
Preparação para o Seminário de Pesquisa III	Agosto de 2016 a Dezembro de 2016
Atividades complementares para publicação	Fevereiro de 2017 a Julho de 2017
Elaboração de Tese	Agosto de 2017 a Novembro de 2018
Defesa de Tese	Dezembro de 2018

Pau dos Ferros/RN, 02 de dezembro de 2014.

Paulo Gustavo da Silva

Paulo Gustavo da Silva
SIAPE 2079946



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Paulo Gustavo da Silva, portador do matrícula siape nº 2079946, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Administração, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Pau dos Ferros (RN), 02 de dezembro de 2014.

Paulo Gustavo da Silva
Nome: Paulo Gustavo da Silva

André Luiz SENA DA ROCHA
Nome da testemunha ANDRÉ LUIZ SENA DA ROCHA
CPF:

Josenildo FERREIRA GALDINO
Nome da testemunha JOSENILDO FERREIRA GALDINO
CPF: c



UFERSA - PAU DOS FERROS
Fls. 07
www4.puosp.br/institucional/posgrad/listas/01/11206534.htm#adm:convocados.html



Resultado do Processo Seletivo
Matrícula Inicial 1º semestre de 2015

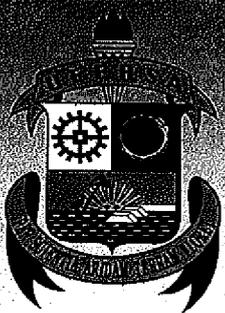
Primeira Lista de Convocados - Pós-Graduação Stricto Sensu

ADMINISTRAÇÃO - DOUTORADO

Num. Inscrição	Nome
63	ANA LÚCIA BORELLA GUIDO
67	ANA LÚCIA MOURA NOVAIS
83	ANDRE NARDY
35	ANNA KARLA CAVALCANTE MOURA
12	DOUGLAS TADEU DE OLIVEIRA RIBEIRO
58	FERNANDO VIDOI BARBOZA
95	GABRIEL NAVARRO BEDANTE
26	GERALDO CARLOS SILVESTRE
39	JOÃO ALMEIDA SANTOS
28	JORGE TENÓRIO FERNANDO
18	MARIA TERESA STEFANI
80	ÓSCAR MIGUEL DA SILVA PINTO DE MATOS
46	PAULO GUSTAVO DA SILVA
25	RENATO JOSE DE SOUZA
48	SÉRGIO RICARDO SIANI

Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Campus Pau dos Ferros



Nesta data faço remessa deste processo à Pro- Reitoria de Gestão de Pessoas
_____, de que lavra o presente termo.

Em Pau dos Ferros, 02 / Dezembro / 20 14

Filemon Fernandes Feron
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2126754

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Campus Pau dos Ferros. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Campus Pau dos Ferros

Processo nº 23091.006194/2014-94

Interessado: Professor Paulo Gustavo da Silva

Assunto: Afastamento

RELATÓRIO

1. No presente processo o professor PAULO GUSTAVO DA SILVA requer seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período de 23 de fevereiro de 2015 a 20 de dezembro de 2018, objetivando cursar o Doutorado em Administração;
2. O processo está devidamente instruído com as peças discriminadas no requerimento;
3. Submetido o referido processo à apreciação da 10ª Reunião Ordinária Acadêmica de 2014 do *Campus* Pau dos Ferros, realizada dia 04 de dezembro de 2014, o mesmo foi deliberado e recebeu votação unânime favorável ao afastamento do referido servidor.
4. Será utilizado um código de vaga para professor substituto disponível para este *campus*.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 09 de Dezembro de 2014.


Prof. Dr. ALEXSANDRO PEREIRA LIMA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **PAULO GUSTAVO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2079946, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 09 de janeiro de 2014, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Declaramos, ainda, que o servidor não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró/RN, 18 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O Processo 23091.006194/2014-94 trata de um pedido de afastamento do professor **Paulo Gustavo da Silva**, pertencente ao quadro de docentes do Campus de Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em **Administração** na **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)**. Conforme aprovação em processo seletivo (folha 007).

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de 12 meses, a partir de 23 de fevereiro de 2015. Podendo o mesmo ser renovado por igual período.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em curso de pós-graduação;

CONSIDERANDO que a liberação do professor não irá ocasionar nenhuma descontinuidade nas disciplinas ora ministrada pelo mesmo, haja vista a liberação de vaga para contratação de professor substituto (folha 009);

CONSIDERANDO o parecer favorável do diretor do campus Pau dos Ferros (folha 009), atestando que a solicitação do supracitado professor foi deliberada na 10ª Reunião Ordinária do referido campus;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

CONSIDERANDO que a solicitação do docente **ATENDE** o que preconiza a Lei aprovada em 28 de dezembro de 2012, no tocante a liberação para afastamento para cursar pós-graduação.

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do Prof^o **Paulo Gustavo da Silva** com a finalidade de cursar doutorado em Administração na PUC-SP.

Mossoró (RN), 18 de dezembro de 2014.

Prof. Rui Sales Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.006194/2014-94

Interessado: Paulo Gustavo da Silva

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **PAULO GUSTAVO DA SILVA**, siape 2079946, pertencente ao Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em Pau dos Ferros, com a finalidade de cursar doutorado em Administração, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), em São Paulo-SP, no período de 23/02/2015 à 22/02/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO.

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



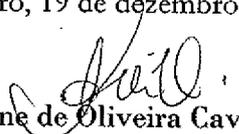
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 19 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 409 /14 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 19 de dezembro de 2014

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Paulo Gustavo da Silva**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 19 de dezembro de 2014.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Paulo Gustavo da Silva** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Administração, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, em São Paulo-SP. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Campus de Pau dos Ferros, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE
GESTÃO DE PESSOAS



REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: Paulo Henrique Lopes Silva	Matrícula SIAPE: 2778421
Endereço:	Cidade/Estado: Mossoró/RN
Email: phenrique@ufersa.edu.br	Telefone(s):
Cargo/Emprego/Função: Professor Assistente	Código/Nível/Referência:
Lotação: Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN	
Tipo de Vínculo com a UFERSA: <input checked="" type="checkbox"/> Servidor(a) Ativo(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a) <input type="checkbox"/> Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ____ <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____	
OBJETIVO DO REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE <input checked="" type="checkbox"/> AFASTAMENTO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> LICENÇA ESPECIAL <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO FUNCIONAL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO <input type="checkbox"/> REMOÇÃO <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE:
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO	
O pedido de afastamento se torna imprescindível nesse momento, pois o meu doutorado já está em andamento. Ademais, já está previsto um código de professor substituto para o curso de ciência da computação, aprovado pelo DCEN. Com isso, o professor substituto que será contratado irá assumir a minha carga horária pelo tempo em que eu estiver afastado.	
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	
Data: 03/12/14	 Assinatura do Servidor/Requerente

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Recursos Humanos do Campus no qual esteja lotado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Paulo Henrique Lopes Silva

E-mail: phenrique@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DCEN

Categoria Funcional: Professor Assistente

Tipo de Afastamento: Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 4 mês: 2

Início do Exercício no Cargo: 22/10/2010 **(anexar Declaração do PRORH)**

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação

Nível: Doutorado

Área de concentração: Engenharia da Computação

Prazo previsto para realização do curso: Início 01/07/2013 Término: 30/06/2017

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Cidade: Natal **Estado:** Rio Grande do Norte **País:** Brasil

ANEXAR

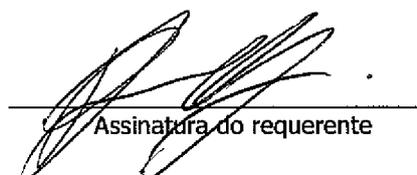
I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) **devidamente preenchido e assinado com testemunhas.**

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 03/12/14


Assinatura do requerente

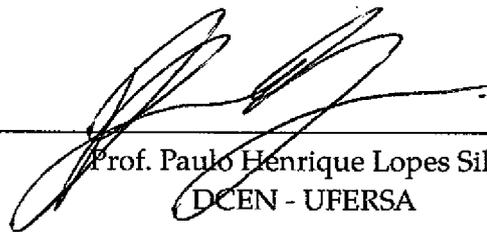
JUSTIFICATIVA



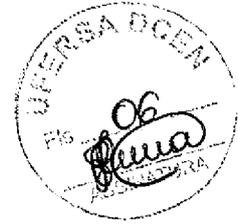
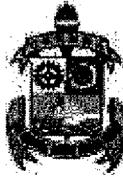
O pedido de afastamento se torna imprescindível nesse momento, pois o meu doutorado já está em andamento. O meu trabalho de doutorado aborda temas como modelos de comunicação e colaboração em sistemas paralelos e distribuídos e suas relações com sistemas baseados em equipes ou enxames de robôs. Dada a natureza do trabalho, a minha presença em laboratório se faz extremamente necessária para a sua condução de forma mais efetiva.

É importante mencionar que o meu afastamento não acarretará na divisão da minha carga horária entre os professores que já ministram disciplinas de responsabilidade do grupo da computação, pois já está previsto um código de vaga de professor substituto para este grupo, aprovado pelo DCEN. Com isso, o professor substituto que será contratado irá assumir a minha carga horária, a partir do semestre 2015.1, pelo tempo em que eu estiver afastado. Ademais, de acordo com o plano de qualificação docente elaborado pelo DCEN, eu sou o próximo da fila a poder solicitar afastamento para doutorado.

Sou professor efetivo da UFRSA desde setembro de 2010 e nesse período, atuei em atividades de ensino, pesquisa e extensão. O aperfeiçoamento a nível de doutorado trará benefícios tanto pessoais quanto institucionais, fortalecendo ainda mais a Universidade. Dado o incentivo por parte da UFRSA para a formação de doutores, a necessidade de aprofundamento em minha área de atuação e impossibilidade de realização da pesquisa de forma não presencial, venho solicitar afastamento integral de minhas atividades, a partir do mês de março de 2015, para a conclusão do doutorado.



Prof. Paulo Henrique Lopes Silva
DCEN - UFRSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Paulo Henrique Lopes Silva, portador do
matrícula siape nº 2778421, devidamente autorizado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da Ufersa, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da Ufersa, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 03 de dezembro de 20 14.

Paulo Henrique L. Silva
Nome:

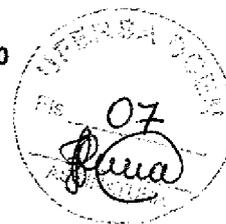
Nome da testemunha
CPF:

Nome da testemunha
CPF:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

CGC: 24.365.710/0001-83
Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900
(084) 3215-3180 - Fax: (084) 3215-3192 - e-mail: ppg@reitoria.ufrn.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **PAULO HENRIQUE LOPES SILVA** é aluno(a) **REGULAR** vinculado(a) a esta universidade, sob o número **2013119143**, no programa de **DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO - DOUTORADO - NATAL**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 19 de Novembro de 2014.

Código de verificação:
7bc505498a

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

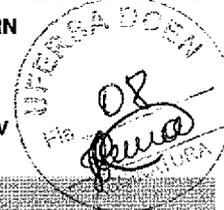
ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.

Histórico Escolar - Emitido em: 03/12/2014 às 14:14

Dados Pessoais

Nome: **PAULO HENRIQUE LOPES SILVA**
 Data de Nascimento: **17/06/1984**
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Endereço: _____
 Município: **MOSSORÓ**

Matrícula: **2013119143**
 Local de Nascimento: **MOSSORÓ/RN**
 Bairro: **ABOLIÇÃO IV**
 UF: **RN**



Dados do Curso

Programa: **PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**
 Curso: **DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**
 Currículo: **9** Status: **ATIVO**
 Área de Concentração: **ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**
 Linha de Pesquisa: _____
 Orientador: **2459504 - AQUILES MEDEIROS FILGUEIRA BURLAMAQUI**
 Forma de Ingresso: **SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**
 Mês/Ano Inicial: **JUL/2013**
 Trancamentos: **0 meses**
 Prorrogações: **0 meses**
 Mês/Ano de Saída: _____

Índices Acadêmicos

CR: **4.6667**
 (Coeficiente de Rendimento: de 0.0 a 5.0)

Mês Atual: **18º**

Prazo para Conclusão: **JUN/2017**

Tipo Saída: _____

Data da Defesa: _____

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

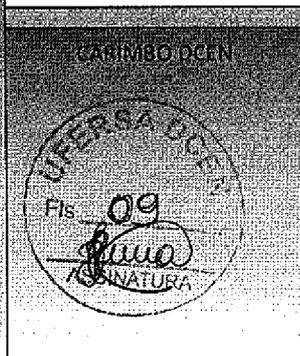
Início	Fim	Componente Curricular		Turma	CR	Freq %	Nota	Situação
7/2013	12/2013	EEC1108	PROCESSOS ESTOCASTICOS	01	4	96.0	B	APROVADO
1/2014	6/2014	EEC1112	MODELAGEM DE SISTEMAS A EVENTOS DISCRETOS	01	4	100.0	A	APROVADO
1/2014	6/2014	EEC2006	TOPICOS ESPECIAIS F - MIDDLEWARE	01	4	100.0	A	APROVADO
7/2014	7/2014	EEC3001	EXAME DE PROFICIENCIA EM LINGUA INGLESIA	--	0	--	--	APROVADO
7/2014	7/2014	EEC3002	EXAME DE PROFICIENCIA EM LINGUA ESPANHOLA	--	0	--	--	APROVADO
7/2014	--	EEC3006	EXAME DE QUALIFICACAO DE DOUTORADO I	--	0	--	--	MATRICULADO
--	--		APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS	--	24	--	---	CUMPRIU
Créditos Exigidos:		36		Créditos Integralizados:		36		Créditos Pendentes: 0

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou PPG. Favor, ler instruções no rodapé.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

DCEN
Protocolo Setorial



Nesta data faço remessa deste processo à DCEN
_____, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 12 / Dezembro / 2014

Fernanda Freire Lima

Servidor/Carimbo

Fernanda Freire Lima
Assistente em Administração - DCEN
Mat. SIAPE: 1959875

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-DCEN. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



PARECER 15/2014 DCEN

O Departamento de Ciências Exatas e Naturais se reuniu no dia 09 de dezembro de 2014 para apreciar e deliberar sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, feita pelo professor **Paulo Henrique Lopes Silva** através do processo número 23091.006242/2014-44.

Considerando que as disciplinas do professor estarão cobertas por um dos substitutos a que o departamento tem direito, a Assembleia se posicionou favorável ao afastamento do professor por um período de um ano, a contar de 01 de março de 2015.

Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2014.

JUDSON SANTOS SANTIAGO
Chefe do DCEN – SIAPE 1566818



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.006242/2014-44 trata de um pedido de afastamento do professor **Paulo Henrique Lopes Silva**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica e da Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal - RN.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano, a partir de 02 de março de 2015, para realizar estudos de Doutorado na supracitada Universidade. Podendo solicitar renovação de afastamento por igual período até concluir o curso, desde que cumpra o que estabelece as normas de afastamento de docentes para capacitação na UFERSA.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCEN (folha 010),

CONSIDERANDO que o professor terá suas disciplinas assumidas por um professor substituto (folha 010),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO Declaração de matrícula do docente na UFRN onde o mesmo cursa doutorado desde 2013.1 (folha 007),

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento integral, de suas atividades acadêmicas, do Prof^o **Paulo Henrique Lopes Silva**, pelo período de um ano, a partir de 02 de março de 2015, com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica e da Computação na UFRN, em Natal – RN.

Mossoró (RN), 17 de dezembro de 2014.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.006242/2014-44

Interessado: Paulo Henrique Lopes Silva

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **PAULO HENRIQUE LOPES SILVA**, siape 2778421, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de concluir doutorado em Engenharia Elétrica e da Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, em Natal-RN, no período de 02/03/2015 à 01/03/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.

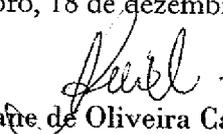


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 18 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

Mossoró, 15 de dezembro de 2014

Memo nº 413/14 - CPPD/UFERSA

Da: CPPD

Ao: Magnífico reitor da UFERSA

Assunto: encaminhar parecer

Magnífico reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para concluir o doutorado, do professor **Paulo Henrique Lopes Silva**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jailma Suerda'.

D.Sc Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 23 de dezembro de 2014.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Paulo Henrique Lopes Silva** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica e da Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UERN), em Natal-RN. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)

**REQUERIMENTO****IDENTIFICAÇÃO**

Nome: RODRIGO DE ALMEIDA LEITE	Matricula SIAPE: 1606987
Endereço:	Cidade/Estado:
Email: RODRIGOLEITE@UFERSA.EDU.BR	
Cargo/Emprego/Função: PROFESSOR	Código/Nível/Referência: Assistente II
Lotação: <input checked="" type="checkbox"/> CS	

Tipo de Vínculo com a UFERSA:

- Servidor(a) Ativo(a) Aposentado(a) Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante
 Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ____
 Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____

OBJETIVO DO REQUERIMENTO

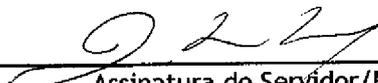
- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | <input type="checkbox"/> LICENÇA ESPECIAL |
| <input checked="" type="checkbox"/> AFASTAMENTO | <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LICENÇA | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA | <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO | <input type="checkbox"/> REMOÇÃO |
| <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO | <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA |
| <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO | <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE: |

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Solicitação de Afastamento para cursar o Doutorado em Ciência Política, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), após aprovação no processo seletivo para o curso que terá início em março de 2015.

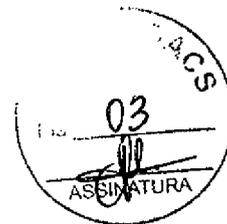
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 17/11/2014


Assinatura do Servidor/Requerente

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Rodrigo de Almeida Leite, portador do
, matrícula siape nº 1606987, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Ciência Política na UFPE, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 17 de novembro de 2014.


Nome: Rodrigo de Almeida Leite

Nome da testemunha
CPF:

Nome da testemunha
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): **Rodrigo de Almeida Leite**

E-mail: rodrigoleite@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DACS

Categoria Funcional: Professor Assistente II

Tipo de Afastamento: Afastamento para cursar Doutorado

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 17/07/2009 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Ciência Política

Nível: Doutorado

Área de concentração: Política Internacional

Prazo previsto para realização do curso: Início 01/03/2015 Término: 01/03/2018

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Cidade: Recife **Estado:** PE **País:** Brasil

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 17/11/2014


Assinatura do requerente



3. PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO/SETOR

Justificativa para liberação do Requerente: O pedido foi apreciado e homologado em Assembleia Departamental em sua 12ª Reunião Ordinária do ano de 2014.

Data da Reunião: 09/12/2014

Profª Drª Lucimilla Carvalho S. de Oliveira
Chefe DACS/UFERSA
Portaria 0174/2013-UFERSA/CAB
STAPE: 178250

Chefe do Departamento/Setor

4. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Presidente

CPPD (Docente):

Data: ___/___/___

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

OBSERVAÇÃO:

24.529.265/0001-40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal
Rural do Semi-Árido
Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137
Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-900
Mossoró/RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



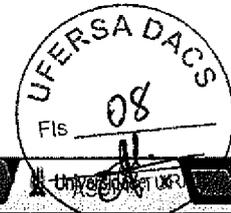
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Rodrigo de Almeida Leite**, Matrícula SIAPE nº 2606987, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 17 de julho de 2009, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Declaramos, ainda, que o servidor não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró/RN, 11 de novembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

- › Programa
- › Corpo Docente
- › Corpo Discente
- › Núcleos e Grupos de Pesquisa
- › Mestrado
- › Doutorado
- › Laboratório
- › Editais e Documentos
- › Dissertações e Teses
- › Seleção 2015
- › Matrícula
- › Disciplinas do Período
- › Eventos
- › Bolsas de Pós-Graduação
- › Intercâmbios e Convênios
- › Pesquisadores Vinculados
- › Revista Política Hoje
- › Destaques

Página Inicial > Destaque > Notas Finais - Seleção do Doutorado 2015

Notas Finais - Seleção do Doutorado 2015



Nome	Média Final
Deywisson Ronaldo Oliveira de Souza	9,061
Mariana Dionísio de Andrade	8,470
Renan Holanda Montenegro	8,354
Rafael Mesquita de Souza Lima	8,204
Rodrigo de Almeida Leite	8,070
Gabriela Gonçalves Barbosa	8,032
João Antônio dos Santos Lima	8,015
Maria Carmen Araújo de Castro Chaves	8,001
Aline Chianca Dantas	7,888
Maria Denise Guedes Galvani	7,731
Francisco Cristiano Lopes	7,718
Gustavo de Andrade Rocha	7,676
Maria Luciana Bezerra Sousa	7,675
Louise Dantas de Andrade	7,161
Bartira Lins Tenório	7,043

UFPE - Universidade Federal de Pernambuco



[Español](#)
[língua divisoria - NÃO APAGAR](#)
[English](#)

- [UFPE DIGITAL](#)
- [AGÊNCIA DE NOTÍCIAS](#)
- [ÓRGÃOS SUPLEMENTARES](#)
- [CENTROS](#)
- [PRÓ-REITORIAS](#)
- [A UFPE](#)

Busca

- [Mapa do Site](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Página Inicial](#)

Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

- [Programa](#)
- [Corpo Docente](#)
- [Corpo Discente](#)
- [Núcleos e Grupos de Pesquisa](#)
- [Mestrado](#)
- [Doutorado](#)
- [Laboratório](#)
- [Editais e Documentos](#)
- [Dissertações e Teses](#)
- [Seleção 2015](#)
- [Matrícula](#)
- [Disciplinas do Período](#)
- [Eventos](#)

- [Bolsas de Pós-Graduação](#)
- [Intercâmbios e Convênios](#)
- [Pesquisadores Vinculados](#)
- [Revista Política Hoje](#)
- [Destagues](#)
- [Links](#)
- [Contato](#)
- [Discentes Atuais](#)
- [Página Inicial](#)
- > [Destaque](#)
- > [Notas Finais - Seleção do Doutorado 2015](#)



Notas Finais - Seleção do Doutorado 2015



Nome	Média Final
Deywisson Ronaldo Oliveira de Souza	9,061
Mariana Dionísio de Andrade	8,470
Renan Holanda Montenegro	8,354
Rafael Mesquita de Souza Lima	8,204
Rodrigo de Almeida Leite	8,070
Gabriela Gonçalves Barbosa	8,032
João Antônio dos Santos Lima	8,015
Maria Carmen Araújo de Castro Chaves	8,001
Aline Chianca Dantas	7,888
Maria Denise Guedes Galvani	7,731
Francisco Cristiano Lopes	7,718
Gustavo de Andrade Rocha	7,676
Maria Luciana Bezerra Sousa	7,675
Louise Dantas de Andrade	7,161
Barbara Lins Tenório	7,043



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900

JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

EU, **Rodrigo de Almeida Leite**, portador do
atrícula siape nº 1606987, Professor Assistente II, lotado no DACS-UFRSA,
venho, por meio deste, nos termos da Resolução n. 09/2013 – CONSUNI, **requerer
afastamento para qualificação profissional em nível de Doutorado, no Curso de
Ciência Política da UFPE, mediante justificativa que segue abaixo.**

Encontro-me laborando na UFRSA desde 2008, quando atuei como Professor Substituto nas disciplinas jurídicas de Direito nos diversos cursos da Instituição, e a partir de julho de 2009, como professor efetivo lotado no DACS. Trabalhei no acompanhamento da implementação do Curso de Direito, acompanhando inclusive a visita dos avaliadores do INEP-MEC para a sua autorização, em 2010. No início de 2010 fui também designado o primeiro Coordenador do Curso de Direito pela Reitoria, exercendo este cargo até o ano de 2011.

Em relação à minha formação, sou graduado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco e Mestre em Direito Comunitário Europeu pela Universidade de Lisboa.

O Curso de Doutorado em Ciência Política ao qual eu fui aprovado em sua seleção possui nota 6 pela CAPES, e é um dos mais bem conceituados na área de Ciências Sociais na UFPE.

A área de Ciência Política é uma área correlata ao Direito, e me dará novos suportes científicos para abordagem nas disciplinas que venho lecionando no curso, como Direito Constitucional e Internacional. Além disso, o projeto de pesquisa com o qual eu concorri à seleção deste doutorado recebeu a maior nota entre todos os concorrentes na fase de defesa do projeto, o que comprova a seriedade e viabilidade da pesquisa proposta, que mescla elementos de direito e política internacional.

Desta forma, ante a existência de vaga de professor substituto no DACS para contratação em caso de afastamento para qualificação (conforme memorando em anexo), tendo em vista a distância entre Recife-PE e Mossoró, solicito afastamento para cursar o doutorado na capital pernambucana, cujo período inicialmente será entre março de 2015 e março de 2018. Além deste fato, comprometo-me a solicitar anualmente a renovação do afastamento se assim for necessário, realizando isto nos termos das normativas internas desta Instituição.

Mossoró, 17 de novembro de 2014.


Rodrigo de Almeida Leite



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 126/2014 - PROGEPE (11.01.04)
(Identificador: 201428293)**

Mossoró-RN, 10 de Outubro de 2014.

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

Título: Disponibilidade de Professores Substitutos - Afastamentos para Qualificação no Exercício 2015

Prezado Chefe,

Considerando a análise feita por esta Pró-Reitoria diante da resposta apresentada por esse Departamento junto ao Memorando Eletrônico nº 105/2014 - PROGEPE, informamos que esta Unidade Acadêmica disporá para o exercício 2015, de pontuação suficiente à contratação de 16 (dezesseis) professores substitutos em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para os casos de afastamentos de servidores docentes para qualificação.

Ressalta-se que, os casos de afastamentos dos docentes integrantes do DINTER - Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), estão fora da pontuação supramencionada. Essa situação, bem como outras possíveis substituições decorrentes de licenças saúde/gestante, etc., serão diligenciadas por esta PROGEPE.

Estaremos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

(Autenticado em 10/10/2014 18:43)
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1568820

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação -
UFERSA



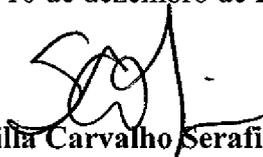
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

PARECER DA CHEFIA DEPARTAMENTAL

A chefia do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DACS se manifesta ciente e de acordo acerca da solicitação de afastamento para Doutorado do **PROF. RODRIGO DE ALMEIDA LEITE** para o período previsto de 1º de março de 2015 a 1º de março de 2018 com a finalidade de cursar Doutorado, com necessidade de substituto, o qual está previsto dentro das cotas informadas no Memorando Eletrônico nº 126/2014 - PROGEPE, de 10 de outubro de 2014.

O pedido de afastamento do docente foi apreciado e homologado na 12ª Reunião Ordinária do DACS em 09 de dezembro de 2014.

Mossoró, 10 de dezembro de 2014.


Prof. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Chefe do Depart. de Agrotecnologia e Ciências Sociais
Prof. Adjunta II do DACS/UFERSA
Matrícula SIAPE 1781560

Profª Drª Ludimilla Carvalho Serafim
Chefe DACS/UFERSA
Portaria 0174//2013-UFERSA
SIAPE: 1781560



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS



Nesta data faço remessa deste processo à PROPPG
_____, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 10 / dezembro / 20 14

Farlene Fabiana Laima de Moraes - 2115320

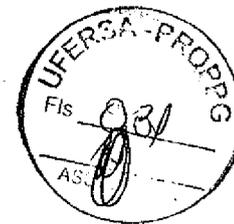
Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial - DACS. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.006427/2014-59 trata do pedido de afastamento do professor **Rodrigo de Almeida Leite**, pertencente ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DCAS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Ciência Política, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em Recife, PE.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano (folha 005), a contar de 01 de março de 2015, podendo ser renovado por igual período.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a atuação dele em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCAS (folhas 005 e 029),

CONSIDERANDO o resultado da aprovação no processo seletivo na UFC (folha 008).

CONSIDERANDO que o DACS abrirá concurso para professor substituto para a vaga da solicitante de acordo com o memorando 126/2014 da PROGEPE de 10 de outubro de 2014 (folhas 006 e 029).

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012**, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do professor **Rodrigo de Almeida Leite**, com a finalidade de cursar doutorado em Ciência Política, na UFPE, em Recife, PE.

Mossoró – RN, 11 de novembro de 2014.


Prof. Rui Sales Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.006427/2014-59

Interessado: Rodrigo de Almeida Leite

Assunto: Afastamento Integral para cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **RODRIGO DE ALMEIDA LEITE**, siape 1606987, pertencente ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Ciência Política, na Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, em Recife-PE, no período de 01/03/2015 à 28/02/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

06. Diante disto, ante a fundamentação expandida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

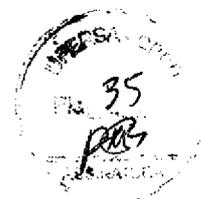
07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de dezembro de 2014.


Keliene de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 408 /14 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 17 de dezembro de 2014

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Rodrigo de Almeida Leite**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



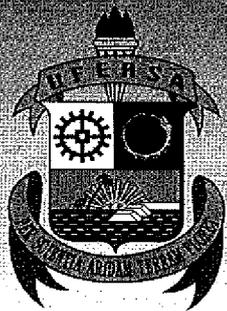
Mossoró, 17 de dezembro de 2014.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Rodrigo de Almeida Leite** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Ciências Política, na Universidade Federal de Pernambuco- UFPE, em Recife-PE. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DCAS, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

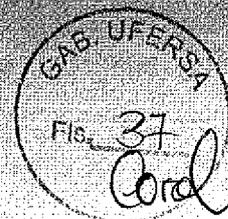
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados**, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 22/ Dezembro/ 2014.

Carolynne Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.005525/2014-79

Cadastrado em 14/11/2014



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
SIMEAO TARGINO DA SILVA	simeaotargino@ufersa.edu.br	1806429
Tipo do Processo:		
AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo:		
022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado:		
SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
Unidade de Origem:		
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.02.01.04)		
Criado Por:		
MARIA APARECIDA VITO DA SILVA		
Observação:		
-		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
14/11/2014	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.02.01.04)		
16/01/15	Coord - Retorno		

REQUERIMENTO**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: Simeão Targino da Silva Matricula SIAPE: 1806429

Email: simeaotargino@ufersa.edu.br Telefone(s):

Cargo/Emprego/Função: Professor Código/Nível/Referência: 501

Lotação: DCEN

Tipo de Vínculo com a UFERSA:

- Servidor(a) Ativo(a) Aposentado(a) Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante
- Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a)
- Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a):

OBJETIVO DO REQUERIMENTO

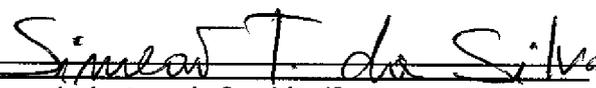
- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | <input type="checkbox"/> LICENÇA ESPECIAL |
| <input checked="" type="checkbox"/> AFASTAMENTO | <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LICENÇA | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA | <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO | <input type="checkbox"/> REMOÇÃO |
| <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO | <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA |
| <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO | <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE: |

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

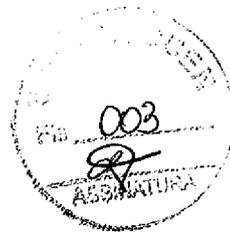
Afastamento para Qualificação (Doutorado).

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 14/11/2014


Assinatura do Servidor/Requerente**PROCEDIMENTOS**

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Recursos Humanos do Campus no qual esteja lotado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Simeão Targino da Silva_

E-mail: simeao_targino@ufersa.edu.br_ **Departamento/Setor:** DCEN

Categoria Funcional: Professor

Tipo de Afastamento: Doutorado

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 4 **mês:** 3

Início do Exercício no Cargo: 30/07/2010 **(anexar Declaração do PRORH)**

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Pós-graduação em Matemática

Nível: Doutorado

Área de concentração: Análise

Prazo previsto para realização do curso: Início 02/03/2015 **Término:** 02/03/2019

Instituição de realização do Curso: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Cidade: Campinas **Estado:** São Paulo **País:** Brasil

ANEXAR

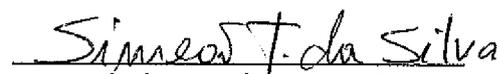
I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) **devidamente preenchido e assinado com testemunhas.**

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 04/11/2014


Assinatura do requerente



Simeão Targino da Silva <simeaotargino@gmail.com>

**Resultado Seleção - Doutorado Matemática**

3 mensagens

Secretaria de Pos Graduacao <posgrad@ime.unicamp.br>

24 de outubro de 2014 15:58

Prezado(a) Candidato(a),

Temos a satisfação de lhe informar da **ACEITAÇÃO** ao Programa de Pós-Graduação da Matemática.Você foi aceito(a) como aluno(a) regular do Curso de Doutorado a partir de Fevereiro/2015 e deverá comparecer à Secretaria de Pós-Graduação para efetuar sua **matrícula** no período de **04 à 06/02/2015**, trazendo os documentos conforme lista anexa.Obs: Os documentos não serão autenticados pela secretaria.Por favor confirme a sua participação respondendo a esta mensagem, caso não haja manifestação até o dia **31/10/2014**, será considerado como desistência.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Plamen E. Kochloukov
Coordenador
CPPG da Matemática
IMECC/UNICAMP

--
Secretaria de Pós-Graduação
IMECC - UNICAMP
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 651
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distr. Barão Geraldo
CEP 13083-859
Campinas - SP

Telefones para contato:
(19) 3521-5933/ 3521-5934
3521-5929/ 3521-5935

 **Matrícula Pós-Graduação.pdf**
58K

Simeão Targino da Silva <simeaotargino@gmail.com>

24 de outubro de 2014 21:34

Para: Secretaria de Pos Graduacao <posgrad@ime.unicamp.br>

Prezado coordenador, confirmo minha intenção de cursar o doutorado na Unicamp. Por favor, me confirme que recebeu este email.

Att. Simeão Targino da Silva

Em 24 de outubro de 2014 14:58, Secretaria de Pos Graduacao <posgrad@ime.unicamp.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Pos Graduacao <posgrad@ime.unicamp.br>

27 de outubro de 2014 14:18

Para: Simeão Targino da Silva <simeaotargino@gmail.com>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS



PLANO DE AFASTAMENTOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU*

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS, com base nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA 009/2013, de 08 de novembro de 2013, estabelece a seguinte ordem para afastamentos no ano de 2014:

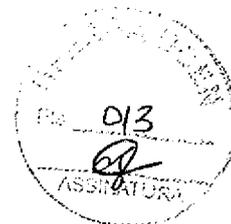
Nome	IC	Classificação	Área
Daniel Faustino Lacerda de Souza	6,00	1	Computação
Paulo Henrique Lopes Silva	5,73	2	Computação
Amanda Gondim de Oliveira	5,66	3	Computação
Maria Aparecida da Silva Soares	5,29	4	Matemática
Simeão Targino da Silva	4,17	5	Matemática
Lázaro Luis de Lima Sousa	0,00	-	Física

Comissão de Afastamentos para Qualificação dos professores do DCEN 2014

Angélica Félix de Castro
Luciana Angélica Nunes
Ronaldo Garcia
Sívio Roberto Fernandes de Araújo

Mossoró, 14 de julho de 2014.


Hudson Santos Santiago
Chefe do DCEN
Mat. SIAPE: 156633



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Simeão Targino da Silva, portador do nº matrícula siape nº 1806429, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA para realizar o curso de Doutorado em Matemática, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFRSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 04 de Novembro de 2014.

Simeão Targino da Silva
Nome:

Simeão Targino da Silva Costa
Nome da testemunha

CPF

Marcelo Roberto Bastos Guerra Vile - (MARCELO ROBERTO BASTOS GUERRA VILE)
Nome da testemunha

CPF:

24.529.265/0001-40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal
Rural do Semi-Árido

Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137, Mossoró/RN

Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-1

Mossoró/RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Simeão Targino da Silva**, Matrícula SIAPE nº 1806429, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 30 de julho de 2010, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Declaramos, ainda, que o servidor não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró/RN, 27 de outubro de 2014.

Keliene de Oliveira Cavalcante

Pró-Reitora

Márcem José Matos Herculano
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE nº 0396199

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva.
59.625-900 – Mossoró-RN – Fones: (84) 3317-8275 / 8276.
E-mail: prorh@ufersa.edu.br



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

DCEN
Protocolo Setorial

CARIMBO DCEN



Nesta data faço remessa deste processo ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais, de que lavra o presente termo.

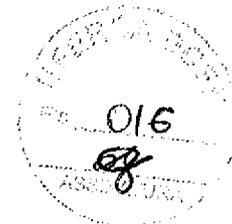
Em Mossoró, 14 / novembro / 20 14


Maria Aparecida Vito
UFERSA Secretária Executiva
SIAPE 1959913

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-DCEN. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



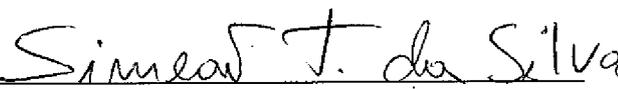
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP:
59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Pedido de Afastamento

Eu, Simeão Targino da Silva, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais, matrícula siape nº 1806429, venho por meio deste solicitar afastamento a partir do dia 01/04/2015 para realizar curso de doutorado em matemática na Universidade Estadual de Campinas e, considerando o comum acordo que foi feito na última reunião do departamento, de que meu afastamento está condicionado ao retorno da professora Andréa Maria Ferreira Moura que está atualmente afastada, sendo que a mesma retorna as suas atividades normais no dia 31/03/2015 e tendo em vista que meu curso de doutorado começa no início de março de 2015, gostaria que meu pedido de afastamento fosse novamente considerado em reunião do departamento para que seja antecipado, caso a referida professora retorne antes desta data.

Mossoró (RN), 16 de dezembro de 2014.


Simeão Targino da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o docente **Simeão Targino da Silva**, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em função do afastamento para o **Doutorado**, entrou em acordo com os docentes, abaixo assinalados; e estes, por sua vez, assumem o compromisso de cumprir a carga horária das disciplinas que serão ministradas pelo referido professor desde o início do período 2015.1 até a data do seu afastamento 01/04/2015, sem prejuízo para as atividades de ensino.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Linhares da Silva Paulo Cesar Linhares da Silva
Odacir Almeida Neves Odacir Almeida Neves
Elmer Rolando Llanos Villarreal Elmer Rolando Llanos Villarreal

Mossoró, 16 de Dezembro de 2014



PARECER 16/2014 DCEN

O Departamento de Ciências Exatas e Naturais se reuniu no dia 09 de dezembro de 2014 para apreciar e deliberar sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, feita pelo professor Simeão Targino da Silva através do processo número 23091.005525/2014-79.

Considerando o retorno da professora Andrea Maria Ferreira Moura previsto para 31 de março de 2015, e a consequente liberação de uma vaga para professor substituto, a assembleia se posicionou favorável ao afastamento do professor por um período de um ano, a contar a partir de 01 de abril de 2015.

Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2014.


Judson Santos Santiago
Chefe do DCEN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

019

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.005525/2014-79 trata de um pedido de afastamento do professor **Simeão Targino da Silva**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Matemática na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, em Campinas, SP.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano, a partir de 01 de abril de 2015, para realizar estudos de Doutorado na supracitada Universidade. Podendo ser solicitado renovação de afastamento.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCEN (folha 018),

CONSIDERANDO que existe previsão para contratação de professor substituto para a vaga do solicitante (folha 018);

CONSIDERANDO resultado da aprovação do solicitante no Programa de Pós-Graduação em Matemática na UNICAMP (folha 011),

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012**, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 -- E-mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento integral, pelo período de um ano a contar de 01 de abril de 2015, do Profº **Simeão Targino da Silva** com a finalidade de cursar doutorado em Matemática na UNICAMP, em Campinas, SP.

Mossoró (RN), 19 de dezembro de 2014.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo : 23091.005525/2014-79
Interessado : Simeão Targino da Silva
Assunto : Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **SIMEÃO TARGINO DA SILVA**, siape 1806429, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Matemática na UNICAMP, em Campinas/SP, pelo período de 01 ano a se iniciar em 01 de abril de 2015.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 013 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 15 de janeiro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Simeão Targino da Silva**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 15 de janeiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Simeão Targino da Silva** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Matemática Universidade Estadual de Campinas, em Campinas-SP. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Exatas e Naturais, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.000308/2015-73

Cadastrado em 15/01/2015



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): TIAGO ALMEIDA SARAIVA	E-mail: tiago.saraiva@ufersa.edu.br	Identificador: 1953385
Tipo do Processo: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO		
Assunto do Processo: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
Assunto Detalhado: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DE DOUTORADO		
Unidade de Origem: CAMPUS ANGICOS (11.01.23)		
Criado Por: TAINARA RODRIGUES LINO		
Observação: -		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
15/01/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
21/02/15	<i>Fanielle Pereira - Reitoria</i>		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8243 | Copyright © 2005-2015 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome: Tiago Almeida Saraiva

E-mail: tiago.saraiva@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DECETH

Categoria Funcional: Professor Assistente I

Tipo de Afastamento: Integral e remunerado para continuidade e conclusão do doutorado

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 05/05 /2014 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Economia

Nível: Doutorado

Área de concentração: Economia

Prazo previsto para realização do curso: Início 01/02/2014 Término: 31/01/2019

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Ceará

Cidade: Fortaleza **Estado:** Ceará **País:** Brasil

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 13/01/2015

Assinatura do requerente



Justificativa do Requerimento

Sendo professor Assistente I, matrícula SIAPE 1953385, lotado neste departamento, venho mui respeitosamente, solicitar de V. As. Os encaminhamentos necessários, junto ao DCETH e demais instâncias da UFRS, para qualificação e formação docente, a fim de gozar afastamento integral e remunerado dos direitos que faz jus a Lei Nº 8.112/90. Para participar da qualificação no Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu da Universidade Federal do Ceará – UFC, que que fui aprovado e iniciei as atividades em fevereiro de 2014, conforme histórico em anexo.

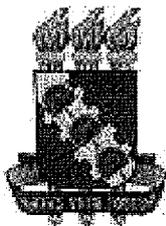
Desta forma, solicito afastamento a partir de 2015.1, tendo duração de 36 meses, uma vez que se encontra em conformidade com o estabelecido pela resolução CONSUNI/UFRS Nº009/2013, de 08 de novembro de 2013. Para tanto, justifico urgência por ser necessária minha presença para cursar disciplinas e prestar os exames de qualificação, bem como realizar minha pesquisa. É importante salientar também os riscos envolvidos nos deslocamentos Fortaleza-Angicos, em alguns momentos por mais de uma vez por semana, põe em risco minha vida, principalmente nos deslocamentos feitos durante a noite/madrugada.

Tiago Almeida Saraiva,

Professor Assistente I

Tiago Almeida Saraiva

Angicos, 17 de JANEIRO de 2015



Universidade Federal do Ceará
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

07.272.636/0001-31
Campus Universitário - Reitoria, PICI
Fortaleza/CE - CEP: 60020-181
(85) 3366-9999 - Fax: (85) 3366-9999 - e-mail: dsi@sti.ufc.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **TIAGO ALMEIDA SARAIVA** é aluno(a) **REGULAR** vinculado(a) a esta universidade, sob o número **361598**, no programa de **DOUTORADO EM ECONOMIA - DOUTORADO - FORTALEZA**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de Janeiro de 2015.

Código de verificação:
090c653bb5

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://si3.ufc.br/sigaa/documentos>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E HUMANAS**

**PLANO ANUAL DE
QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE DO DCETH**

**Ano- 2015
Unidade Acadêmica - Campus Angicos**

**Angicos/RN
Agosto/2014**



Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	1
2. IDENTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO.....	2
3. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES A SEREM LIBERADOS.....	2
4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015.....	3
5. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO E DOCENTES.....	5
ANEXO 1.....	6



1. APRESENTAÇÃO

O presente plano tem o objetivo de apresentar o planejamento do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH para promover a capacitação do seu corpo docente para o ano letivo de 2015, visando contribuir com o crescimento da UFRSA Campus Angicos à medida que garante aos docentes o direito regulamentado pela Lei Nº 8.112/1990 que concede ao servidor público federal o afastamento com ou sem remuneração para qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, assim como considera o Art. 30, inciso 3º, da Lei Nº 12.772/2012. O plano de trabalho foi construído tomando como base a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, que estabelece normas para qualificação do corpo docente da UFRSA com ou sem afastamento.

Considerando que um dos elementos relevantes para a qualidade do ensino nas Instituições de Ensino Superior (IES) é a capacitação continuada dos professores, a qual promove o desenvolvimento de suas habilidades e amplia seu conhecimento técnico-científico, viabilizando assim, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Logo, é interessante para o campus aumentar o número de docentes com doutorado objetivando contribuições futuras destes no desenvolvimento de projetos de pesquisa do campus, buscando junto as agências de fomento recursos financeiros os quais viabilizarão o crescimento tanto da instituição, quanto o socioeconômico e cultural da região do semi-árido potiguar.



2. IDENTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH

Chefe do departamento: Dr. Carmelindo Rodrigues da Silva

Vice chefe do departamento: Msc. Stefeson Bezerra de Melo

Câmara Departamental:

Msc. Antônio Alceu Câmara Junior
Dr. Araken de Medeiros Santos
Msc. Damilson Ferreira dos Santos
Dra. Rita Diana de Freitas Gurgel
Msc. Valquíria Melo Souza Correia
Msc. Wivaldo Dantas de Asevedo Júnior

2.1 Perfil atual dos docentes do DCETH

O corpo docente do DCETH é composto por 72 (setenta e dois) professores efetivos em regime de dedicação exclusiva, dos quais, 33 (trinta e três) possuem título de doutor, 38 (trinta e oito) possuem título de mestre e 01 (um) título de graduado. A relação dos professores e respectivas titulações que representa o corpo docente do DCETH está no Anexo I deste documento.

3. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES A SEREM LIBERADOS

O critério de classificação utilizado obedece o índice de classificação (IC) definido pela resolução RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013. Onde a classificação foi feita obedecendo à ordem decrescente de pontuação, seguindo a fórmula abaixo, cujos valores das dimensões foram obtidos com o preenchimento individual do Anexo I da supracitada resolução.

$$IC = \frac{\sum_{i=1}^7 D_i}{7}$$

Onde:

D_i : Dimensão definida no Anexo I.



4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015

4.1 Docentes habilitados ao pedido de afastamento com respectivos início e duração do afastamento requerido (em ordem de classificação pelo IC)

#	IC	Docentes	Duração	Início
1	6,86	LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1
2	6,29	MÁRCIO FURUKAVA	2 ANOS	2015.1
3	6,14	VALQUÍRIA MELO SOUZA CORREIA	4 ANOS	2015.1
4	5,61	ANTÔNIO ALCÊU CÂMARA JÚNIOR	2 ANOS	2015.1
5	5,14	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	1 ANO	2015.1
6	5,04	WIVALDO DANTAS DE AZEVEDO JÚNIOR	4 ANOS	2015.1
7	4,57	JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES	4 ANOS	2015.2
8	4,51	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	4 ANOS	2015.2
9	4,37	SAIRO RAONÍ DOS SANTOS	4 ANOS	2015.2
10	4,34	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	NI	2015.2
11	4,2	MARCÍLIO LUIS VIANA CORREIA	4 ANOS	2015.1
12	4,01	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	3 ANOS	2015.1
13	3,84	WENDELL ROSSINE MEDEIROS	2 ANOS	2015.1
14	3,8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	1 ANO	2015.1
15	3,6	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	4 ANOS	2015.2
16	3,09	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	2 ANOS	2015.1
17	2,86	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1

* NI - NÃO INFORMADO.



4.2 Docentes habilitados à qualificação sem afastamento (em ordem de alfabética)

#	DOCENTES
1	AERSON MOREIRA BARRETO
2	ANA CRISTINA GIRÃO E SILVA
3	ANDRÉA SARAIVA DE OLIVEIRA
4	BRUNA CARVALHO DA SILVA
5	FABRÍCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
6	ISABELLE YRUSKA DE LUCENA GOMES BRAGA
7	JANAINA SALUSTIO DA SILVA
8	JORDANA MEDEIROS BERNADINO
9	LUANA DANTAS CHAGAS
10	RAFAEL DA COSTA FERREIRA
11	RICARDO ANTONIO FAUSTINO DA SILVA BRAZ
12	ROBERTO NAMOR SILVA SANTIAGO
13	STEFESON BEZERRA DE MELO
14	SUELEN SILVA FIGUEIREDO

4.3 Docentes efetivos totalmente afastados para qualificação (em ordem de alfabética)

#	DOCENTES	INSTITUIÇÃO	PROGRAMA
1	ALESSANDRA MIRANDA MENDES SOARES	UFPB	PPGEd
2	ENAI TAVEIRA DA CUNHA	UFPE	PPGE
3	JACIMARA VILLAR FORBELONI	UFRN	PPGCS
4	JOSÉ ANÍZIO ROCHA DE ARAÚJO	PUC-PR	DINTER
5	SÂMEA VALENSCA ALVES BARROS	UFCG	PPG-CEMat
6	WELLINGTON BARBOSA DO NASCIMENTO JÚNIOR	UFRN	PPGEE



5. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO E DOCENTES

5.1 Atribuições do Departamento

- Identificar os docentes que aspirem por capacitação e demonstrem potencial para dar continuidade à formação e produção acadêmicas.
- Submeter ao plenário do Departamento um Plano de Qualificação Docente, compatibilizando-o com o planejamento acadêmico.
- Acompanhar a capacitação através dos relatórios parciais e comprometer-se a divulgar entre os demais membros, os principais resultados da dissertação/tese, buscando interações com outros projetos de pesquisa em curso no Departamento.

5.2 Atribuições do Docente

- Elaborar projeto de dissertação/tese preferencialmente em área de interesse e/ou em áreas/linhas de pesquisas que promova o desenvolvimento da Ufersa.
- Após análise e aprovação pelo Departamento, informar, semestralmente, através dos documentos comprobatórios as atividades realizadas no Programa de Qualificação Docente de acordo com o capítulo VI da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013.

HOMOLOGAÇÃO DO DCETH

Angicos, 19 de agosto de 2014.

Carmelindo Rodrigues da Silva
Chefe do DCETH



ANEXO 1

Relação dos professores e respectivas titulações que compõem o corpo docente do DCETH.

#	DOCENTES	TITULAÇÃO
1	AERSON MOREIRA BARRETO	MESTRE
2	ALESSANDRA CARLA OLIVEIRA CHAGAS SPINELLI	DOUTORA
3	ALESSANDRA MIRANDA MENDES SOARES	MESTRE
4	ALEX SANDRO COITINHO SANT'ANA	DOUTOR
5	ANA CRISTINA GIRÃO E SILVA	MESTRE
6	ANDRÉA SARAIVA DE OLIVEIRA	MESTRE
7	ANDREZA KELLY COSTA NÓBREGA	DOUTORA
8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	MESTRE
9	ANTONIO ALCEU CAMARA JUNIOR	MESTRE
10	ANTONIO DE PADUA DE MIRANDA HENRIQUES	DOUTOR
11	ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS	DOUTOR
12	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	MESTRE
13	BRUNA CARVALHO DA SILVA	MESTRE
14	CARMELINDO RODRIGUES DA SILVA	DOUTOR
15	DAMILSON FERREIRA DOS SANTOS	MESTRE
16	DANIEL SABINO AMORIM DE ARAUJO	DOUTOR
17	EDER JOFRE MARINHO ARAUJO	DOUTOR
18	EDVAN MOREIRA	DOUTOR
19	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	MESTRE
20	ELISANGELA LOPES GALVÃO	DOUTORA
21	ENAI TAVEIRA DA CUNHA	MESTRE
22	FABRÍCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MESTRE
23	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA V. DE ARRUDA	DOUTOR
24	FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE	DOUTOR
25	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	MESTRE
26	FRANSELMA FERNANDES DE FIGUEIREDO	DOUTOR
27	FREDERICO RIBEIRO DO CARMO	DOUTOR
28	GEOMAR GALDINO DA SILVA	DOUTOR
29	GLEIDSON VIEIRA MARQUES	DOUTOR
30	GUSTAVO DE OLIVEIRA GURGEL REBOUCAS	DOUTOR
31	HIDELBRANDO JOSÉ FARKAT DIOGENES	DOUTOR
32	ISABELLE YRUSKA DE LUCENA GOMES BRAGA	MESTRE
33	IVAN MEZZOMO	DOUTOR
34	JACIMARA VILLAR FORBELONI	MESTRE
35	JANAINA SALUSTIO DA SILVA	MESTRE



36	JORDANA MEDEIROS BERNADINO	GRADUADA
37	JOÃO PAULO DAMASIO SALES	MESTRE
38	JOSE ANIZIO ROCHA DE ARAUJO	MESTRE
39	JOSELITO MEDEIROS DE FREITAS CAVALCANTE	DOUTOR
40	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	MESTRE
41	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	MESTRE
42	LUANA DANTAS CHAGAS	MESTRE
43	LUCAS AMBRÓSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	MESTRE
44	MAGNUS JOSÉ BARROS GONZAGA	DOUTOR
45	MARCILENE VIEIRA DA NOBREGA	DOUTORA
46	MARCIO FURUKAVA	MESTRE
47	MARCOS VINICIUS CANDIDO HENRIQUES	DOUTOR
48	MARCUS VINICIUS SOUSA RODRIGUES	MESTRE
49	MARCÍLIO LUÍS VIANA CORREIA	MESTRE
50	MARIA DAS NEVES PEREIRA	DOUTORA
51	MARISTELIO DA CRUZ COSTA	DOUTOR
52	MATHEUS DA SILVA MENEZES	DOUTOR
53	NUBIA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	DOUTORA
54	PATRICIA MENDONÇA PIMENTEL	DOUTORA
55	RAFAEL DA COSTA FERREIRA	MESTRE
56	RICARDO ANTONIO FAUSTINO DA SILVA BRAZ	MESTRE
57	RITA DIANA DE FREITAS GURGEL	DOUTORA
58	ROBERTO NAMOR SILVA SANTIAGO	MESTRE
59	ROSELENE DE LUCENA ALCANTARA	DOUTORA
60	SAIRO RAONI DOS SANTOS	MESTRE
61	SÂMEA VALENSCA ALVES BARROS	MESTRE
62	SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO	DOUTOR
63	STEFESON BEZERRA DE MELO	MESTRE
64	SUÊLDES DE ARAÚJO	DOUTOR
65	SUELEN SILVA FIGUEIREDO	MESTRE
66	TARCISIO ELOI DE ANDRADE JUNIOR	DOUTOR
67	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	MESTRE
68	VALQUIRIA MELO SOUZA CORREIA	MESTRE
69	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	MESTRE
70	WELLINGTON BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR	MESTRE
71	WENDELL ROSSINE MEDEIROS DE SOUZA	MESTRE
72	WIVALDO DANTAS DE ASEVEDO JUNIOR	MESTRE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Tiago Almeida Saraiva, portador do matrícula slape nº 1953385, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Economia no Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 13 de JANEIRO de 20 15.

Tiago Almeida Saraiva

Nome: TIAGO ALMEIDA SARAIVA

Felício Ribeiro de Carmo

Nome da testemunha FELÍCIO RIBEIRO DE CARMO
CPF:

Marcílio Luís Viana Correia

Nome da testemunha
CPF:

24.529.265/0001-40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal

Rural do Semi-Árido

Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137

Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-900

Mossoró/RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

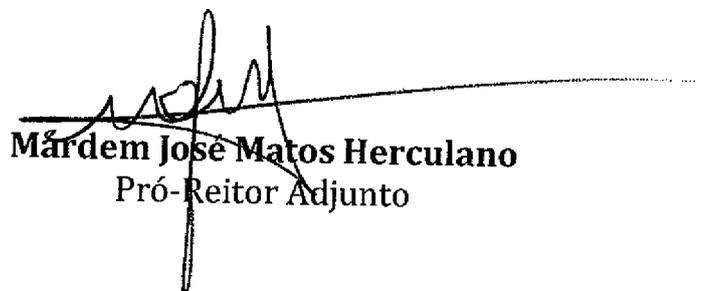


DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Tiago Almeida Saraiva**, Matrícula SIAPE nº 1953385, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 05 de maio de 2014, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Declaramos, ainda, que o servidor não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró, 09 de dezembro de 2014.


Márdem José Matos Herculano
Pró-Reitor Adjunto



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH
Campus Angicos

Processo Nº 23091.000308/2015-73

Interessado: Professor Tiago Almeida Saraiva

Assunto: Afastamento para Qualificação

RELATÓRIO

1. No presente processo o Professor Tiago Almeida Saraiva requer o seu afastamento das atividades acadêmicas durante o período de 24 de fevereiro de 2015 a 24 de fevereiro de 2018, objetivando viabilizar a conclusão de seu doutorado na UFC – Universidade Federal do Ceará;

2. O processo está devidamente instruído com as peças discriminadas no requerimento e considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

3. O Professor Tiago Almeida Saraiva é o 10^a do ranking (em anexo) do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente do DCETH (2015), entretanto os docentes melhores classificados não solicitaram afastamento até o momento presente, garantido o direito de fazê-lo até o dia 13 de janeiro de 2015;

4. Submetido o referido processo à apreciação da 1^a Assembleia Ordinária Departamental do DCETH realizada no dia 14 de janeiro de 2015, o mesmo foi deliberado e recebeu votação unânime favorável ao afastamento do referido servidor.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminhe-se ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Rui Sales Júnior, para as providências cabíveis.

Angicos - RN, 15 de janeiro de 2015.

ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS
Chefe do DCETH Angicos
Portaria UFERSA/GAB. Nº 1552/2014

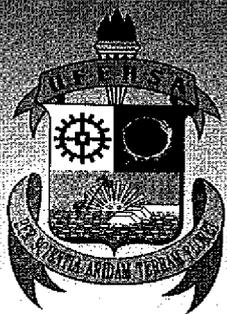


4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015

4.1 Docentes habilitados ao pedido de afastamento com respectivos início e duração do afastamento requerido (em ordem de classificação pelo IC)

#	IC	Docentes	Duração	Início
1	6,86	LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1
2	6,29	MÁRCIO FURUKAVA	2 ANOS	2015.1
3	6,14	VALQUÍRIA MELO SOUZA CORREIA	4 ANOS	2015.1
4	5,61	ANTÔNIO ALCÊU CÂMARA JÚNIOR	2 ANOS	2015.1
5	5,14	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	1 ANO	2015.1
6	5,04	WIVALDO DANTAS DE AZEVEDO JÚNIOR	4 ANOS	2015.1
7	4,57	JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES	4 ANOS	2015.2
8	4,51	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	4 ANOS	2015.2
9	4,37	SAIRO RAONÍ DOS SANTOS	4 ANOS	2015.2
10	4,34	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	NI	2015.2
11	4,2	MARCÍLIO LUIS VIANA CORREIA	4 ANOS	2015.1
12	4,01	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	3 ANOS	2015.1
13	3,84	WENDELL ROSSINE MEDEIROS	2 ANOS	2015.1
14	3,8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	1 ANO	2015.1
15	3,6	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	4 ANOS	2015.2
16	3,09	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	2 ANOS	2015.1
17	2,86	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1

* NI - NÃO INFORMADO.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

DCETH - Campus Angicos

CARIMBO PROTOCOLO



Nesta data faço remessa deste processo à PROPPG

_____, de que lavra o presente termo.

Em Angicos, 15 / junho / 2015.


Tainara Rodrigues Lino
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2115833

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Setor de Protocolo - Campus Angicos. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000308/2015-73 trata de um pedido de afastamento do professor **Tiago Almeida Saraiva**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – (DCETH), Campus Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade cursar doutorado em Economia na Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza, Ceará.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano a partir de 24 de fevereiro de 2015, podendo ser renovado por tempo igual ao solicitado de acordo com a necessidade e solicitação do docente, e desde que sejam atendidos os requisitos de renovação de doutorado,

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO o histórico do discente na UFC demonstrando que o mesmo já se encontra cursando doutorado desde fevereiro de 2014 (folha 006),

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCETH (folha 030),

CONSIDERANDO que a liberação do docente não irá acarretar prejuízos acadêmicos aos discentes matriculados nas disciplinas que o solicitante ministra, já que será contratado professor substituto,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do Prof Tiago Almeida Saraiva de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de um ano, com a finalidade de cursar doutorado em Economia na UFC, a partir de 24 de fevereiro de 2015.

Mossoró (RN), 19 de janeiro de 2015.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br>



Informações sobre comprometimento das vagas de substitutos

araken araken <araken@ufersa.edu.br>

21 de janeiro de 2015 18:53

Para: PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br>

Prezada Pró-Reitora,

Considerando que a PROGEPE havia disponibilizado 11 vagas para professor substituto ao DCETH e o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente - Ano 2015 - DCETH, a Assembleia Departamental deliberou:

- Renovação do afastamento dos professores
 - Alessandra Miranda Mendes Soares
 - Enai Taveira da Cunha
 - Samea Valensca Alves Barros
 - Wellington Barbosa do Nascimento Junior

- Afastamento dos seguintes professores
 - Lucas Ambrosio Bezerra de Oliveira
 - Valquíria Melo Souza Correia
 - Edwin Luize Ferreira Barreto
 - Tiago Almeida Saraiva
 - Wendell Rossine Medeiros
 - Francisco Vieira de Oliveira

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de mais elevada estima e consideração.

Att.,

 Araken de Medeiros Santos
 Chefe do DCETH
 Email: araken@ufersa.edu.br
 Lattes: http://lattes.cnpq.br/8059198436766378
 Endereço Profissional: Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n
 Bairro Alto da Alegria 59.515 - 000 Angicos - RN
 UFERSA - Campus Angicos
 #####

Em 20 de janeiro de 2015 16:22, PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br> escreveu:

Prezado(a) Chefe/Diretor(a),

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.000308/2015-73

Interessado: Tiago Almeida Saraiva

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **TIAGO ALMEIDA SARAIVA**, siape 1953385, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas, do Campus Angicos, com a finalidade de concluir o Doutorado em Economia, na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza-CE, no período de 24/02/2015 à 23/02/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 28 de janeiro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 038 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Tiago Almeida Saraiva**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Tiago Almeida Saraiva** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Economia na Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas - DCETH, Campus Angicos, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

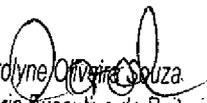
GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados** de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 03/ Fevereiro/ 2015.


Cardlyne Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.000299/2015-11

Cadastrado em 15/01/2015



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

VALQUIRIA MELO SOUZA CORREIA

E-mail:

valquiria@ufersa.edu.br

Identificador:

1739973

Tipo do Processo:

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DE DOUTORADO

Unidade de Origem:

CAMPUS ANGICOS (11.01.23)

Criado Por:

TAINARA RODRIGUES LINO

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
15/01/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
23/02/15	Fanielle Pereira - Reitoria		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8243 | Copyright © 2005-2015 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Campus Angicos

Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH

Memorando n. 007/2014

Angicos (RN), 10 de Dezembro de 2014

Ao **Chefe de Departamento** – DCETH – Ufersa – Campus Angicos

Prof^o Dr. Carmelindo Rodrigues da Silva

De: Prof^a Valquiria Melo Souza Correia

Assunto: Solicitação de Afastamento para Qualificação e Formação Docente do DCETH

Sendo Professora Assistente I, matrícula SIAPE 1739973, lotada neste departamento, venho mui respeitosamente, solicitar de V.Sa. os encaminhamentos necessários, junto ao DCETH e demais instâncias da Ufersa, para qualificação e formação docente, a fim de gozar afastamento integral e remunerado dos direitos a que faz jus a Lei nº 8.112/90. Para participar de qualificação no Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu da Universidade Federal do Ceará - UFC, em que fui aprovada e terá início em fevereiro de 2015, conforme documentação em anexo.

Dessa forma, solicito afastamento a partir do primeiro período de 2015.1 (março/2015), tendo a duração de quatro anos (48 meses) uma vez que se encontra em conformidade com o estabelecido pela Resolução CONSUNI/Ufersa Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.

Sem mais para o momento, agradeço a apreciação.

Atenciosamente,

Valquiria Melo Souza Correia

Valquiria Melo Souza Correia

Professor Assistente – Ufersa Campus Angicos

SIAPE: 1739973



1. Cronograma de Execução

ATIVIDADES	Semestre							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Disciplinas	X	X	X	X				
Revisão Bibliográfica	X	X	X	X	X	X	X	X
Caracterização da área de estudo	X	X						
Definição das alternativas e critérios		X						
Elaboração do questionário		X						
Coleta de dados – Entrevistas		X	X					
Análise dos dados coletados		X	X					
Construção do modelo de multicritério em apoio à decisão			X	X				
Análise e discussão dos resultados				X				
Elaboração de artigos científicos				X	X		X	
Participação em eventos científicos			X	X	X	X	X	
Plano de redação da qualificação					X		X	
Qualificação					X			
Defesa								X

Valquiria Melo Souza Correia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Valquíria Melo Souza Correia

E-mail: valquiria@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DCETH – UFERSA – Campus Angicos

Categoria Funcional: Professora Assistente I

Tipo de Afastamento: Integral e remunerado para continuidade e conclusão do doutorado

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 25/05 /2011 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Engenharia Civil – Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental

Nível: Doutorado

Área de concentração: Saneamento Ambiental

Prazo previsto para realização do curso: Início 09 / 02/2015 Término: 09/02 /2019

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Ceará

Cidade: Fortaleza **Estado:** Ceará **País:** Brasil

ANEXAR

I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) **devidamente preenchido e assinado com testemunhas.**

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 10/12/14_

Valquíria Melo Souza Correia
Assinatura do requerente

REQUERIMENTO

Fls. 005

ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: VALQUIRIA MELO SOUZA CORREIA	Matricula SIAPE: 1739973
Endereço:	Cidade/Estado:
Email: VALQUIRIA@UFERSA.EDU.BR	Telefone(s):
Cargo/Emprego/Função: PROFESSORA	Código/Nível/Referência: ASSISTENTE I
Lotação: UFERSA - CAMPUS ANGICOS - DCETH	

Tipo de Vínculo com a UFERSA:

- Servidor(a) Ativo(a) Aposentado(a) Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante
- Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) _____
- Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): _____

OBJETIVO DO REQUERIMENTO

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | <input type="checkbox"/> LICENÇA ESPECIAL |
| <input checked="" type="checkbox"/> AFASTAMENTO | <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LICENÇA | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA | <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO | <input type="checkbox"/> REMOÇÃO |
| <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO | <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA |
| <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO | <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE: |

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Sendo Professora Assistente I, matrícula SIAPE 1739973, lotada neste departamento, venho mui respeitosamente, solicitar de V.Sa. os encaminhamentos necessários, junto ao DCETH e demais instâncias da UFERSA, para qualificação e formação docente, a fim de gozar afastamento integral e remunerado dos direitos a que faz jus a Lei nº 8.112/90. Para participar de qualificação no Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu da Universidade Federal do Ceará - UFC, em que fui aprovada e terá início em fevereiro de 2015, conforme documentação em anexo.

Dessa forma, solicito afastamento a partir do primeiro período de 2015.1 (março/2015), tendo a duração de quatro anos (48 meses) uma vez que se encontra em conformidade com o estabelecido pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 10/12/2014

Valquiria Melo Souza Correia
Assinatura do Servidor/Requerente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Eu, Valquiria Melo Souza Correia, venho por meio deste documento justificar meu afastamento integral pra cursar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de concentração em Saneamento Ambiental da Universidade Federal do Ceará. O pedido de afastamento se deve a necessidade de poder me dedicar de forma total para o desenvolvimento de minhas atividades de pesquisa junto ao Programa para possa ter a possibilidade de concluir o doutorado em tempo hábil e retornar para a Ufersa mais capacitada e assim exercer as atividades de pesquisa, ensino e extensão de forma mais eficiente.

Atenciosamente,

Valquiria Melo Souza Correia
Valquiria Melo Souza Correia

Professor Assistente – Ufersa Campus Angicos

Siape: 1739973



4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015

4.1 Docentes habilitados ao pedido de afastamento com respectivos início e duração do afastamento requerido (em ordem de classificação pelo IC)

#	IC	Docentes	Duração	Início
1	6,86	LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1
2	6,29	MÁRCIO FURUKAVA	2 ANOS	2015.1
3	6,14	VALQUÍRIA MELO SOUZA CORREIA	4 ANOS	2015.1
4	5,61	ANTÔNIO ALCÉU CÂMARA JÚNIOR	2 ANOS	2015.1
5	5,14	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	1 ANO	2015.1
6	5,04	WIVALDO DANTAS DE AZEVEDO JÚNIOR	4 ANOS	2015.1
7	4,57	JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES	4 ANOS	2015.2
8	4,51	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	4 ANOS	2015.2
9	4,37	SAIRO RAONÍ DOS SANTOS	4 ANOS	2015.2
10	4,34	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	NI	2015.2
11	4,2	MARCÍLIO LUIS VIANA CORREIA	4 ANOS	2015.1
12	4,01	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	3 ANOS	2015.1
13	3,84	WENDELL ROSSINE MEDEIROS	2 ANOS	2015.1
14	3,8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	1 ANO	2015.1
15	3,6	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	4 ANOS	2015.2
16	3,09	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	2 ANOS	2015.1
17	2,86	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1

* NI - NÃO INFORMADO.

Aprovados no Doutorado em Saneamento Ambiental



Classificação Candidatos

- 1º Ana Carolina de Oliveira Nobre
- 2º Jéssica de Freitas Lima
- 3º Oscar Pacheco Passos Neto
- 4º Dayane de Andrade Lima
- 5º Valquíria Melo Souza Correia
- 6º Simone Lima da Costa Preuss
- 7º Eduardo Galdino de Souza
- 8º Reinaldo Fontes Cavalcante
- 9º Claudia Germana Barbosa Silva Albuquerque
- 10º José Gilmar da Silva do Nascimento
- 11º Líana Geisa Conrado Maia

468 ad

NORMATIVOS

advertisement

Acesse





Calendário Universitário 2015

No **CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO 2015** estão previstas, para cada semestre letivo, 16 (dezesseis) semanas efetivas de aulas, já descontados os feriados e recessos escolares, perfazendo o total obrigatório de 200 dias letivos anuais. Os dias da realização dos Encontros Universitários são dias letivos e **não poderá haver atividades regulares de integralização curricular (aulas e avaliações) nos cursos de graduação e pós-graduação da UFC.**

Observações importantes:

A indicação "(PG)" se refere ao calendário de atividades acadêmicas da Pós-Graduação (*).

Os eventos de matrícula da Pós-Graduação serão incluídos no Calendário Universitário e informados no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação logo que forem definidos.

DEZEMBRO DE 2014

09 a 12	Cursos de graduação a distância: Período de Matrícula Curricular e Institucional 2015.1 para alunos dos cursos a distância (via Internet)
11	Data de fechamento para o cálculo do IRA-Geral relativo a 2014.2 em todos os cursos de graduação
11	Publicação na Internet da Oferta para Matrícula no semestre 2015.1
15 a 17	Período de Matrícula Curricular e Institucional 2015.1 para alunos veteranos (via Internet e nas coordenações de curso)
16	60º Aniversário de criação da UFC
16 a 18	Cursos de graduação a distância: Período de Ajuste de Matrícula 2015.1 para alunos dos cursos a distância (via Internet)

JANEIRO DE 2015

26	Cursos de graduação a distância: Início do Período Letivo 2015.1
----	---

FEVEREIRO DE 2015 - 9 dias letivos

01 a 28 (PG)	Pós-graduação lato sensu: Período de matrícula 2015.1 de alunos novos / veteranos (via coordenação de curso)
04 a 06	Período de Ajuste de Matrícula 2015.1 para alunos veteranos (via Internet e nas coordenações de curso)
09	Casas de Cultura Estrangeira: Início do Semestre Letivo 2015.1
09 e 10 (PG)	Pós-graduação stricto sensu: Período de matrícula 2015.1 de alunos veteranos / novatos (via Internet)
09 a 13 (PG)	Pós-graduação stricto sensu: Homologação das matrículas pelos orientadores / coordenadores de cursos (via Internet)



09 a 13	Semana #include – Computação – Centro de Ciências
11	<i>Feriado Municipal em QUIXADÁ – Dia da Padroeira do Município: Nossa Senhora Rainha do Sertão</i>
11 e 12	Período para a Confirmação Presencial de Matrícula dos alunos ingressantes via SiSU no semestre 2015.1 (nas coordenações de curso)
16	<i>Recesso Escolar e Administrativo – Carnaval</i>
17	<i>Feriado Nacional – Carnaval</i>
18	<i>Recesso Escolar e Administrativo. – Quarta-feira de Cinzas</i>
19 (PG)	Início do Período Letivo 2015.1 – Pós-graduação <i>stricto</i> e <i>lato sensu</i>
19	Início do Período Letivo 2015.1 – Cursos de graduação presenciais: sistema semestral e sistema anual
19 e 20	Recepção dos novos estudantes ingressantes em 2015.1 pelas coordenações de curso e diretorias de unidades acadêmicas
19 e 20	Período de Ajuste de Matrícula em Tempo Real 2015.1 para alunos veteranos (via Internet)
23 e 24	Período de requerimento de matrícula 2015.1 para <i>aluno especial</i> e para estudantes do Programa de Mobilidade Acadêmica nas coordenações de cursos

MARÇO DE 2015 - 24 dias letivos

09 e 10 (PG)	Pós-graduação <i>stricto</i> e <i>lato sensu</i> : Período de ajuste de matrícula 2015.1 (via internet)
09 a 13 (PG)	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> : Homologação do ajuste de matrícula pelos orientadores / coordenadores de cursos (via internet)
11 a 13	V Jornada da Farmácia (JOFAR/UFC) – FFOE
12	Data alusiva aos 99 anos de criação dos Cursos de Farmácia e Odontologia – FFOE
18	Processamento e publicação do cancelamento de programas de alunos sem matrícula em disciplina, sem trancamento total e sem matrícula institucional em 2015.1
19	<i>Feriado Estadual – Dia de São José</i>
25	<i>Feriado Estadual – Data Magna do Ceará</i>
25 a 28	25ª Semana de Agronomia – Centro de Ciências Agrárias – Campus do Pici
29	Data comemorativa alusiva aos 97 anos de criação do Curso de Agronomia – Centro de Ciências Agrárias

ABRIL DE 2015 – 22 dias letivos

02	<i>Recesso Escolar e Administrativo – Semana Santa</i>
03	<i>Feriado Nacional – Sexta Feira da Paixão</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E HUMANAS

**PLANO ANUAL DE
QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE DO DCETH**

**Ano- 2015
Unidade Acadêmica - Campus Angicos**

**Angicos/RN
Agosto/2014**



Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	1
2. IDENTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO.....	2
3. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES A SEREM LIBERADOS.....	2
4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015.....	3
5. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO E DOCENTES.....	5
ANEXO 1.....	6



1. APRESENTAÇÃO

O presente plano tem o objetivo de apresentar o planejamento do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH para promover a capacitação do seu corpo docente para o ano letivo de 2015, visando contribuir com o crescimento da UFRSA Campus Angicos à medida que garante aos docentes o direito regulamentado pela Lei Nº 8.112/1990 que concede ao servidor público federal o afastamento com ou sem remuneração para qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, assim como considera o Art. 30, inciso 3º, da Lei Nº 12.772/2012. O plano de trabalho foi construído tomando como base a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, que estabelece normas para qualificação do corpo docente da UFRSA com ou sem afastamento.

Considerando que um dos elementos relevantes para a qualidade do ensino nas Instituições de Ensino Superior (IES) é a capacitação continuada dos professores, a qual promove o desenvolvimento de suas habilidades e amplia seu conhecimento técnico-científico, viabilizando assim, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Logo, é interessante para o campus aumentar o número de docentes com doutorado objetivando contribuições futuras destes no desenvolvimento de projetos de pesquisa do campus, buscando junto as agências de fomento recursos financeiros os quais viabilizarão o crescimento tanto da instituição, quanto o socioeconômico e cultural da região do semi-árido potiguar.



2. IDENTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH

Chefe do departamento: Dr. Carmelindo Rodrigues da Silva

Vice chefe do departamento: Msc. Stefeson Bezerra de Melo

Câmara Departamental:

Msc. Antônio Alceu Câmara Junior
Dr. Araken de Medeiros Santos
Msc. Damilson Ferreira dos Santos
Dra. Rita Diana de Freitas Gurgel
Msc. Valquíria Melo Souza Correia
Msc. Wivaldo Dantas de Asevedo Júnior

2.1 Perfil atual dos docentes do DCETH

O corpo docente do DCETH é composto por 72 (setenta e dois) professores efetivos em regime de dedicação exclusiva, dos quais, 33 (trinta e três) possuem título de doutor, 38 (trinta e oito) possuem título de mestre e 01 (um) título de graduado. A relação dos professores e respectivas titulações que representa o corpo docente do DCETH está no Anexo I deste documento.

3. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES A SEREM LIBERADOS

O critério de classificação utilizado obedece o índice de classificação (IC) definido pela resolução RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013. Onde a classificação foi feita obedecendo à ordem decrescente de pontuação, seguindo a fórmula abaixo, cujos valores das dimensões foram obtidos com o preenchimento individual do Anexo I da supracitada resolução.

$$IC = \frac{\sum_{i=1}^7 D_i}{7}$$

Onde:

D_i : Dimensão definida no Anexo I.



4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015

4.1 Docentes habilitados ao pedido de afastamento com respectivos início e duração do afastamento requerido (em ordem de classificação pelo IC)

#	IC	Docentes	Duração	Início
1	6,86	LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1
2	6,29	MÁRCIO FURUKAVA	2 ANOS	2015.1
3	6,14	VALQUÍRIA MELO SOUZA CORREIA	4 ANOS	2015.1
4	5,61	ANTÔNIO ALCÊU CÂMARA JÚNIOR	2 ANOS	2015.1
5	5,14	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	1 ANO	2015.1
6	5,04	WIVALDO DANTAS DE AZEVEDO JÚNIOR	4 ANOS	2015.1
7	4,57	JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES	4 ANOS	2015.2
8	4,51	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	4 ANOS	2015.2
9	4,37	SAIRO RAONÍ DOS SANTOS	4 ANOS	2015.2
10	4,34	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	NI	2015.2
11	4,2	MARCÍLIO LUIS VIANA CORREIA	4 ANOS	2015.1
12	4,01	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	3 ANOS	2015.1
13	3,84	WENDELL ROSSINE MEDEIROS	2 ANOS	2015.1
14	3,8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	1 ANO	2015.1
15	3,6	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	4 ANOS	2015.2
16	3,09	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	2 ANOS	2015.1
17	2,86	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1

* NI - NÃO INFORMADO.



4.2 Docentes habilitados à qualificação sem afastamento (em ordem de alfabética)

#	DOCENTES
1	AERSON MOREIRA BARRETO
2	ANA CRISTINA GIRÃO E SILVA
3	ANDRÉA SARAIVA DE OLIVEIRA
4	BRUNA CARVALHO DA SILVA
5	FABRÍCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
6	ISABELLE YRUSKA DE LUCENA GOMES BRAGA
7	JANAINA SALUSTIO DA SILVA
8	JORDANA MEDEIROS BERNADINO
9	LUANA DANTAS CHAGAS
10	RAFAEL DA COSTA FERREIRA
11	RICARDO ANTONIO FAUSTINO DA SILVA BRAZ
12	ROBERTO NAMOR SILVA SANTIAGO
13	STEFESON BEZERRA DE MELO
14	SUELEN SILVA FIGUEIREDO

4.3 Docentes efetivos totalmente afastados para qualificação (em ordem de alfabética)

#	DOCENTES	INSTITUIÇÃO	PROGRAMA
1	ALESSANDRA MIRANDA MENDES SOARES	UFPB	PPGEd
2	ENAI TAVEIRA DA CUNHA	UFPE	PPGE
3	JACIMARA VILLAR FORBELONI	UFRN	PPGCS
4	JOSÉ ANÍZIO ROCHA DE ARAÚJO	PUC-PR	DINTER
5	SÂMEA VALENSCA ALVES BARROS	UFCG	PPG-CEMat
6	WELLINGTON BARBOSA DO NASCIMENTO JÚNIOR	UFRN	PPGEE



5. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO E DOCENTES

5.1 Atribuições do Departamento

- Identificar os docentes que aspirem por capacitação e demonstrem potencial para dar continuidade à formação e produção acadêmicas.
- Submeter ao plenário do Departamento um Plano de Qualificação Docente, compatibilizando-o com o planejamento acadêmico.
- Acompanhar a capacitação através dos relatórios parciais e comprometer-se a divulgar entre os demais membros, os principais resultados da dissertação/tese, buscando interações com outros projetos de pesquisa em curso no Departamento.

5.2 Atribuições do Docente

- Elaborar projeto de dissertação/tese preferencialmente em área de interesse e/ou em áreas/linhas de pesquisas que promova o desenvolvimento da UFERSA.
- Após análise e aprovação pelo Departamento, informar, semestralmente, através dos documentos comprobatórios as atividades realizadas no Programa de Qualificação Docente de acordo com o capítulo VI da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013.

HOMOLOGAÇÃO DO DCETH

Angicos, 19 de agosto de 2014.

Carmelindo Rodrigues da Silva
Chefe do DCETH



ANEXO 1

Relação dos professores e respectivas titulações que compõem o corpo docente do DCETH.

#	DOCENTES	TITULAÇÃO
1	AERSON MOREIRA BARRETO	MESTRE
2	ALESSANDRA CARLA OLIVEIRA CHAGAS SPINELLI	DOUTORA
3	ALESSANDRA MIRANDA MENDES SOARES	MESTRE
4	ALEX SANDRO COITINHO SANT'ANA	DOUTOR
5	ANA CRISTINA GIRÃO E SILVA	MESTRE
6	ANDRÉA SARAIVA DE OLIVEIRA	MESTRE
7	ANDREZA KELLY COSTA NÓBREGA	DOUTORA
8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	MESTRE
9	ANTONIO ALCEU CAMARA JUNIOR	MESTRE
10	ANTONIO DE PADUA DE MIRANDA HENRIQUES	DOUTOR
11	ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS	DOUTOR
12	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	MESTRE
13	BRUNA CARVALHO DA SILVA	MESTRE
14	CARMELINDO RODRIGUES DA SILVA	DOUTOR
15	DAMILSON FERREIRA DOS SANTOS	MESTRE
16	DANIEL SABINO AMORIM DE ARAUJO	DOUTOR
17	EDER JOFRE MARINHO ARAUJO	DOUTOR
18	EDVAN MOREIRA	DOUTOR
19	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	MESTRE
20	ELISANGELA LOPES GALVÃO	DOUTORA
21	ENAI TAVEIRA DA CUNHA	MESTRE
22	FABRÍCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MESTRE
23	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA V. DE ARRUDA	DOUTOR
24	FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE	DOUTOR
25	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	MESTRE
26	FRANSELMA FERNANDES DE FIGUEIREDO	DOUTOR
27	FREDERICO RIBEIRO DO CARMO	DOUTOR
28	GEOMAR GALDINO DA SILVA	DOUTOR
29	GLEIDSON VIEIRA MARQUES	DOUTOR
30	GUSTAVO DE OLIVEIRA GURGEL REBOUCAS	DOUTOR
31	HIDELBRANDO JOSÉ FARKAT DIOGENES	DOUTOR
32	ISABELLE YRUSKA DE LUCENA GOMES BRAGA	MESTRE
33	IVAN MEZZOMO	DOUTOR
34	JACIMARA VILLAR FORBELONI	MESTRE
35	JANAINA SALUSTIO DA SILVA	MESTRE



36	JORDANA MEDEIROS BERNADINO	GRADUADA
37	JOÃO PAULO DAMASIO SALES	MESTRE
38	JOSE ANIZIO ROCHA DE ARAUJO	MESTRE
39	JOSELITO MEDEIROS DE FREITAS CAVALCANTE	DOUTOR
40	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	MESTRE
41	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	MESTRE
42	LUANA DANTAS CHAGAS	MESTRE
43	LUCAS AMBRÓSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	MESTRE
44	MAGNUS JOSÉ BARROS GONZAGA	DOUTOR
45	MARCILENE VIEIRA DA NOBREGA	DOUTORA
46	MARCIO FURUKAVA	MESTRE
47	MARCOS VINICIUS CANDIDO HENRIQUES	DOUTOR
48	MARCUS VINICIUS SOUSA RODRIGUES	MESTRE
49	MARCÍLIO LUÍS VIANA CORREIA	MESTRE
50	MARIA DAS NEVES PEREIRA	DOUTORA
51	MARISTELIO DA CRUZ COSTA	DOUTOR
52	MATHEUS DA SILVA MENEZES	DOUTOR
53	NUBIA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	DOUTORA
54	PATRICIA MENDONÇA PIMENTEL	DOUTORA
55	RAFAEL DA COSTA FERREIRA	MESTRE
56	RICARDO ANTONIO FAUSTINO DA SILVA BRAZ	MESTRE
57	RITA DIANA DE FREITAS GURGEL	DOUTORA
58	ROBERTO NAMOR SILVA SANTIAGO	MESTRE
59	ROSELENE DE LUCENA ALCANTARA	DOUTORA
60	SAIRO RAONI DOS SANTOS	MESTRE
61	SÂMEA VALENSCA ALVES BARROS	MESTRE
62	SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO	DOUTOR
63	STEFESON BEZERRA DE MELO	MESTRE
64	SUÊLDES DE ARAÚJO	DOUTOR
65	SUELEN SILVA FIGUEIREDO	MESTRE
66	TARCISIO ELOI DE ANDRADE JUNIOR	DOUTOR
67	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	MESTRE
68	VALQUIRIA MELO SOUZA CORREIA	MESTRE
69	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	MESTRE
70	WELLINGTON BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR	MESTRE
71	WENDELL ROSSINE MEDEIROS DE SOUZA	MESTRE
72	WIVALDO DANTAS DE ASEVEDO JUNIOR	MESTRE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Valquíria Melo Souza Correia, portador do matrícula SIAPE nº 1739973, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Civil – Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental da Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da Ufersa, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da Ufersa, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Angicos (RN), 10 de dezembro de 2014.

Valquíria Melo Souza Correia
Nome:

Tamara Rodrigues Lima
Nome da testemunha
CPF:

LEANDRO MACQUEZ
Nome da testemunha
CPF: (

24.529.265/0001-40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal
Rural do Semi-Árido

Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137

Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-900

Mossoró/RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Valquíria Melo Souza Correia**, Matrícula SIAPE nº 1739973, é servidora do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitida em 25 de maio de 2011, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Declaramos, ainda, que a servidora não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró/RN, 10 de dezembro de 2014.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva.
59.625-900 - Mossoró-RN - Fones: (84) 3317-8275 / 8276.
E-mail: prroh@ufersa.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH
Campus Angicos

Processo Nº 23091.000299/2015-11

Interessado: Professora Valquíria Melo Souza Correia

Assunto: Afastamento para Qualificação

RELATÓRIO

1. No presente processo a Professora Valquíria Melo Souza Correia requer o seu afastamento das atividades acadêmicas durante o período de 09 de fevereiro de 2015 a 09 de fevereiro de 2019, objetivando sua qualificação doutoral na UFC – Universidade Federal do Ceará;

2. O processo está devidamente instruído com as peças discriminadas no requerimento e considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

3. A Professora Valquíria Melo Souza Correia é a 03ª do ranking (em anexo) do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente do DCETH (2015), entretanto os docentes melhores classificados não solicitaram afastamento até o momento presente, garantido o direito de fazê-lo até o dia 13 de janeiro de 2015;

4. Submetido o referido processo à apreciação da 1ª Assembleia Ordinária Departamental do DCETH realizada no dia 14 de janeiro de 2015, o mesmo foi deliberado e recebeu votação unânime favorável ao afastamento da referida servidora.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminhe-se ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Rui Sales Júnior, para as providências cabíveis.

Angicos - RN, 15 de janeiro de 2015.

ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS

Chefe do DCETH Angicos

Portaria Ufersa/GAB. Nº 1552/2014

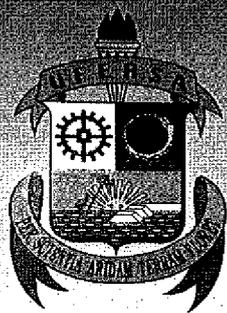


4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015

4.1 Docentes habilitados ao pedido de afastamento com respectivos início e duração do afastamento requerido (em ordem de classificação pelo IC)

#	IC	Docentes	Duração	Início
1	6,86	LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1
2	6,29	MÁRCIO FURUKAVA	2 ANOS	2015.1
3	6,14	VALQUÍRIA MELO SOUZA CORREIA	4 ANOS	2015.1
4	5,61	ANTÔNIO ALCÊU CÂMARA JÚNIOR	2 ANOS	2015.1
5	5,14	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	1 ANO	2015.1
6	5,04	WIVALDO DANTAS DE AZEVEDO JÚNIOR	4 ANOS	2015.1
7	4,57	JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES	4 ANOS	2015.2
8	4,51	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	4 ANOS	2015.2
9	4,37	SAIRO RAONÍ DOS SANTOS	4 ANOS	2015.2
10	4,34	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	NI	2015.2
11	4,2	MARCÍLIO LUIS VIANA CORREIA	4 ANOS	2015.1
12	4,01	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	3 ANOS	2015.1
13	3,84	WENDELL ROSSINE MEDEIROS	2 ANOS	2015.1
14	3,8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	1 ANO	2015.1
15	3,6	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	4 ANOS	2015.2
16	3,09	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	2 ANOS	2015.1
17	2,86	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1

* NI - NÃO INFORMADO.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

DCETH - Campus Angicos

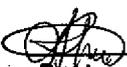
CARIMBO PROTOCOLO



Nesta data faço remessa deste processo à PROPPG.

_____, de que lavra o presente termo.

Em Angicos, 15 / junho / 2015.


Tainara Rodrigues Lino
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2115833

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Setor de Protocolo - Campus Angicos. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000299/2015-42 trata de um pedido de afastamento da professora **Valquíria Melo Souza Correia**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – (DCETH), Campus Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade cursar doutorado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental na Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza. CE.

A docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano a partir de 09 de fevereiro de 2015. Podendo ser renovado por igual período ao solicitado de acordo com a necessidade e solicitação do docente, e desde que sejam atendidos os requisitos de renovação de doutorado (folhas 003 e 007),

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO o resultado de aprovação no doutorado (folhas 009 a 012),

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCETH (folha 039),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO que a liberação da docente não irá acarretar prejuízos acadêmicos aos discentes matriculados nas disciplinas que o solicitante ministra, já que será contratado professor substituto,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento da **Profa. Valquíria Melo Souza Correia** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de um ano, com a finalidade de cursar doutorado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental na UFC, a partir de 09 de fevereiro de 2015.

Mossoró (RN), 19 de janeiro de 2015.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.000299/2015-11

Interessado: Valquíria Melo Souza Correia

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente VALQUÍRIA MELO SOUZA CORREIA, siape 1739973, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas, do Campus Angicos, com a finalidade de cursar Doutorado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza-CE, no período de 09/02/2015 à 08/02/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 28 de janeiro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br>



Informações sobre comprometimento das vagas de substitutos

araken araken <araken@ufersa.edu.br>

21 de janeiro de 2015 18:53

Para: PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br>

Prezada Pró-Reitora,

Considerando que a PROGEPE havia disponibilizado 11 vagas para professor substituto ao DCETH e o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente - Ano 2015 - DCETH, a Assembleia Departamental deliberou:

- Renovação do afastamento dos professores
 - Alessandra Miranda Mendes Soares
 - Enai Taveira da Cunha
 - Samea Valensca Alves Barros
 - Wellington Barbosa do Nascimento Junior

- Afastamento dos seguintes professores
 - Lucas Ambrosio Bezerra de Oliveira
 - Valquíria Melo Souza Correia
 - Edwin Luize Ferreira Barreto
 - Tiago Almeida Saraiva
 - Wendell Rossine Medeiros
 - Francisco Vieira de Oliveira

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de mais elevada estima e consideração.

Att.,

 Araken de Medeiros Santos
 Chefe do DCETH
 Email: araken@ufersa.edu.br
 Lattes: http://lattes.cnpq.br/8059198436766378
 Endereço Profissional: Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n
 Bairro Alto da Alegria 59.515 - 000 Angicos - RN
 UFERSA - Campus Angicos
 #####

Em 20 de janeiro de 2015 16:22, PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas

<progepe@ufersa.edu.br> escreveu:

Prezado(a) Chefe/Diretor(a),

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 040 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Valquiria Melo Souza Correia**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

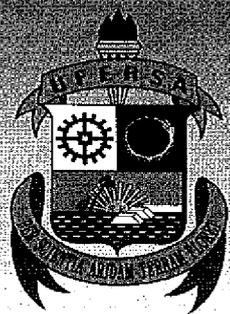


Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Valquiria Melo Souza Correia** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental na Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas - DCETH, Campus Angicos, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

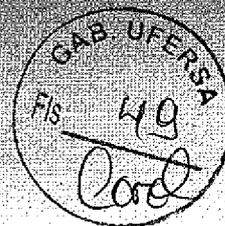
D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados** de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 03/ Fevereiro/ 2015.


Carolyne Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.000042/2015-69

Cadastrado em 06/01/2015



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

VICTOR WAGNER FREIRE DE AZEVEDO

E-mail:

victorwfreire@ufersa.edu.br

Identificador:

1982013

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:**Unidade de Origem:**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS (11.01.10)

Criado Por:

MARIA DA GLORIA DA SILVA

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
06/01/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
27/01/15	Janiele Pereira Reitoria		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8243 | Copyright © 2005-2015 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): **VICTOR WAGNER FREIRE DE AZEVEDO**

E-mail: victorwfreire@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DCAT

Categoria Funcional: PROFESSOR ASSISTENTE I

Tipo de Afastamento: Afastamento integral para conclusão do doutorado.

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 03/12/2012 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Nível: DOUTORADO

Área de concentração: TERMOFLUIDOS

Prazo previsto para realização do curso: Início 10/03/2015 Término: 08/03/2019

Instituição de realização do Curso: UFSC

Cidade: FLORIANÓPOLIS **Estado:** SC **País:** BRASIL

ANEXAR

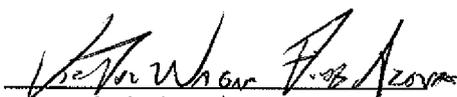
I – Justificativa de seu requerimento

II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data: 09/12/14


Assinatura do requerente



UFERSA - SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

VICTOR WAGNER FREIRE DE AZEVE...
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TEC... (11.01.10)

PORTAL DO SERVIDOR > CONSULTA DE DADOS PESSOAIS/FUNCIONAIS

Busca por Servidor

Servidor: VICTOR WAGNER FREIRE DE AZEVEDO

Tipo de Consulta:

Exibir em formato de relatório

DADOS FUNCIONAIS

Servidor: VICTOR WAGNER FREIRE DE AZEVEDO

Siape: 1982013

Matrícula Sistema Anterior:

Matrícula SiapeCad:

Categoria Funcional: Docente

Data de Admissão: 03/12/2012

Data de Ingresso no Serviço Público: 03/12/2012

Jornada de Trabalho: Dedicação exclusiva

Cargo Emprego: PROFESSOR 3 GRAU

Classe Cargo Emprego: Classe B - Assistente

Unidade de Exercício: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS (ADMINISTRATIVO)

Unidade de Lotação: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS (ADMINISTRATIVO)

Referência Nível/Padrão: 001

Formação: MESTRADO

Regime Jurídico: Estatutário

Situação no SiapeCad: Ativo Permanente

Situação no SIGRH: Ativo

Tipo Admissão:

Adicional de Tempo de Serviço: 0

Operador de Raio-X?: Não

<< Voltar

Portal do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295

JUSTIFICATIVA

Eu, VICTOR WAGNER FREIRE DE AZEVEDO, Professor Assistente I desta instituição, sob a matrícula 1982013, lotado no Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas/DCAT, venho por meio deste processo justificar o meu pedido de afastamento – respeitando as posições da Tabela Classificatória que se baseia na Resolução CONSUNI/UFERSA 009/2013 –, pelo período de 04 (quatro) anos, com o objetivo de cursar o doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (POSMEC) – UFSC, no qual me encontro em fase final de aprovação. O processo de seleção ocorre através de uma banca examinadora, que está agendada para reunião ainda em dezembro, o programa é de fluxo contínuo. Todos os documentos exigidos para inscrição já foram enviados, o que já inclui o Plano de Trabalho – elaborado em comum acordo com o orientador – e a carta de aceitação do orientador do doutorado, lotado no POSMEC/UFSC. Por já ter sido aluno do programa, durante o mestrado, e ter tido bom rendimento nas disciplinas no período cursado, não existem motivos maiores que impeçam a aprovação no programa. O POSMEC/UFSC é um dos melhores programas de pós-graduação em Engenharia Mecânica do Brasil, possuindo conceito 7 na CAPES, sendo que na área de Termofluidos – área do doutorado a ser cursado – é apontado como o melhor do Brasil. O professor substituto para ocupação da vaga na Ufersa já se encontra em processo de seleção, de acordo com o edital 060/2014, cuja respectiva área (Termodinâmica), convocará dois aprovados no processo seletivo, para suprir os respectivos afastamentos de docentes efetivos da instituição.

Mossoró/RN, 03 de Dezembro de 2014.

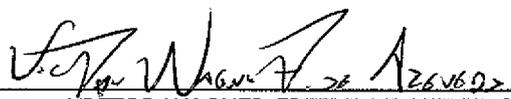

Nome: VICTOR WAGNER FREIRE DE AZEVEDO



TABELA CLASSIFICATÓRIA PARA AFASTAMENTO DE DOUTORADO

DOCENTE	DOUTORADO	PONTOS
BLAKE CHARLES DINIZ MARQUES	MANEJO DE SOLO E ÁGUA	47
ANDRÉ DUARTE LUCENA	GESTÃO E OTIMIZAÇÃO	46
MARCO ANTONIO DANTAS DE SOUZA	GESTÃO E OTIMIZAÇÃO	43
DAUT DE JESUS NOGUEIRA PEIXOTO COURAS	ENGENHARIA MECÂNICA	40
RÔMULO PIERRE BATISTA DOS REIS	ENGENHARIA MECÂNICA	40
ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA	GESTÃO E OTIMIZAÇÃO	33,5
MELINDA CESIANARA SILVA DA CRUZ	ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO	33,1
VICTOR WAGNER FREIRE DE AZEVEDO	ENGENHARIA MECÂNICA	33,1
BRUNO TIAGO ANGELO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	32,6
MIRIAM KARLA ROCHA	GESTÃO E OTIMIZAÇÃO	31,3
FERNANDA ALVES RIBEIRO	ENGENHARIA MECÂNICA	30,9
JOANA KAROLYNI CABRAL PEIXOTO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	29,2
VALMIRO QUEFREN GAMELEIRA NUNES	ENGENHARIA CIVIL	28,5
JOÃO PAULO MATOS XAVIER	ENGENHARIA CIVIL	28,2
ALANA KELLY XAVIER SANTOS CAMPOS	ENGENHARIA ELÉTRICA	27,1
THOMAS EDSON ESPINDOLA GONÇALO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	25,9
OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	24,4
CHRISTIANE MYLENA TAVARES DE MENEZES GAMELEIRA	ENGENHARIA CIVIL	24,1



POSMEC | UFSC
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Universidade Federal de Santa Catarina



DECLARAÇÃO

Declaramos que o Sr. **Victor Wagner Freire de Azevedo** encaminhou a documentação necessária para a inscrição no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Santa Catarina, em nível de doutorado, e que *a priori* o candidato cumpre com os requisitos para cursar o doutorado no programa, no entanto a sua aceitação definitiva dependerá de parecer favorável emitido pela comissão de análise designada para tal fim.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2014.



Armando A. Gonçalves Jr.
Prof. Armando A. Gonçalves Jr., Dr. Eng.
Coordenador do Programa de P.G. Eng. Mecânica
Centro Tecnológico - UFSC



Formulário de Inscrição para Pós-Graduação - 2014

Dados do Processo

Inscrição 20140012810 (01/12/2014 16:09:02)
Curso Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Nível Doutorado
Polo Universidade Federal de Santa Catarina
E-mail victorwfreire@gmail.com

Dados Pessoais

Nome VICTOR WAGNER FREIRE DE AZEVEDO
Data de Nascimento
Nacionalidade
Naturalidade
CPF
Identidade
Orgão Expedidor
Sexo
Estado Civil
Nome do Pai
Nome da Mãe
Profissão atual
Mun. de trabalho
Deficiência(s) -

Formação de maior nível

Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Curso MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA
Nível Mestrado
Data de Conclusão 05/11/2012
Link CV Lattes <http://lattes.cnpq.br/4195605198576709>

Preferências

Área de Concent. -
Linha de Pesquisa -
Regime Integral
Interesse em bolsa? Não
Orientador Emílio Ernesto Paladino

Florianópolis, 1 de dezembro de 2014

A autenticidade desse documento pode ser verificada no endereço "<http://www.capg.ufsc.br/autenticidade>"
informando o seguinte código: 234151-40000000586259



Florianópolis, 03 de Dezembro de 2014

Ilmo. Sr.

Prof. Armando Albertazzi Gonçalves Jr.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

Universidade Federal de Santa Catarina

88040-900 – Florianópolis – SC

Re.: Carta de recomendação e concordância em orientação em nível de Doutorado, candidato Victor W. Freire de Azevedo

Prezado Coordenador,

Venho por meio desta manifestar minha concordância em orientar o candidato Victor W. Freire de Azevedo em nível de Doutorado, comprometendo-me a orientá-lo na sua formação técnico-científica, no desenvolvimento do seu trabalho de tese, na escolha de disciplinas e na participação em outras atividades acadêmicas promovidas pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, necessárias a sua formação como Doutor em Engenharia Mecânica.

Tive oportunidade de orientar o Victor durante seu curso de graduação em Engenharia Mecânica em seu trabalho de Iniciação Científica e seu Trabalho de Conclusão de Curso e de co-orientá-lo no trabalho de Mestrado. Ele sempre demonstrou grande interesse pela pesquisa científica e muita dedicação e responsabilidade, e não tenho dúvidas da sua capacidade de realizar um excelente trabalho em nível de doutorado.

Gostaria ainda de informar que, durante o seu curso de mestrado o candidato realizou diversas disciplinas deste programa, em modo de intercâmbio, através do Programa Pro-Engenharias da CAPES, obtendo bom desempenho nas mesmas, o que reforça sua aptidão para cursar o doutorado neste programa.

Agradecendo desde já sua atenção, coloco-me a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Emílio E. Paladino



POSMEC | UFSC
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Universidade Federal de Santa Catarina



Florianópolis, 29 de dezembro de 2014.

Do: Prof. Armando Albertazzi Gonçalves Jr., Dr.Eng.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Mecânica

Sr. Victor Wagner Freire de Azevedo,

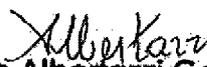
Prezado Candidato,

Comunicamos que o seu nome foi **aprovado** pela Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – POSMEC, da Universidade Federal de Santa Catarina.

V.S^o, poderá iniciar seu curso de doutorado a partir de um dos quatro períodos letivos de 2015, conforme o calendário acadêmico. A duração prevista do curso é de 48 meses.

Esperando tê-lo como doutorando do POSMEC, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Prof. Armando Albertazzi Gonçalves Jr., Dr.Eng.
Coordenador do POSMEC





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000042/2015-69 trata de um pedido de afastamento da professora **Victor Wagner Freire de Azevedo**, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), em Mossoró, com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, SC.

A docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, por um período de um ano, a partir de 1º de março de 2015 (folha 04), para realizar estudo de Doutorado na supracitada Universidade, podendo ser renovado anualmente, até o limite máximo de afastamento de quatro anos.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO a justificativa da Chefia do DCAT informando a aprovação de liberação da docente 12ª Reunião Ordinária do DCAT pela Assembleia Departamental e a existência de uma vaga para contratação de um Professor Substituto (folha 02),

CONSIDERANDO que o solicitante foi aprovado no Processo Seletivo no supracitado curso de doutorado na UFSC (folha 19),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do Prof. **Victor Wagner Freire de Azevedo** com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Mecânica na UFSC, em Florianópolis, SC.

Mossoró (RN), 14 de janeiro de 2015.

Prof. Francisco Franciné Maia Júnior

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.000042/2015-69

Interessado: Victor Wagner Freire de Azevedo

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **VICTOR WAGNER FREIRE DE AZEVEDO**, Matrícula Siape nº 1982013, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis-SC, pelo período de 4 (quatro) anos, com início em 10 de março de 2015.

02. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

03. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

04. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico nº 125/2014, encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

05. Sobre isso, a Chefia do DCAT se manifestou no sentido de que uma das vagas indicadas por esta Pró-Reitoria será disponibilizada para contratação de um professor substituto para o afastamento em epígrafe.

06. **Ante o exposto, OPINAMOS** pelo deferimento do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 26 de janeiro de 2015.


Keliãne de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 034 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 27 de janeiro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Victor Wagner Freire de Azevedo**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Sterda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 27 de janeiro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Victor Wagner Freire de Azevedo** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal de Santa Catarina Ceará (UFSC), Florianópolis-SC, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas - DCAT, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.000310/2015-42

Cadastrado em 15/01/2015



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

WENDELL ROSSINE MEDEIROS DE SOUZA

E-mail:

WENDELL@UFERSA.EDU.BR

Identificador:

1378429

Tipo do Processo:

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DE DOUTORADO

Unidade de Origem:

CAMPUS ANGICOS (11.01.23)

Criado Por:

TAINARA RODRIGUES LINO

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
15/01/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
02/02/15	Wendell Rossine Medeiros de Souza		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8243 | Copyright © 2005-2015 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP. 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): WENDELL ROSSINE MEDEIROS DE SOUZA
Identidade: 1487439 Órgão Emissor: SSP UF: RN Data de
Emissão: 10/12/1998

E-mail: wendell@ufersa.edu.br Departamento/Setor: DECETH-ANGICOS

Categoria Funcional: DOCENTEN DO MAGISTERIO SUPERIOR

Tipo de Afastamento: QUALIFICAÇÃO

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): mês:

Início do Exercício no Cargo: 28 / 01 / 2013 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE PETRÓLEO

Nível: DOCTORADO

Área de concentração: ENGENHARIAS

Prazo previsto para realização do curso: Início 01/02/2013 Término: 01/02/2017

Instituição de realização do Curso: UFRN

Cidade: NATAL Estado: RN País: BRASIL

ANEXAR

I - Justificativa de seu requerimento

II - Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)

III - Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.

IV - Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

Data 09/12/2014


Assinatura do requerente



3. PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO/SETOR

Justificativa para liberação do Requerente: _____

Data da Reunião: ___/___/___

Chefe do Departamento/Setor

4. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Presidente

CPPD (Docente):

Data: ___/___/___

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

OBSERVAÇÃO:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE PETRÓLEO
MESTRADO/DOCTORADO

PLANO DE TRABALHO

() Dissertação de Mestrado (X) Tese de Doutorado

Aluno: WENDELL ROSSINE MEDEIROS DE SOUZA
Orientador: ANTONIO EDUARDO MARTINELLI
Co-orientador:
Título da Dissertação/ Tese: SIMULAÇÃO DE ESFORÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE TENSÕES EM BAINHAS DE CIMENTO DE POÇOS HORIZONTAIS
Área de Concentração¹: CIÊNCIA E ENGENHARIA DE PETRÓLEO
Linha de Pesquisa²: ENGENHARIA DE RESERVATÓRIOS E DE EXPLOTAÇÃO DE PETRÓLEO

1. INTRODUÇÃO

A maioria dos poços de petróleo eram verticais até os anos 1970, embora imperfeições litológicas e mecânicas das rochas acarretassem para maioria dos mesmos desvios afastando-os um pouco da verticalidade verdadeira. Atualmente, as modernas tecnologias de perfuração para poços direcionais permitem afastá-los, o quanto possível, da vertical, dadas profundidade suficiente e ferramentas adequadas, podendo tornar o poço horizontal.

Um poço horizontal colocado em uma zona de produção tem mais área de superfície na zona de produção que um poço vertical resultando em uma maior taxa de produção. A utilização de perfuração com desvio horizontal também tornou possível chegar a vários reservatórios km de distância a partir do local de perfuração, permitindo a produção de hidrocarbonetos localizados abaixo localizações que são difíceis de colocar uma sonda de perfuração, ambientalmente sensíveis ou povoados.

¹ A Área de concentração do PPGCEP é Ciência e Engenharia de Petróleo

² As linhas de pesquisa do PPGCEP são ERE – Engenharia de Reservatórios e Exploração de Petróleo, PGO – Processamento do Gás Natural e Óleos Pesados, APG – Automação na Indústria de Petróleo e Gás Natural e FAP – Física Aplicada à Exploração e à Produção de Petróleo e Gás Natural

A bainha de cimento empregada em poços horizontais deve ser adequada as condições do poço, especialmente, profundidade, geometria, pressão, gradiente geotérmico e formação geológica do reservatório.



2. OBJETIVO GERAL

Analisar o comportamento termomecânico da bainha de cimento utilizando dados medidos ou disponíveis na literatura através de estudos paramétricos a fim de prever a distribuição dos esforços na bainha em função da curvatura e da extensão horizontal para projeto da pasta de cimento, especialmente sua resistência à compressão e à tração, em poços horizontais.

Verificar as variações paramétricas do módulo elástico da formação, da geometria de diferentes ângulos de poço, da temperatura de injeção, dos estados de tensão inicial na bainha e do módulo elástico do cimento.

Estudar, utilizando-se a técnica dos elementos finitos, as altas solicitações na bainha de cimento, induzidas pelo contraste entre as propriedades térmicas do aço e dos demais materiais, associado a uma expansão térmica que é o dobro da do cimento na temperatura de injeção.

3. JUSTIFICATIVA

Poço é uma perfuração realizada na rocha com o objetivo de extrair óleo e/ou gás contido em uma acumulação sub-superficial. Os poços petrolíferos podem ser divididos, em poços verticais, poços direcionais e poços horizontais.

Atualmente, com o objetivo de aumentar a produtividade, muitos poços petrolíferos a serem perfurados são planejados para serem horizontais.

O aumento da perfuração de poços horizontais é devido a evolução das técnicas de perfuração horizontal além do fato destes poços permitirem o aumento da recuperação total das reservas. Uma série de razões tem contribuído para o aumento, em todo mundo, do número de poços horizontais perfurados.

A perfuração de poços horizontais sofreu considerável aumento nos últimos anos e hoje, juntamente com os poços direcionais, constitui o padrão utilizado na indústria petrolífera para poços.

Tais poços, além de permitir o aumento das vazões de produção e da recuperação total das reservas, podem reduzir o número de plataformas ou poços necessários para desenvolver um dado reservatório e quando aplicados corretamente, evitar a produção indesejada de água ou gás, conservar áreas ambientalmente sensíveis e reduzir os custos de estimulação.

O estudo da bainha de cimento sujeitas a altas concentrações de tensões e gradientes de temperatura em poços horizontais é fundamental para compreender o comportamento termomecânico da mesma contribuindo com essa importante ferramenta da indústria moderna do petróleo.

A utilização de poços horizontais nas estratégias de produção tem sido um importante tema de estudo na indústria de petróleo por apresentar vantagens em relação aos tradicionais poços verticais. O interesse na aplicação de poços horizontais tem sido acelerado devido ao melhoramento nas tecnologias de perfuração e completação desses poços, já que os mesmos geram aumento na eficiência e na economicidade da recuperação dos hidrocarbonetos.



Tradicionalmente, a perda do isolamento hidráulico da bainha de cimento é atribuída tanto a problemas de má cimentação quanto à retrogressão das propriedades mecânicas do cimento agravada pelas altas temperaturas. Neste caso, o estudo de uma solução para sistemas cimentantes com maior eficácia torna-se necessário.

A pasta de cimento convencional não é capaz de suportar a pressão interna transmitida pelo revestimento. Assim busca-se investigar o comportamento mecânico da bainha de cimento quando submetido a variações de pressão e temperatura em especial nos poços horizontais.

Os diferenciais de pressão podem ser milhares de psi e o gradiente de temperatura podem ser centenas de graus centígrados durante as operações. Ao longo dessas mudanças dinâmicas, a bainha de cimento deverá suportar tensões imediatas e cumulativa e manter a integridade, segurar zonas de água e gás, de forma segura, isolar zonas produtoras e proibir poluentes na curvatura e ao longo de toda sua extensão horizontal.

4. METODOLOGIA

O Método dos Elementos Finitos (MEF), uma ferramenta numérica robusta amplamente utilizada, é usado para a simulação do ambiente de fundo de poço por ser possível implementar na modelagem o efeito temperatura, as pressões, as tensões, as propriedades dos materiais e suas interações.

Utilizando a abordagem de magnitude, direção e o tipo de tensões induzidas na bainha de cimento e de formação é possível determinar os níveis de tensões na curvatura e ao longo do trecho horizontal.

Além disso, uma série de análises de refinamento deverá ser realizada para revelar o efeito da variação de diferentes parâmetros tais como a pressão interna da bainha tensão diferencial, horizontal e invólucro, excentricidade, sobre as tensões induzidas na bainha de cimento.

Perfis de tensões, radiais, tangenciais e von Mises nos cimentos profundos dos poços serem investigados através da modelagem do efeito da pressão interna na bainha de cimento, tensão diferencial, horizontal e excentricidade.

Selecionar cimentos específicos para poços horizontais considerando as quantidades extremas de tensões térmicas e mecânicas que envolvem o sistema.

6. BIBLIOGRAFIA:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9776: Agregados**. Determinação da massa específica de agregados miúdos por meio do frasco Chapman. Rio de Janeiro, Janeiro. 1987.

_____. **NBR 7211: Percentagem de massa de materiais pulverulentos nos agregados**. Rio de Janeiro, 1983.

_____. **NBR 7221: Agregados. Ensaio de qualidade de agregado miúdo**. Rio de Janeiro, 1987.

_____. **NBR 7222: Argamassa e concreto. Determinação da resistência à tração por compressão diametral de corpos-de-prova cilíndricos**. Rio de Janeiro, 1994.

_____. **NBR 9776: Agregados. Determinação da massa específica de agregados miúdos por meio do frasco de Chapman**. Rio de Janeiro, 1987.
135

_____. **NBR 9778: Argamassa e Concreto endurecidos – Determinação da absorção de água por imersão - Índice de vazios e massa específica**. Rio de Janeiro, ABNT, 1987.

_____. **NBR 9831: Cimento Portland destinado à cimentação de poços petrolíferos – Requisitos e métodos de ensaio**. Rio de Janeiro, 2006.

_____. **NBR 11578: Cimento Portland composto. Especificação**. Rio de Janeiro, 1991.

LIMA, H.R.P. **Fundamentos de Perfuração**, Petrobrás/Serec/Cen-Nor, Salvador, 1992.

MATHER, B. **Concrete durability**. *Cement & Concrete Composites*, 26. 3–4p. 2004

MEHTA, P.; MONTEIRO, P. **Concreto: Estrutura, Propriedades e Materiais**. 1. ed. São Paulo: Pini, 1994. 580p.

MEHTA.P.K.; MALHOTRA, V.M. **Pozzolanic and cementitious materials**. Ottawa: CANMET, 1987, p.428.

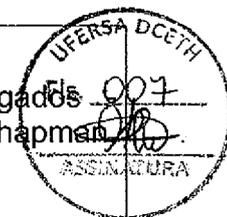
NEVILLE, A. **Propriedades do Concreto**. 2 ed. São Paulo: Pini, 1997. 828p.

NOIK, C., RIVEREAU, A., VERNET, C. **“Novel Cements Materials for High Pressure/High Temperature Wells”**, SPE paper 50589, 1998

SILVA, G. R. **Manual de Traços de concreto**. 3º Edição. São Paulo, 1975. 113p.

VICENTE, R. **Avaliação da Cimentação**, Petrobrás/Serec/Cen-Nor, Salvador, 1992.

ROCHA, L. A. S., AZUAGA, D., ANDRADE, R., VIEIRA, J. L. B., and SANTOS, O. L. A.



(2006). **Perfuração Direcional**. PETROBRAS. Editora Interciência, Rio de Janeiro.

LEON-VENTURA, R., GONZALEZ-G., G., and LEYVA-G., H. (2000). **Evaluation of horizontal well production**. SPE International Petroleum Conference and Exhibition in Mexico, 1-3 de fevereiro de 2000, (SPE 59062):1-13.

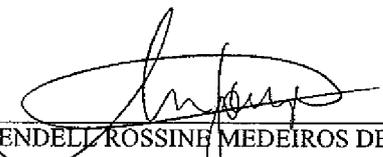
JOSHI, S. D. (1987). **A review of horizontal well and drainhole technology**. SPE Annual Technical Conference and Exhibition, Dallas, TX, EUA, 27-30 de setembro, (SPE-16868):339-365.

ROSA, A. J., CARVALHO, R. S., and XAVIER, J. A. D. (2006a). **Engenharia de Reservatórios de Petróleo**. PETROBRAS. Editora Interciência, Rio de Janeiro.

THOMAS, José Eduardo. **"Fundamentos de Engenharia de Petróleo"**, Editora Interciência - 2001.



Data: 14 de dezembro de 2012


WENDELL ROSSINI MEDEIROS DE SOUZA
Aluno

ANTONIO EDUARDO MARTINELLI
Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



CGC: 24.365.710/0001-83
Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900
(084) 3215-3180 - Fax: (084) 3215-3192 - e-mail: ppg@reitoria.ufrn.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **WENDELL ROSSINE MEDEIROS DE SOUZA** é aluno(a) **REGULAR** vinculado(a) a esta universidade, sob o número **2013102816**, no programa de **DOUTORADO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE PETRÓLEO - DOUTORADO - NATAL**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 09 de Dezembro de 2014.

Código de verificação:
bae14c1d61

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E HUMANAS**

**PLANO ANUAL DE
QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE DO DCETH**

**Ano- 2015
Unidade Acadêmica - Campus Angicos**

**Angicos/RN
Agosto/2014**



Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	1
2. IDENTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO.....	2
3. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES A SEREM LIBERADOS.....	2
4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015.....	3
5. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO E DOCENTES.....	5
ANEXO 1.....	6



1. APRESENTAÇÃO

O presente plano tem o objetivo de apresentar o planejamento do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH para promover a capacitação do seu corpo docente para o ano letivo de 2015, visando contribuir com o crescimento da UFERSA Campus Angicos à medida que garante aos docentes o direito regulamentado pela Lei Nº 8.112/1990 que concede ao servidor público federal o afastamento com ou sem remuneração para qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, assim como considera o Art. 30, inciso 3º, da Lei Nº 12.772/2012. O plano de trabalho foi construído tomando como base a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, que estabelece normas para qualificação do corpo docente da UFERSA com ou sem afastamento.

Considerando que um dos elementos relevantes para a qualidade do ensino nas Instituições de Ensino Superior (IES) é a capacitação continuada dos professores, a qual promove o desenvolvimento de suas habilidades e amplia seu conhecimento técnico-científico, viabilizando assim, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Logo, é interessante para o campus aumentar o número de docentes com doutorado objetivando contribuições futuras destes no desenvolvimento de projetos de pesquisa do campus, buscando junto as agências de fomento recursos financeiros os quais viabilizarão o crescimento tanto da instituição, quanto o socioeconômico e cultural da região do semi-árido potiguar.



2. IDENTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH

Chefe do departamento: Dr. Carmelindo Rodrigues da Silva

Vice chefe do departamento: Msc. Stefeson Bezerra de Melo

Câmara Departamental:

Msc. Antônio Alceu Câmara Junior
Dr. Araken de Medeiros Santos
Msc. Damilson Ferreira dos Santos
Dra. Rita Diana de Freitas Gurgel
Msc. Valquíria Melo Souza Correia
Msc. Wivaldo Dantas de Asevedo Júnior

2.1 Perfil atual dos docentes do DCETH

O corpo docente do DCETH é composto por 72 (setenta e dois) professores efetivos em regime de dedicação exclusiva, dos quais, 33 (trinta e três) possuem título de doutor, 38 (trinta e oito) possuem título de mestre e 01 (um) título de graduado. A relação dos professores e respectivas titulações que representa o corpo docente do DCETH está no Anexo I deste documento.

3. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES A SEREM LIBERADOS

O critério de classificação utilizado obedece o índice de classificação (IC) definido pela resolução RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013. Onde a classificação foi feita obedecendo à ordem decrescente de pontuação, seguindo a fórmula abaixo, cujos valores das dimensões foram obtidos com o preenchimento individual do Anexo I da supracitada resolução.

$$IC = \frac{\sum_{i=1}^7 D_i}{7}$$

Onde:

D_i : Dimensão definida no Anexo I.



4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015

4.1 Docentes habilitados ao pedido de afastamento com respectivos início e duração do afastamento requerido (em ordem de classificação pelo IC)

#	IC	Docentes	Duração	Início
1	6,86	LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1
2	6,29	MÁRCIO FURUKAVA	2 ANOS	2015.1
3	6,14	VALQUÍRIA MELO SOUZA CORREIA	4 ANOS	2015.1
4	5,61	ANTÔNIO ALCÊU CÂMARA JÚNIOR	2 ANOS	2015.1
5	5,14	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	1 ANO	2015.1
6	5,04	WIVALDO DANTAS DE AZEVEDO JÚNIOR	4 ANOS	2015.1
7	4,57	JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES	4 ANOS	2015.2
8	4,51	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	4 ANOS	2015.2
9	4,37	SAIRO RAONÍ DOS SANTOS	4 ANOS	2015.2
10	4,34	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	NI	2015.2
11	4,2	MARCÍLIO LUIS VIANA CORREIA	4 ANOS	2015.1
12	4,01	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	3 ANOS	2015.1
13	3,84	WENDELL ROSSINE MEDEIROS	2 ANOS	2015.1
14	3,8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	1 ANO	2015.1
15	3,6	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	4 ANOS	2015.2
16	3,09	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	2 ANOS	2015.1
17	2,86	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1

* NI - NÃO INFORMADO.



4.2 Docentes habilitados à qualificação sem afastamento (em ordem de alfabética)

#	DOCENTES
1	AERSON MOREIRA BARRETO
2	ANA CRISTINA GIRÃO E SILVA
3	ANDRÉA SARAIVA DE OLIVEIRA
4	BRUNA CARVALHO DA SILVA
5	FABRÍCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
6	ISABELLE YRUSKA DE LUCENA GOMES BRAGA
7	JANAINA SALUSTIO DA SILVA
8	JORDANA MEDEIROS BERNADINO
9	LUANA DANTAS CHAGAS
10	RAFAEL DA COSTA FERREIRA
11	RICARDO ANTONIO FAUSTINO DA SILVA BRAZ
12	ROBERTO NAMOR SILVA SANTIAGO
13	STEFESON BEZERRA DE MELO
14	SUELEN SILVA FIGUEIREDO

4.3 Docentes efetivos totalmente afastados para qualificação (em ordem de alfabética)

#	DOCENTES	INSTITUIÇÃO	PROGRAMA
1	ALESSANDRA MIRANDA MENDES SOARES	UFPB	PPGEd
2	ENAI TAVEIRA DA CUNHA	UFPE	PPGE
3	JACIMARA VILLAR FORBELONI	UFRN	PPGCS
4	JOSÉ ANÍZIO ROCHA DE ARAÚJO	PUC-PR	DINTER
5	SÂMEA VALENSCA ALVES BARROS	UFCG	PPG-CEMat
6	WELLINGTON BARBOSA DO NASCIMENTO JÚNIOR	UFRN	PPGEE



5. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO E DOCENTES

5.1 Atribuições do Departamento

- Identificar os docentes que aspirem por capacitação e demonstrem potencial para dar continuidade à formação e produção acadêmicas.
- Submeter ao plenário do Departamento um Plano de Qualificação Docente, compatibilizando-o com o planejamento acadêmico.
- Acompanhar a capacitação através dos relatórios parciais e comprometer-se a divulgar entre os demais membros, os principais resultados da dissertação/tese, buscando interações com outros projetos de pesquisa em curso no Departamento.

5.2 Atribuições do Docente

- Elaborar projeto de dissertação/tese preferencialmente em área de interesse e/ou em áreas/linhas de pesquisas que promova o desenvolvimento da UFRSA.
- Após análise e aprovação pelo Departamento, informar, semestralmente, através dos documentos comprobatórios as atividades realizadas no Programa de Qualificação Docente de acordo com o capítulo VI da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013.

HOMOLOGAÇÃO DO DCETH

Angicos, 19 de agosto de 2014.

Carmelindo Rodrigues da Silva
Chefe do DCETH



ANEXO 1

Relação dos professores e respectivas titulações que compõem o corpo docente do DCETH.

#	DOCENTES	TITULAÇÃO
1	AERSON MOREIRA BARRETO	MESTRE
2	ALESSANDRA CARLA OLIVEIRA CHAGAS SPINELLI	DOUTORA
3	ALESSANDRA MIRANDA MENDES SOARES	MESTRE
4	ALEX SANDRO COITINHO SANT'ANA	DOUTOR
5	ANA CRISTINA GIRÃO E SILVA	MESTRE
6	ANDRÉA SARAIVA DE OLIVEIRA	MESTRE
7	ANDREZA KELLY COSTA NÓBREGA	DOUTORA
8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	MESTRE
9	ANTONIO ALCEU CAMARA JUNIOR	MESTRE
10	ANTONIO DE PADUA DE MIRANDA HENRIQUES	DOUTOR
11	ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS	DOUTOR
12	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	MESTRE
13	BRUNA CARVALHO DA SILVA	MESTRE
14	CARMELINDO RODRIGUES DA SILVA	DOUTOR
15	DAMILSON FERREIRA DOS SANTOS	MESTRE
16	DANIEL SABINO AMORIM DE ARAUJO	DOUTOR
17	EDER JOFRE MARINHO ARAUJO	DOUTOR
18	EDVAN MOREIRA	DOUTOR
19	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	MESTRE
20	ELISANGELA LOPES GALVÃO	DOUTORA
21	ENAI TAVEIRA DA CUNHA	MESTRE
22	FABRÍCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MESTRE
23	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA V. DE ARRUDA	DOUTOR
24	FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE	DOUTOR
25	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	MESTRE
26	FRANSELMA FERNANDES DE FIGUEIREDO	DOUTOR
27	FREDERICO RIBEIRO DO CARMO	DOUTOR
28	GEOMAR GALDINO DA SILVA	DOUTOR
29	GLEIDSON VIEIRA MARQUES	DOUTOR
30	GUSTAVO DE OLIVEIRA GURGEL REBOUCAS	DOUTOR
31	HIDELBRANDO JOSÉ FARKAT DIOGENES	DOUTOR
32	ISABELLE YRUSKA DE LUCENA GOMES BRAGA	MESTRE
33	IVAN MEZZOMO	DOUTOR
34	JACIMARA VILLAR FORBELONI	MESTRE
35	JANAINA SALUSTIO DA SILVA	MESTRE



36	JORDANA MEDEIROS BERNADINO	GRADUADA
37	JOÃO PAULO DAMASIO SALES	MESTRE
38	JOSE ANIZIO ROCHA DE ARAUJO	MESTRE
39	JOSELITO MEDEIROS DE FREITAS CAVALCANTE	DOUTOR
40	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	MESTRE
41	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	MESTRE
42	LUANA DANTAS CHAGAS	MESTRE
43	LUCAS AMBRÓSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	MESTRE
44	MAGNUS JOSÉ BARROS GONZAGA	DOUTOR
45	MARCILENE VIEIRA DA NOBREGA	DOUTORA
46	MARCIO FURUKAVA	MESTRE
47	MARCOS VINICIUS CANDIDO HENRIQUES	DOUTOR
48	MARCUS VINICIUS SOUSA RODRIGUES	MESTRE
49	MARCÍLIO LUÍS VIANA CORREIA	MESTRE
50	MARIA DAS NEVES PEREIRA	DOUTORA
51	MARISTELIO DA CRUZ COSTA	DOUTOR
52	MATHEUS DA SILVA MENEZES	DOUTOR
53	NUBIA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	DOUTORA
54	PATRICIA MENDONÇA PIMENTEL	DOUTORA
55	RAFAEL DA COSTA FERREIRA	MESTRE
56	RICARDO ANTONIO FAUSTINO DA SILVA BRAZ	MESTRE
57	RITA DIANA DE FREITAS GURGEL	DOUTORA
58	ROBERTO NAMOR SILVA SANTIAGO	MESTRE
59	ROSELENE DE LUCENA ALCANTARA	DOUTORA
60	SAIRO RAONI DOS SANTOS	MESTRE
61	SÂMEA VALENSCA ALVES BARROS	MESTRE
62	SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO	DOUTOR
63	STEFESON BEZERRA DE MELO	MESTRE
64	SUÊLDES DE ARAÚJO	DOUTOR
65	SUELEN SILVA FIGUEIREDO	MESTRE
66	TARCISIO ELOI DE ANDRADE JUNIOR	DOUTOR
67	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	MESTRE
68	VALQUIRIA MELO SOUZA CORREIA	MESTRE
69	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	MESTRE
70	WELLINGTON BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR	MESTRE
71	WENDELL ROSSINE MEDEIROS DE SOUZA	MESTRE
72	WIVALDO DANTAS DE ASEVEDO JUNIOR	MESTRE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, WENDELL ROSSINE MEDEIROS DE SOUZA, portador RG matricula siape nº 1378429, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de DOUTORADO EM ENGENHARIA DO PETROLEO / PPGCEP / UFRN, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 09 de 12 de 2014.


Nome: WENDELL ROSSINE MEDEIROS DE SOUZA

Nome da testemunha
CPF:

Nome da testemunha
CPF:

24.529.265/0001-40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal

Rural do Semi-Árido

Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137

Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-900

Mossoró/RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Wendell Rossine Medeiros de Souza**, Matrícula SIAPE nº 1378429, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 28 de janeiro de 2013, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicação Exclusiva.

Declaramos, ainda, que o servidor não possui registro em seu assentamento funcional, nos últimos 2 (dois) anos, de afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação.

Mossoró, 09 de dezembro de 2014.


Márcem José Matos Herculano
Pró-Reitor Adjunto



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH
Campus Angicos

Processo Nº 23091.000310/2015-42

Interessado: Professor Wendell Rossine Medeiros de Souza

Assunto: Afastamento para Qualificação

RELATÓRIO

1. No presente processo o Professor Wendell Rossine Medeiros de Souza requer o seu afastamento das atividades acadêmicas durante o período de 16 de março de 2015 a 16 de fevereiro de 2017, objetivando viabilizar a conclusão de seu doutorado na UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

2. O processo está devidamente instruído com as peças discriminadas no requerimento e considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

3. O Professor Wendell Rossine Medeiros de Souza é o 13ª do ranking (em anexo) do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente do DCETH (2015), entretanto os docentes melhores classificados não solicitaram afastamento até o momento presente, garantido o direito de fazê-lo até o dia 13 de janeiro de 2015;

4. Submetido o referido processo à apreciação da 1ª Assembleia Ordinária Departamental do DCETH realizada no dia 14 de janeiro de 2015, o mesmo foi deliberado e recebeu votação unânime favorável ao afastamento do referido servidor.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminhe-se ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Rui Sales Júnior, para as providências cabíveis.

Angicos - RN, 15 de janeiro de 2015.

ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS
Chefe do DCETH Angicos
Portaria Ufersa/GAB. Nº 1552/2014



4. DOCENTES QUE PLEITEIAM QUALIFICAÇÃO PARA O ANO DE 2015

4.1 Docentes habilitados ao pedido de afastamento com respectivos início e duração do afastamento requerido (em ordem de classificação pelo IC)

#	IC	Docentes	Duração	Início
1	6,86	LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1
2	6,29	MÁRCIO FURUKAVA	2 ANOS	2015.1
3	6,14	VALQUÍRIA MELO SOUZA CORREIA	4 ANOS	2015.1
4	5,61	ANTÔNIO ALCÊU CÂMARA JÚNIOR	2 ANOS	2015.1
5	5,14	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	1 ANO	2015.1
6	5,04	WIVALDO DANTAS DE AZEVEDO JÚNIOR	4 ANOS	2015.1
7	4,57	JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES	4 ANOS	2015.2
8	4,51	WELLIANA BENEVIDES RAMALHO	4 ANOS	2015.2
9	4,37	SAIRO RAONÍ DOS SANTOS	4 ANOS	2015.2
10	4,34	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	NI	2015.2
11	4,2	MARCÍLIO LUIS VIANA CORREIA	4 ANOS	2015.1
12	4,01	LEONARDO MAGALHÃES XAVIER SILVA	3 ANOS	2015.1
13	3,84	WENDELL ROSSINE MEDEIROS	2 ANOS	2015.1
14	3,8	ANDREZZA CRISTINA DA SILVA BARROS SOUZA	1 ANO	2015.1
15	3,6	ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO	4 ANOS	2015.2
16	3,09	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	2 ANOS	2015.1
17	2,86	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	4 ANOS	2015.1

* NI - NÃO INFORMADO.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA
DCETH - Campus Angicos

CARIMBO PROTOCOLO



Nesta data faço remessa deste processo à PROPPG.

_____, de que lavra o presente termo.

Em Angicos, 15 / Janeiro / 20 15


Tainara Rodrigues Lino
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2115833

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Setor de Protocolo - Campus Angicos. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000310/2015-42 trata de um pedido de afastamento do professor **Wendell Rossine Medeiros de Souza**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – (DCETH), Campus Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade cursar doutorado em Ciência e Engenharia do Petróleo na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano a partir de 16 de março de 2015,

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que o docente encontra-se cursando doutorado desde fevereiro de 2013 (folha 001 e 009),

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCETH (folha 021),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO que a liberação do docente não irá acarretar prejuízos acadêmicos aos discentes matriculados nas disciplinas que o solicitante ministra, já que será contratado professor substituto,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do **Prof. Wendell Rossine Medeiros de Souza** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de um ano, com a finalidade de cursar doutorado em Ciência e Engenharia do Petróleo na UFRN, a partir de 16 de março de 2015.

Mossoró (RN), 19 de janeiro de 2015.


Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.000310/2015-42

Interessado: Wendell Rossine Medeiros de Souza

Assunto: Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **WENDELL ROSSINE MEDEIROS DE SOUZA**, siape 1378429, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas, do Campus Angicos, com a finalidade de concluir o Doutorado em Ciência e Engenharia do Petróleo, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal-RN, no período de 16/03/2015 à 15/03/2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos no Exercício 2015, conforme disposto no Memorando Eletrônico encaminhado por esta PROGEPE em 10 de outubro de 2014, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 28 de janeiro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 041 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Wendell Rossine Medeiros Souza**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 02 de fevereiro de 2015.

PARECER

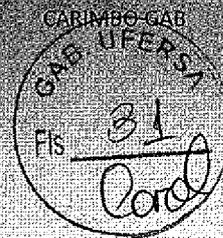
Analisando a solicitação feita pelo Professor **Wendell Rossine Medeiros Souza** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Ciência e Engenharia do Petróleo na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas - DCETH, Campus Angicos, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

GABINETE DA REITORIA



Nesta data faço remessa deste processo para a **Secretaria dos Órgãos Colegiados** de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 03/ Fevereiro/ 2015.


Carolyne Oliveira Souza
Secretaria Executiva da Reitoria

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.